



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**DATA DE ABERTURA:** 21/12/2023

**VOLUME:** 001

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EU, **CAMILA ALICE DE PAULA**, subscrevo e assino.





# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



## PORTARIA Nº 019/2023

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, o disposto no Inciso VIII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos, na forma do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma seguinte:

I – **JOSÉ PAULO HASSEN RAAD** - Presidente;

II – **CAMILA ALICE DE PAULA** - Membro; e

III – **ALICE DE OLIVEIRA PADILHA** - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 03 de julho de 2023.

  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# SOLICITAÇÃO

Patrocínio do Muriaé, 04 de dezembro de 2023.

DE: Secretaria da Câmara Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho a presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Certifico ainda que procedi em pesquisa de preço, em atendimento as normas legais, conforme consta nas cotações anexas.

Atenciosamente,

**CAMILIA ALICE DE PAULA**  
Diretora Legislativa





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Ata da reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS e Demais Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reúne os vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, servidores e prestadores de serviços para deliberar sobre a necessidade de realização de investimentos na infraestrutura da sede da Câmara Municipal, sendo: aquisição de móveis e utensílios, aquisição de sistema de energia fotovoltaico para manutenção do prédio, ampliação da sede da Câmara Municipal devido a possibilidade de concessão da área do prédio pelo Município, contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos projetos e contratação de banca examinadora para aplicação do concurso público. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a todos pela presença, solicitando para que juntos fizéssemos oração como habitual. Seguindo, esclarece a todos o motivo da reunião. Após a apresentação da proposta, os vereadores aprovaram a proposta apresentada, tendo em vista haver previsão financeira para execução do projeto. Sendo esclarecido que até o final do ano, haverá uma previsão do saldo financeiro, após o cumprimento de todas as obrigações da câmara municipal em torno de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Para execução do pretendido, estima-se que será necessário o montante em torno de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado: aquisição de moveis: R\$20.000,00 (Vinte mil reais), implantação do sistema de energia fotovoltaico: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ampliação da sede da Câmara Municipal: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), contratação de serviços técnicos de engenharia: R\$9.000,00 (Nove mil reais) e contratação da banca examinadora do concurso: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Seguindo, o Assessor Jurídico esclarece que será realizado os devidos processos nos termos da legislação vigente, sendo pregão, dispensa e carta convite.

Em face ao exposto, após apreciação pelos presentes, todos aprovaram em conformidade com o exposto pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, sendo aprovado a presente ata.

Patrocínio do Muriaé, 24 de novembro de 2023.

Rogério de S. Roda  
Eduardo  
Paula  
Celsus F. de S. Santos  
Eduardo  
Paula  
Eduardo





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# ANEXO I – PROJETO B SICO

### DO OBJETO

1.1. Trata-se de contrata o de empresa especializada para o fornecimento de m veis, eletrodom stico e impressora para manuten o das atividades da C mara Municipal de Patroc nio do Muria , Estado de Minas Gerais.

1.2. O valor m dio apurado atrav s de cota o de pre o:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	Cadeira estofada girat�ria: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente prote�o ao piso, evitando arranh�es; com apoio de bra�os; encosto reclin�vel; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	UNID.	004	816,67	3.266,67
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em a�o carbono, estrutura em a�o carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	UNID.	001	720,00	720,00
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em a�o, estrutura em a�o, fixa p� palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	UNID.	004	346,33	1.385,33
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	4.496,67	4.496,67
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, pot�ncia de 1200w, cor vermelho, com classifica�o de ru�do A indicada em selo do INMETRO.	UNID.	001	445,00	445,00
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa f�cil, luz , com voltagem de 110v ou 127v, pot�ncia de 900W.	UNID.	001	259,67	259,67
007	Tanquinho lava roupas, com boa efici�ncia de lavagem, com batedor de boa efici�ncia de lavagem, com capacidade m�nima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de pot�ncia ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sab�o, tr�s n�veis de agua, tr�s molhos de desligamento autom�tico, baixo consumo de energia, baixo consumo de agua, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	826,33	826,33
008	Lavadora de Alta Press�o, Powerwash, com sistema Eco, com pot�ncia de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo el�trico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	1.446,67	1.446,67
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impress�o frente e verso autom�tico, impress�o de at� 7.500 p�ginas em preto ou 6.000 p�ginas coloridas ou superior, com adf para at� 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade m�xima de at� 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolu�o de digitaliza�o de 1.200 dpi x 2.400 dpi at� o tamanho A4, capacidade de	UNID.	001	2.199,67	2.199,67





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



	entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.				
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UNID.	008	459,67	3.677,33
011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.	UNID.	002	483,00	966,00
TOTAL					19.689,33

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de necessidade de melhorar o atendimento da Câmara Municipal com a aquisição destes moveis, pois os existentes não atendem as funções da Câmara Municipal, sendo precários ou inexistentes.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços/bens conforme especificações deste Termo de Referência, do edital e de sua proposta;

Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento

### DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso na inexecução do contrato;

3,0% (três por cento) sobre o valor total da aquisição, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por inexecução total das obrigações contratuais.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto no edital e no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto.

Este Termo de Referência é regido pelas normas de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, XII, da Lei nº 8.666/93.

### DA AUTORIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a aprovação da medição/execução correspondente da execução do objeto contratado.

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

A vigência do contrato de prestação é de sessenta dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

### DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



A licitante deverá apresentar, por ora de sua participação no processo de licitação, a Proposta de Preços OBRIGATORIAMENTE em conformidade com o que está descrito neste termo de referência e no instrumento de convocação.

A licitante deverá apresentar em sua Proposta, devidamente preenchida, conforme o modelo:

Incorporar todas as despesas, custos diretos e indiretos de qualquer natureza, inerentes à execução do objeto pela Contratada aos preços ofertados na sua proposta, incluindo e não se limitando a: (1) custos com frete e seguros; (2) despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins; (3) custos com logística e transporte; (4) custos com a aquisição de bens e materiais; (5) custos com o pagamento de impostos e tributos e; (6) despesas operacionais de qualquer natureza.

Informar OBRIGATORIAMENTE todos os preços solicitados, contemplando todos os Grupos de Serviços descritos na Planilha de Formação de Preços, sob pena de desclassificação da licitante.

Apresentar os preços cotados em moeda correta do país (R\$), contendo duas casas decimais para números fracionais (não inteiros).

Informar OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, os preços unitários e totais por item de serviço, o total de cada grupo de serviço e total geral da proposta, conforme solicitados na Planilha de Formação de Preços.

### DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Para o faturamento, serão considerados os serviços solicitados nas Autorizações de Fornecimento, que tenham sido efetivamente prestados e devidamente atestados pelo Contratante, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TRT, na proposta de preços adjudicada e no contrato.

O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura cuja natureza fiscal será a prestação de serviços. A mesma será apresentada ao Contratante, constando os respectivos preços unitários e total, de cada grupo de fornecimento de serviços - conforme constam na Planilha de Formação de Preços, o mês/ano de referência, o número da parcela atual e do total de parcelas, assim como a descrição sucinta do objeto contratado.

Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada.

A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora do contrato.

Considerar-se-ão incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: (1) mão de obra; (2) logística; (3) alimentação; (4) encargos trabalhistas; (5) previdenciários e (6) fiscais; (7) materiais para realização do serviço; (8) impostos; (9) tributos e; (10) taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da execução do objeto.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o nº de inscrição no CNPJ apresentado na Proposta de Preços adjudicada, na documentação de habilitação apresentada durante o processo de licitação e no contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro nº de inscrição no CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do pagamento de que trata este item, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante.

No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Contratante.

### DO REAJUSTAMENTO

Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, caso ocorram, mediante solicitação da Contratada e condicionado à autorização do Contratante, considerando o IPCA.

Na falta do IPCA, o Contratante adotará outro índice que venha a ser regulamentado.

Patrocínio do Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**CAMILIA ALICE DE PAULA**

Diretora Legislativa



Informática e Recarga



AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 33.313.571/000135 IE: 003421169.00-19 TRAV ARY HADDAD MERGH 151  
 CENTRO - CARANGOLA - MG CEP 36.800-000  
 TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL: sac@printmaxcarangola.com.br

10  
 Rogadilha  
 CANTÃO DE PARTICIPANTES DO MURRÊ

## PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023 - Tipo MENOR PREÇO ITEM		
Proponente:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Rubrica:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	UN		04	R\$790,00	R\$3160,00
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	UN		01	R\$690,00	R\$690,00
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	UN		04	R\$329,00	R\$1316,00

33.313.571/0001-35  
 AJPRINT REMANUFATURA E  
 SUPRIMENTOS DE  
 INFORMÁTICA EIRELI  
 Tv. Ary Haddad Mergh nº 151 - Lj 04  
 Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
 CARANGOLA MG



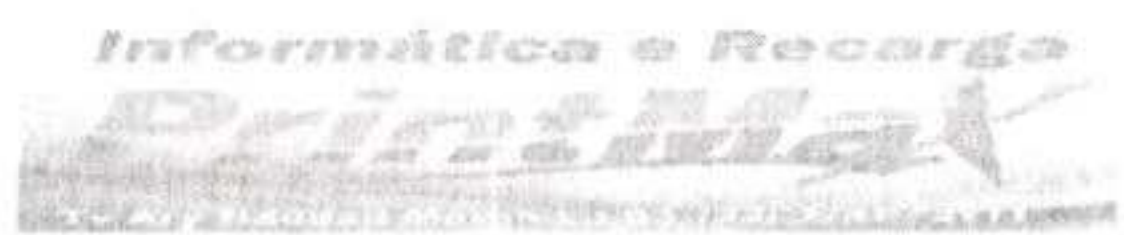


AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 33.313.571/000135 IE: 003421169.00-19 TRAV ARY HADDAD MERGH 151  
 CENTRO - CARANGOLA - MG CEP 36.800-000  
 TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL: sac@printmaxcarangola.com.br

33.313.571  
 AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
 Tv. Ary Haddad Mergh, nº 151 - Lj 04  
 Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
 MG

004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.			01	R\$4390,00	R\$4390,00	MG
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.	UN		01	R\$425,00	R\$425,00	
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.	UN		01	R\$249,00	R\$249,00	
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.	UN		01	R\$799,00	R\$799,00	
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	UN		01	R\$1390,00	R\$1390,00	
009	Impressora Multifuncional, jato de	UN		01	R\$2099,00	R\$2099,00	





AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 33.313.571/000135 IE: 003421169.00-19 TRAV ARY HADDAD MERGH 151  
CENTRO - CARANGOLA - MG CEP 36.800-000  
TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL: sac@printmaxcarangola.com.br

12  
Apodilha

	tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.					
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UN		08	R\$449,00	RS3592,00
011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor	UN		02	R\$399,00	RS399,00

33.313.571/0001-35  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI  
Tr. Ary Haddad Mergh. n° 151 - Lj 04  
Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG





AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 33.313.571/000135 IE: 003421169.00-19 TRAV ARY HADDAD MERGH 151  
CENTRO - CARANGOLA - MG CEP 36.800-000  
TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL: sac@printmaxcarangola.com.br



mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.						
---	--	--	--	--	--	--

Local e data. Carangola, 05/12/2023

Razão Social do licitante  
CPNJ/MF  
Assinatura do responsável

33.313.571/0001-35  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA E RECARGA  
Tr. Ary Haddad Mergh n° 151 - L.P.4  
Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG





ANEXO III  
(Modelo)  
PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023 - Tipo MENOR PREÇO ITEM		
Proponente: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA		
Endereço: CRG EMPOSSADO S/N ZONA RURAL	Cidade: CAPARAÓ	UF:MG
Telefone:	Fax:	E-mail:WELINGTONALMEIDA2784@GMAIL.COM
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:31.988.508/0001-73	Inscrição Estadual:	Rubrica:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.			04	850,00	3400,00
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.			01	750,00	750,00
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em			04	360,00	1440,00



15  
 Repadilha

	polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.					
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.				4600,00	4600,00
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.			01	460,00	460,00
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.			01	270,00	270,00
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.			01	850,00	850,00
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.			01	1500,00	1500,00
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de			01	2300,00	2300,00



16  
 Repadilha

	2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.					
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25kg distribuído por prateleira. Produzido com no mínimo chapa 26 (0,45 mm).				470,00	470,00
11	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.				550,0	1100,00

Local e data. CAPARAÓ 01 /12/ 2023

Validade da Proposta: 30 DIAS

Razão Social do licitante WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA

CPNJ 31.988.508/0001-73



~~31-988.508/0001-73~~  
WELINGTON DE ALMEIDA  
BARBOSA  
CRG DO EMPOSSADO, S/N  
ZONA RURAL  
CEP 38.840-000  
CAPARAÓ  
MG

17  
Capadilha

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável



18

Agadilha

ANEXO III  
(Modelo)  
PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023 - Tipo MENOR PREÇO ITEM		
Proponente: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI		
Endereço: RUA DR JOSÉ PAIXAO 1164 LJ01 CENTRO	Cidade: ESPERA FELIZ	UF:MG
Telefone:	Fax:	E-mail: MULTINFO.INFORM ATIA@GMAIL.COM
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ: 12.388.728/0001 -11	Inscrição Estadual:	Rubrica:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.			04	810,00	3240,00
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.			01	720,00	720,00
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em			04	350,00	1400,00



19  
 Apadilha

	polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.					
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.				4500,00	4500,00
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.			01	450,00	450,00
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.			01	260,00	260,00
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.			01	830,00	830,00
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.			01	1450,00	1450,00
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido, de			01	2200,00	2200,00



20  
Apadilha

	2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.					
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25kg distribuído por prateleira. Produzido com no mínimo chapa 26 (0,45 mm).				460,00	460,00
11	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.		02		500,00	1000,00

Local e data. ESPERA FELIZ 01 /12/ 2023

Validade da Proposta: 30 DIAS

Razão Social do licitante

CPNJ

12.388.728/0001  
MULTI DISTRIBUIDORA  
Rua Dr. José Paixão, nº 1164 Loja 01  
Centro - CEP 33950-000  
Esp. Feliz MG

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

*Alice de Oliveira Padilha*

**ALICE DE OLIVEIRA PADILHA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
Rua Francisco Vilela, 116 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO

Gustavo Gomes Cardozo, Assessor Contábil da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em atendimento a solicitação para informar dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé, será devidamente utilizado a dotação 01.031.001.1.0101.449052.

Patrocínio do Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

Gustavo Gomes

Cardozo:04008297626

Assinado de forma digital por

Gustavo Gomes

Cardozo:04008297626

Dados: 2023.12.05 10:41:33 -03'00'

**GUSTAVO GOMES CARDOZO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

*Alice de Oliveira Padilha*  
**ALICE DE OLIVEIRA PADILHA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## **TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 05 de dezembro de 2023.

*Rogério de S. Rocha*

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove a PREGOEIRA para que proceda a realização do Processo de Licitação em atendimento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 07 de dezembro de 2023.

*Alice de Oliveira Padilha*

**ALICE DE OLIVEIRA PADILHA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



## PORTARIA Nº 020/2023

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Rogério de Souza Rocha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002,

### DECRETA:

Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora **CAMILA ALICE DE PAULA** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, com as seguintes atribuições:

- credenciar os participantes.
- receber as propostas.
- analisar a aceitabilidade das propostas.
- classificar as propostas.
- receber os lances.
- analisar a aceitabilidade dos lances.
- classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
- verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
- declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
- adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- Alice de Oliveira Padilha
- Italuama Lemos Figueiredo
- José Paulo Hassen Raad

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 03 de julho de 2023.

*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# ABERTURA DE PROCESSO LICITAT RIO

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licita o para contrata o de empresa especializada para o fornecimento de m veis, eletrodom stico e impressora para manuten o das atividades da C mara Municipal de Patroc nio do Muria  Municipal de Patroc nio do Muria , requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado dos produtos consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	Cadeira estofada girat�ria: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente prote�o ao piso, evitando arranh�es; com apoio de bra�os; encosto reclin�vel; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	UNID.	004	816,67	3.266,67
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em a�o carbono, estrutura em a�o carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	UNID.	001	720,00	720,00
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em a�o, estrutura em a�o, fixa p� palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	UNID.	004	346,33	1.385,33
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	4.496,67	4.496,67
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, pot�ncia de 1200w, cor vermelho, com classifica�o de ru�do A indicada em selo do INMETRO.	UNID.	001	445,00	445,00
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa f�cil, luz , com voltagem de 110v ou 127v, pot�ncia de 900W.	UNID.	001	259,67	259,67
007	Tanquinho lava roupas, com boa efici�ncia de lavagem, com batedor de boa efici�ncia de lavagem, com capacidade m�nima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de pot�ncia ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sab�o, tr�s n�veis de agua, tr�s molhos de desligamento autom�tico, baixo consumo de energia, baixo consumo de agua, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	826,33	826,33
008	Lavadora de Alta Press�o, Powerwash, com sistema Eco, com pot�ncia de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo el�trico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	1.446,67	1.446,67
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impress�o frente e verso autom�tico, impress�o de at� 7.500 p�ginas em preto ou 6.000 p�ginas coloridas ou superior, com adf para at� 30	UNID.	001	2.199,67	2.199,67





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



	folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.				
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UNID.	008	459,67	3.677,33
011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.	UNID.	002	483,00	966,00
TOTAL					19.689,33

Patrocínio do Muriaé, 07 de dezembro de 2023.

  
CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# **DESPACHO**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a necessidade para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000 e a Lei Federal 10.520/2002, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Patrocínio do Muriaé, 07 de dezembro de 2023.

*Rogério de S. Rocha*

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023		DATA: 07 de dezembro de 2023.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.1.101.449052.			
DO VALOR: R\$ 19.689,33 (Dezenove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).			
RECURSO: FPM/ICMS/			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( X )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( )





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Francisco Vilela, s/nº, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 21/12/2023.

Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 21/12/2023.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Francisco Vilela, s/nº, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs00mi às 15hs00min, ou pelo endereço eletrônico [camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br), bem como podendo ser retirado na página institucional <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone (32) 3726-1233, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3726-1233.

Patrocínio do Muriaé, 06 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA e a PREGOEIRA CAMILA ALICE DE PAULA, designada pelo Decreto Municipal nº 039/2.022, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, bem como fazem parte integral todos os documentos vinculados a proposta especificada no objeto.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08hs30min, horário local, do dia 21/12/2023, no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/12/2023, às 08hs30min do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas pelo telefone (32) 3726-1233 ou pelo e-mail: [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br).

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, denominada PREGOEIRA.

### IMPORTANTE:

- O acolhimento das propostas será feito até as 08hs30min, horário local, do dia 21/12/2023.
- Abertura da sessão ocorrerá às 08hs30min, horário local, do dia 21/12/2023, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.
- A Disputa de Preços terá início após o fim do credenciamento.

### 2 – DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



2.2. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei 8666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

3.1.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste ato convocatório.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido punidas, pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, com a suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a mesma;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.6. A admissão à participação de consórcios obedecerá ao disposto nos itens a seguir, da forma do art. 33 da Lei nº 8.666/93:

3.2.6.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será a responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato.

3.2.6.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto deste certame.

3.2.6.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas perante a ADMINISTRAÇÃO, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases deste Processo de Licitação quanto na execução do contrato.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



34

Apadilha

3.2.6.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços/fornecimento dos bens, objeto do contrato.

3.2.6.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do presente certame.

3.2.6.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

3.2.6.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do Termo de Seleção, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

3.2.6.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

3.2.6.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

3.2.6.10. O Patrimônio Líquido, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.2.6.11. O índice econômico-financeiro, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.2.6.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao PREGOEIRA quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

a) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;

\*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

\*Cópia do Contrato Social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

\*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório. (Modelos do Anexo V);





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



\*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

\*Cópia do documento de Identidade;

\*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

\*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório. (Modelos do Anexo V);

\*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (a e b) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório (Modelos do Anexo V). No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

### 5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por PREGOEIRA, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo PREGOEIRA, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### 6 – PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1. Para o uso do benefício deste item, somente será concedido ao final da etapa de disputa dos lances, quando a Pregoeira declarar e convidar o licitante enquadrado no benefício para manifestação.

6.3.2. Em hipótese alguma, será aceito qualquer manifestação adversa do estabelecido neste item.

6.3.3. Somente será aceito a declinação de preço após a observância da declaração final do último lance, independentemente do licitante estar enquadrado como benefício.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que observado o disposto no item 6.3.1 e 6.3.2.

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese descrito neste tópico, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente a razão social da licitante, nº do CPF/CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

7.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

7.2.3. O objeto licitado será executado mediante autorização expedida pela Câmara Municipal, bem como contrato firmado entre as partes.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, Conselhos de Categoria e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. A PREGOEIRA considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela PREGOEIRA e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO ITEM;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



8.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no sistema da CAMARA Municipal, a PREGOEIRA relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a PREGOEIRA classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a PREGOEIRA poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela PREGOEIRA e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17. A proposta final será considerada o mapa de apuração e ata da sessão.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### 9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos (Anexo – Documentos Exigidos para habilitação):

- Qualificação técnica;
- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;

9.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

9.3. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

### 10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada NO PROTOCOLO CENTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, localizada na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, CEP 36.878-000, Patrocínio do Muriaé, bem como podendo ser encaminhada através do endereço eletrônico [camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br).

10.1.1. Admite-se todo e qualquer meio legal de encaminhamento e protocolo de recurso oriundo do presente processo de licitação de todas as fases, o qual sempre será preservado o direito de todos os pretendentes ou interessados.

10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que o acolhimento possa interferir na elaboração das propostas.

10.3. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

### 11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da PREGOEIRA não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

### 12 – DO CONTRATO

12.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente ao fornecimento dos serviços do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, devendo ser apresentado a Respectiva ART de Execução no ato de assinatura do contrato.

12.2. É facultado a PREGOEIRA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A Câmara Municipal será o órgão responsável pelos atos de controle e fiscalização dos atos decorrentes desta licitação.

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o CAMARA MUNICIPAL de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



49  
Dapadilha

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente, na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a CAMARA proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

### 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação: 01.01.01.031.0001.1.101.449052.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no termo de referência.

### 16 – DOS LOCAIS E PRAZO

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue/realizado na sede do Município, em local designado pela Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Vilela, s/nº, Centro, deste município.

16.2. Toda e qualquer despesas vinculadas relativos ao objeto licitado será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, ficando o Município de Patrocínio do Muriaé isento de qualquer ônus decorrente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



43

Wapadilha

16.3. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura vigendo por um período de doze meses a contar da sua assinatura, ficando condicionado como prazo final o da garantia total após a garantia do fabricante.

16.4. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, para entrega dos bens.

### 17 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Patrocínio do Muriaé para esse fim.

### 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada a PREGOEIRA ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no Diário Oficial do Município.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, a PREGOEIRA, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

### 19 – DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos de I a V.

### 20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Eugenópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patrocínio do Muriaé, 07 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

#### DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	UNID.	004
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	UNID.	001
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	UNID.	004
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.	UNID.	001
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpas fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.	UNID.	001
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.	UNID.	001
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira, Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UNID.	008





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.	UNID.	002
-----	---	-------	-----

É imprescindível a apresentação dos folders com as especificações dos equipamentos do objeto a ser apresentado na proposta pelo licitante proponente, tendo em vista a necessidade de averiguações se o produto atende as especificações citadas.

A garantia mínima por parte do licitante proponente será de doze meses, sendo neste caso fora a garantia de fábrica. Exemplo: 12 meses de garantia do produto mais a garantia de fábrica.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de necessidade de melhorar o atendimento da Câmara Municipal com a aquisição destes moveis, pois os existentes não atendem as funções da Câmara Municipal, sendo precários ou inexistentes.

O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do edital e de sua proposta;

Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento

### DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não mantiver a proposta. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso na inexecução do contrato;

3,0% (três por cento) sobre o valor total da aquisição, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por inexecução total das obrigações contratuais.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto no edital e no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto.

Este Termo de Referência é regido pelas normas de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, XII, da Lei nº 8.666/93.

### DA AUTORIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega do bem correspondente da execução do objeto contratado, ficando condicionado que o prazo de entrega não poderá ser superior a cinco dias após a solicitação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

A vigência do contrato de prestação será pelo prazo de garantia final do produto, com tudo, o prazo de entrega será em até cinco dias após a solicitação, contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

### DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar, por ora de sua participação no processo de licitação, a Proposta de Preços OBRIGATORIAMENTE em conformidade com o que está descrito neste termo de referência e no instrumento de convocação.

A licitante deverá apresentar em sua Proposta, devidamente preenchida, conforme o modelo:

Incorporar todas as despesas, custos diretos e indiretos de qualquer natureza, inerentes à execução do objeto pela Contratada aos preços ofertados na sua proposta, incluindo e não se limitando a: (1) custos com frete e seguros; (2) despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins; (3) custos com logística e transporte; (4) custos com a aquisição de bens e materiais; (5) custos com o pagamento de impostos e tributos e; (6) despesas operacionais de qualquer natureza.

Informar OBRIGATORIAMENTE todos os preços solicitados, contemplando todos os Grupos de Serviços descritos na Planilha de Formação de Preços, sob pena de desclassificação da licitante.

Apresentar os preços cotados em moeda correta do país (R\$), contendo duas casas decimais para números fracionais (não inteiros).

Informar OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, os preços unitários e totais por item de serviço, o total de cada grupo de serviço e total geral da proposta, conforme solicitados na Planilha de Formação de Preços.

### DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Para o faturamento, serão considerados os serviços/bens solicitados nas Autorizações de Fornecimento, que tenham sido efetivamente prestados e devidamente atestados pelo Contratante, através da Unidade Fiscalizadora do contrato, em razão do atendimento às especificações contidas no instrumento de convocação e seus anexos, em especial neste TRT, na proposta de preços adjudicada e no contrato.

O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura cuja natureza fiscal será a prestação de serviços. A mesma será apresentada ao Contratante, constando os respectivos preços unitários e total, de cada grupo de fornecimento de serviços – conforme constam na Planilha de Formação de Preços, o mês/ano de referência, o número da parcela atual e do total de parcelas, assim como a descrição sucinta do objeto contratado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, o Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da Contratada.

A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora do contrato.

Considerar-se-ão incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, tais como e sem se limitar a: (1) mão de obra; (2) logística; (3) alimentação; (4) encargos trabalhistas; (5) previdenciários e (6) fiscais; (7) materiais para realização do serviço; (8) impostos; (9) tributos e; (10) taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da execução do objeto.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o nº de inscrição no CNPJ apresentado na Proposta de Preços adjudicada, na documentação de habilitação apresentada durante o processo de licitação e no contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro nº de inscrição no CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do pagamento de que trata este item, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante.

No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Contratante.

### DO REAJUSTAMENTO

Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, caso ocorram, mediante solicitação da Contratada e condicionado à autorização do Contratante, considerando o IPCA.

Na falta do IPCA, o Contratante adotará outro índice que venha a ser regulamentado.

Patrocínio do Muriaé, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA ITEM QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
DO MURIAÉ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CAMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privada, com sede \_\_\_\_\_, nº. \_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo seu titular Senhor (a) \_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), empresário, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_ e CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a -----.

Parágrafo único. Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência aos termos do Processo supracitado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

#### CLAUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com o edital e anexos integrantes deste instrumento.

2.2. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº \_\_\_\_ que lhe deu causa cuja execução fica sujeito.

2.3. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

#### CLAUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CAMARA, além das definidas no termo de referência:

3.1.1. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços objeto do presente Contrato;

3.1.2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços/ENTREGA DO BEM, conforme estipulado na Cláusula V deste Contrato;

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, além das definidas no termo de referência:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



- 3.2.1. Executar o objeto mencionado na Cláusula I do presente Contrato;
- 3.2.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto as previstas no item 1.1 da Cláusula I;
- 3.2.3. Acatar todas as orientações da CAMARA MUNICIPAL para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- 3.2.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta CAMARA MUNICIPAL, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.2.5. A empresa contratada obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- 3.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- 3.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- 3.2.10. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da contratada.
- 3.2.11. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 3.2.12. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CAMARA MUNICIPAL com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- 3.2.13. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CAMARA MUNICIPAL;
- 3.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados;
- 3.2.15. Examinar minuciosamente as especificações e projetos de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 3.2.16. Além das obrigações estipuladas, ficam fazendo parte integral as estabelecidas no termo de referência e do Edital Convocatório.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



52  
Dpadilha

3.2.17. Ficam condicionado a apresentação da ART dos Projetos e ART de Execução do objeto, que deverá ser apresentado no ato de assinatura do presente instrumento.

### CLAUSULA IV – DO PREÇO

4.1. Pela execução total dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância ITEM de R\$00,00, correndo a despesa a conta da seguinte dotação:

4.2. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado, a qual será atestada pelo setor competente e encaminhada para pagamento.

4.3. No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computadas todas as despesas com materiais, transportes, instalações, depreciação de equipamentos, mão-de-obra, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e outros que porventura incidirem sobre a remuneração dos serviços relativos ao objeto deste Contrato.

4.4. Cabe à contratada recolher os tributos que venham a incidir sobre os serviços executados, reservando-se a CAMARA MUNICIPAL o direito de deduzir dos valores a serem pagos a CONTRATADA as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos por ela.

4.5. Os preços poderão ser reajustados nos termos legais.

### CLAUSULA V – DO PRAZO DE INÍCIO

5.1. O objeto deste Contrato inicia no ato de assinatura, com vigência de doze meses, com tudo, deverá entregar o bem no prazo máximo de cinco dias após a solicitação, e serão contínuos durante a vigência contratual.

5.2. O prazo de início poderá ser prorrogado, desde que solicitado à Câmara Municipal, motivado por justa causa, devidamente aceita pela mencionada Secretaria.

5.3. A garantia deverá ser observada todos os termos legais, ficando adstrito o prazo de doze meses após a garantia de fábrica.

5.4. O bem entregue em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

### CLAUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto deste Contrato será recebido nos termos legais.

6.2. Os dados relacionados com o objeto pertencem exclusivamente ao CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, ficando expressamente proibido a transferência ou cessão a outrem.

6.3. Ao findar o contrato, o CONTRATADO fica obrigado disponibilizar os dados, bem como o funcionamento total dos softwares nos termos contratados.

### CLAUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a medição correspondente no prazo de até trinta dias após apresentação pelo Departamento de Engenharia, nos termos estabelecidos no termo de referência e objeto deste certame.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



7.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado nos termos estabelecidos no item 7.1.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

8.1. 3.1. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura vigendo por um período de \_\_\_\_\_ meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, para entrega dos bens.

8.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os respectivos créditos orçamentários.

### CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores xxxxxxxx, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1. Em razão da natureza do objeto, a contratada fica dispensada da apresentação de garantia, contudo arcará com todas as garantias necessárias.

### CLAUSULA XI - DAS PENALIDADES

11. A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a conclusão de cada etapa dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do serviço.

c) multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela CAMARA MUNICIPAL;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, por um período não superior a dois anos, e;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



54  
Dagadilha

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

11.2. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou;

b) praticar(em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.3. O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento.

11.4. As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Presidente, não impedindo que a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais rescinda unilateralmente o Contrato.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente.

11.6. Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLAUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVIII do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, à indenização dos prejuízos que resultarem do atraso na prestação dos serviços, ou ao pagamento de multa compensatória, equivalente ao valor integral dos serviços não realizados, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

12.3. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

12.4. Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.5. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do Contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo, a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé,





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Estado de Minas Gerais poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata ou falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;
- b) atrasos injustificados na entrega dos serviços;
- c) dissolução da sociedade;
- d) inadimplência da Contratada por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, será dado a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

14.2. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

14.3. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da(o) CONTRATADA(O)(O) com terceiros, sem autorização prévia do CAMARA MUNICIPAL, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CAMARA MUNICIPAL e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

14.5. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CAMARA MUNICIPAL, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.6. O CAMARA MUNICIPAL reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



14.7. Qualquer tolerância por parte do CAMARA MUNICIPAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA(O), não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CAMARA MUNICIPAL exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.8. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CAMARA MUNICIPAL e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(o) CONTRATADA(O)(o) designadas para a execução do seu objeto, sendo a(o) CONTRATADA(O)(o) a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.9. A CONTRATADA(O), por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CAMARA MUNICIPAL, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CAMARA MUNICIPAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### CLAUSULA XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eugenópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Patrocínio do Muriaé, xxx de xxxx de 2.023.

CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### ANEXO III (Modelo) PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - Tipo MENOR PREÇO ITEM		
Proponente:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Rubrica:

OBJETO:					
.....					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL (12 MESES)
VALOR TOTAL ITEM					
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					
Validade dos produtos: (de acordo com edital)					
Prazo de entrega: de acordo com Edital.					

**Fica condicionado a aceitabilidade da proposta mediante o estabelecido no item 1.3 do termo de referência:**

1.3. É imprescindível a apresentação dos folders com as especificações dos equipamentos a serem adquiridos.

Local e data.

Razão Social do licitante

CPNJ/MF

Assinatura do responsável





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### ANEXO IV DECLARAÇÕES:

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé.

11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, na forma da Lei Orgânica Municipal.

14 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Local e Data:

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### ANEXO V EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### 1. DA HABILITAÇÃO

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CAF – Cadastro de Fornecedores do CAMARA MUNICIPAL;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**1.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**1.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**1.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**1.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### **1.3.1.** Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**f.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**g.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº. 7.775, de 2012;

**h.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

**i.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

### 1.3.2. Relativos à Qualificação Técnica:

**a.** Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

### 1.3.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**b.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**e.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**1.3.3.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### 1.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação.

### 1.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

c. Declaração modelo Anexo IV.

1.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

1.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.5.1. No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.6. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

1.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.9. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

1.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.10.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação,





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.10.1.1.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**1.10.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**1.10.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**1.10.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**1.10.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.11.** Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o disposto no Decreto nº 7.892, de 2013.

**1.12.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os licitantes presentes.

### Disposições:

\* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

\* Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

\* A verificação pela PREGOEIRA nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



\* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

\* Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de contrato do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 07 de dezembro de 2023.

**CAMILA ALICE DE PAULA**  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# Parecer Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ASSUNTO: Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.

### RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, instaurado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé, sendo estabelecido as condições, quantidades e exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como da PREGOEIRA e Equipe de Apoio, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

### FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

....omississ...

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10.520/2002.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.

7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis dos participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, do mesmo diploma legal na forma do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que eles atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

14. Ainda, em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 123/2006, este processo de licitação destina-se exclusivamente para contratação de ME e EPP, desta forma cumpre o que estabelece a legislação e em especial aos comandos jurisprudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União, que visa fomentar a região.

### CONCLUSÃO

15. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto no Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

16. Este é o parecer.

Patrocínio do Muriaé, 07 de dezembro de 2023.

  
**JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Advogado - OAB/MG Nº 103.495





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação e a PREGOEIRA da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.

### 2 - MODALIDADE: Pregão Presencial

### 3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

### 4 - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Menor Preço - Item

### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

### 6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93 e nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

### 7 - DATA DA REALIZAÇÃO

Data da sessão: 21 de dezembro de 2023.

Horário: 08hs30min

Local: Departamento de Licitações da Câmara Municipal.

### 8 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

As informações constam no endereço eletrônico  
[camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br).

### 10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário das 08hs30min às 15hs00min.

11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Patrocínio do Muriaé, 08 de dezembro de 2023.

*Paula*  
**CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé, será realizado no dia 21/12/2023, às 08hs30min diretamente no Departamento de Licitações da Câmara Municipal. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br). As informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 08 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 nos termos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 08 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA



Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 058/2023
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades de abastecimento dos veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e manutenção, pertencentes ao município. Tipo: menor preço. As propostas deverão ser entregues até o dia 22/12/2023 às 14:00 horas, a abertura será no dia 22/12/2023 às 14:10 horas e início da sessão de leitura de propostas (fase competitiva) se dará no dia 22/12/2023 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através das atas https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e https://nauvidio.com.br. Pará de Minas, 07 de dezembro de 2023. Anderson José Guimarães Vianna, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879897 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023
Pregão Eletrônico 37/2023. Registro de Preços 37/2023. Objeto: Aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 21/12/2023 até 15h. Início da sessão: 21/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879827 - 1

AMPLIAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023

Pregão Eletrônico 27/2023. Registro de Preços 27/2023. O Cispará torna pública a ampliação do processo licitatório 36/2023. Pregão Eletrônico 27/2023, que tem por objeto a aquisição futura e eventual de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 21/12/2023 até 15h. Início da sessão: 21/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879793 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 38/2023

Pregão Eletrônico 29/2023. Registro de Preços 29/2023. Objeto: Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, incluindo a instalação, manutenção e a manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 07h. Início da sessão: 20/12/2023 às 7h. Início da sessão: 20/12/2023 às 7h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879812 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023

Pregão Eletrônico 35/2023. Objeto: Aquisição de veículos (microônibus zero quilômetro para a implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Público em municípios da microrregião do Alto do Rio Pará, conforme Termo de Convênio nº 1321002865/2022 - SRS-MG. Recolhimento das propostas: 21/12/2023 até 7h. Início da sessão: 21/12/2023 às 7h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879821 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023

Pregão Eletrônico 34/2023. Registro de Preços 34/2023. Objeto: Aquisição de materiais educativos, mobiliário infantil, equipamentos de leitura, computadores, e bibliotecas móveis, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879817 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 42/2023

Pregão Eletrônico 33/2023. Registro de Preços 33/2023. O Cispará torna pública as alterações ocorridas no termo de referência do edital de pregão eletrônico 33/2023 que tem como objeto a aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879758 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 35/2023

Pregão Eletrônico 26/2023. Registro de Preços 26/2023. O Cispará torna pública as alterações ocorridas no termo de referência do edital de pregão eletrônico 26/2023 que tem como objeto a aquisição futura e eventual de kits escolares, destinadas aos alunos e professores das escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879749 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA-MG, por intermédio da Diretoria de Compras, Licitações, Contratos e Consórcios, torna pública a Licitação nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aquisição de Veículos Leves - Camionetas. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@paraopeba.mg.gov.br, site www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

4 cm - 07 1879631 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo picap (até 1500 kg) e 01 veículo tipo sedã (até 1500 kg), conforme repasse de valores nº 14010/013/2023, segundo Edital de Licitação nº 095/2023. Compras e Contratos. Contato: 373231-3700. Endereço: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@passaquatro.mg.gov.br, site www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

8 cm - 07 1879522 - 1

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição eventual e Parcelada de Produtos Químicos para Utilização nas Estações de Tratamento de Água do Município. Início do edital no dia 22/12/2023 às 09:00h. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. www.licitacoes.ces.gov.br. Contatos: Carlos e Pregoeiro.

2 cm - 07 1879508 - 1

EXTRATO DE CERTAME DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo, categoria DESERTO de consumo. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Contatos: Carlos e Pregoeiro.

2 cm - 07 1879501 - 1

Passa Tempo

Prefeitura Municipal

PAI - 061/2023
Pregão Eletrônico nº 061/2023. Objeto: Aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@passatempo.mg.gov.br, site www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

6 cm - 07 1890033 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

PREGÃO Nº 006/2023
Objeto: Aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@passos.mg.gov.br, site www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879157 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2023

No modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, visando a contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia de trânsito, transporte e planejamento urbano, consolidado, para elaboração do plano de mobilidade urbana (PMU) de Passos/MG, empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADÃES LTDA no valor de R\$136.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e a soma de custos extras e impostos e seus respectivos. Passos/MG, 06 de dezembro de 2023. Afonso Assunção do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

3 cm - 07 1879684 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL Nº 042/2023 - PROJ. ADM. Nº 304/2023

Realizar licitação para Instalação e Reconfiguração de Quadra poliesportiva no Bairro São Francisco, contendo anexo que especificam o Edital. O recolhimento e a abertura das propostas serão às 09h do dia 09/12/2023. O Edital poderá ser consultado no site: www.camara.municipalpassos.mg.gov.br/licitacoes. Contatos: Secretaria Municipal de Educação, Rua do Comércio, 263, Passos/MG, 35.700-000. Telefone: 35.700-0000. E-mail: licitacoes@camara.municipalpassos.mg.gov.br.

2 cm - 07 1879580 - 1

Patrocínio do Muriaé
Câmara Municipal
P.P.S. 002/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 20/12/2023 até 15h. Início da sessão: 20/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@muriaemg.gov.br, site www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISO DE RECONDIÇÃO CONTRATUAL
Processo nº 20/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Pregão nº 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário em escolas municipais, conforme Edital nº 20/2023. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Contatos: Carlos e Pregoeiro.

2 cm - 07 1879501 - 1

Processo nº 20/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Pregão nº 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário em escolas municipais, conforme Edital nº 20/2023. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Contatos: Carlos e Pregoeiro.

Processo nº 20/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Pregão nº 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário em escolas municipais, conforme Edital nº 20/2023. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Contatos: Carlos e Pregoeiro.

Processo nº 20/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Pregão nº 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário em escolas municipais, conforme Edital nº 20/2023. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Contatos: Carlos e Pregoeiro.

Processo nº 20/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Pregão nº 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário em escolas municipais, conforme Edital nº 20/2023. Informações na Prefeitura: Rua Tenente Major, nº 331, Tel: 3531-3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Contatos: Carlos e Pregoeiro.



Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023
Pregão Eletrônico 37/2023. Registro de Preços 37/2023. Objeto: Aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 21/12/2023 até 15h. Início da sessão: 21/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879827 - 1

Pedro Teixeira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023
Pregão Eletrônico 37/2023. Registro de Preços 37/2023. Objeto: Aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 21/12/2023 até 15h. Início da sessão: 21/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879827 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023
Pregão Eletrônico 37/2023. Registro de Preços 37/2023. Objeto: Aquisição de materiais e eventual de móveis, destinados às escolas das municipais que fazem parte do Cispará. Recolhimento das propostas: 21/12/2023 até 15h. Início da sessão: 21/12/2023 às 15h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail: licitacoes@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bl.org.br. Embastamento Lei 10.520/02. Fernando R. A. B. Gonçalves, Pregoeiro.

1 cm - 07 1879827 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade\_sob\_numero/3204426-213050231



73  
Apadilha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, SERVIÇOS MÉDICOS DE PEQUENAS CIRURGIAS, NUTRICIONISTA, SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 21/12/2023 às 09:00 (nove horas). Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br), sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220 Pratinha-MG, 07 de dezembro de 2023. John Wercollis de Moraes - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023  
O Município de Romaria/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2023, estará realizando Chamamento Público na seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Romaria, através da celebração de termo de fomento com organizações de sociedades civis. Maiores informações pelo tel: (034) 3848-1110, horário das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Presidente da CPL, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA/MG**  
Extrato do Contrato nº 010/2023, Concorrência Pública nº 002/2023 - PL nº 082/2023, a favor da empresa: UBS Emp. e Construções Ltda. CNPJ nº 18.270.503/0001-42, no valor de R\$ 1.748.494,52. Vigência: 04/12/2023 a 03/07/2024. Objeto: "Execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), modelo padrão SESP/MG, na Rua nº 111A, na sede do Município de Montalvânia". Recursos financeiros oriundos do termo de Compromisso nº 491/Resolução 3771 de 12/06/2019, objeto do programa Saúde em Casa - UBS - 2ª fase - Montalvânia/MG 04 de dezembro de 2023. Fredson Lopes França - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023  
O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023  
O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da administração e convênio com a Polícia Militar. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG**  
EXTRATO DE CONTRATO - Licitação nº 001/2023, Edital nº 001/2023, Processo nº 001/2023, objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pavimentação, iluminação pública, sinalização, etc. Valor: R\$ 1.500.000,00. Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2024. Assinado eletronicamente pelo(a) Contratado(a): [Assinatura].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2023  
O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da administração e convênio com a Polícia Militar. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2023  
O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para prestação de serviços de locação de guarda. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**LEILÃO DE MATERIAIS**  
LEILÃO OFICIAL: ROGÉRIO LOPES FERREIRA - JUCEMG 394  
08/12 (SEXTA-FEIRA) 10h  
Visitação: 07/12  
Lote 1 - Descrição:  
515 1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A15 128GB (VERMELHO) COM CAPINHA E ABRIGADOR, (SEM FUNÇÕES/APP/APP, NÃO FORAM TESTADAS)  
516 2 TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB A LITE 128GB (VERMELHO), (COM CAPINHA E ABRIGADOR, SEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
543 1 NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 31 - WINDOWS 11 - 110554 - 4GB RAM - 256GB SSD (VERMELHO), (SEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
551 2 BOLSAS TOPPER BEACH SUECH T20 (CONTENDO 1 BOLA E 1 BOLA ESTADO - COM AVARIA OU SUJIDADE)  
leilaoonline.com.br  
Informações: 31 3360.8160 / 8181 / 8182 / 8183 / 8184 - Local: Palácio dos Leilões - Rodovia BR 262, km 375 - Justus/MG

**CREA-MG**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2023  
AVISO  
Dispensa Eletrônica nº 128/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprografia em geral e encadernações. Abertura: 14/12/2023, às 08:00min, horário de Brasília, UASG: 389089.  
Download do Aviso nos sites: <http://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.crea.mg.org.br>.  
Audrey Cristiane Macedo Nóbrega  
Agente de Contratação  
Portaria nº 219/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pavimentação, iluminação pública, sinalização, etc. Valor: R\$ 1.500.000,00. Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2024. Assinado eletronicamente pelo(a) Contratado(a): [Assinatura].

**PREFEITURA DE CONGONHAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/012/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para a execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias, lotes, terrenos e espaços públicos no Município de Congonhas. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes dia 11/01/2024 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732.0741, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Carlos Felipe Soares Ribeiro - Presidente CPL.

**PREFEITURA DE CONGONHAS**  
CREDENCIAMENTO Nº PMC/002/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação e determino a publicação deste despacho. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto credenciamento nº PMC/002/2022 a licitante: Laboratório Ferraz & Seabra Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.969.421/0001-20. Valor global do credenciamento R\$ 989.837,36 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) Congonhas, 06 de dezembro de 2023. (a) Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pavimentação, iluminação pública, sinalização, etc. Valor: R\$ 1.500.000,00. Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2024. Assinado eletronicamente pelo(a) Contratado(a): [Assinatura].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023  
Torna público o contrato 70/2023, Processo administrativo nº 104/2023, Dispensa Eletrônica nº 27/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado AF DE ASSUNCAO MINERACAO Valor R\$ 31.000,00. Vigência: 06/12/2023 a 31/12/2023. Alexandre Rodrigues de Souza - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CURVELO**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/23  
Registro de Preços para contratação de serviços de chuveiro para atender as necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Adm. Políticas Sociais e Desenv. Sust. da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Fazenda da Sec. Mun. de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município, do Município de Curvelo-MG. Exclusivo para ME, EPP e equiparadas. Abertura sessão dia 27/12/2023 às 14h, através do site [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br). Propostas até 26 de dezembro de 2023, 07:12:23. Av. João S. Trindade, Pregoeiro.

**LEILÃO Nº 128**  
Lote 1 - Descrição:  
515 1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A15 128GB (VERMELHO) COM CAPINHA E ABRIGADOR, (SEM FUNÇÕES/APP/APP, NÃO FORAM TESTADAS)  
516 2 TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB A LITE 128GB (VERMELHO), (COM CAPINHA E ABRIGADOR, SEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
543 1 NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 31 - WINDOWS 11 - 110554 - 4GB RAM - 256GB SSD (VERMELHO), (SEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
551 2 BOLSAS TOPPER BEACH SUECH T20 (CONTENDO 1 BOLA E 1 BOLA ESTADO - COM AVARIA OU SUJIDADE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PECANHA/MG**  
Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023- PL 115/2023- Objeto: Aquisição de refeições tipo self-service e marmiteix em restaurantes localizados nas cidades de Pecanha-MG, Guanhães-MG e Governador Valadares-MG. Data Abertura: 14/12/2023 às 08:30min. Local: <https://comprasbr.com.br/> Edital: [www.pecanha.mg.gov.br](http://www.pecanha.mg.gov.br) ou no E-mail: [licitapecanha@gmail.com](mailto:licitapecanha@gmail.com) Tel.: (33) 3411-2572. Pregoeiro: Vanderlei R. de Oliveira

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG**  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023  
OBJETO: aquisição de veículos novos para transporte tipo 1500cc, mínimo: zero quilômetro, primeiro emplacamento, para uso nas atividades desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data de Julgamento: 19 de Dezembro de 2023 às 14:20min.

**LEILÃO Nº 128**  
Lote 1 - Descrição:  
515 1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A15 128GB (VERMELHO) COM CAPINHA E ABRIGADOR, (SEM FUNÇÕES/APP/APP, NÃO FORAM TESTADAS)  
516 2 TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB A LITE 128GB (VERMELHO), (COM CAPINHA E ABRIGADOR, SEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
543 1 NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 31 - WINDOWS 11 - 110554 - 4GB RAM - 256GB SSD (VERMELHO), (SEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
551 2 BOLSAS TOPPER BEACH SUECH T20 (CONTENDO 1 BOLA E 1 BOLA ESTADO - COM AVARIA OU SUJIDADE)



Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 058/2023
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades de abastecimento dos veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos, pertencentes ao município.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 46/2023
Pregão Eletrônico 37/2023. Registro de Preços 37/2023. OBJETO: Aquisição futura e eventual de móveis, destinados às escolas dos municípios que fazem parte do Cispará.

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023.

Pregão Eletrônico 27/2023. Registro de Preços 27/2023. O Cispará torna pública a anulação do processo licitatório 36/2023, Pregão Eletrônico 27/2023, que tem por objeto a aquisição futura e eventual de móveis, destinados às escolas dos municípios que fazem parte do Cispará.

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 38/2023
Pregão Eletrônico 29/2023. Registro de Preços 29/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada, incluindo a locação e instalação dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará.

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 44/2023
Pregão Eletrônico 35/2023. OBJETO: Aquisição de veículos (microônibus) zero quilômetro para a implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Efetivo em Saúde na microrregião do Alto do Rio Pará.

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023
Pregão Eletrônico 34/2023. Registro de Preços 34/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos, mobiliário infantil, equipamentos de diversão, esportivos, e bibliotecas móveis, para atendimento das demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 42/2023

Pregão Eletrônico 33/2023. Registro de Preços 33/2023. O Cispará torna pública as alterações ocorridas no termo de referência do edital do pregão eletrônico 33/2023 que tem como objeto a aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 35/2023.

Pregão Eletrônico 26/2023. Registro de Preços 26/2023. O Cispará torna pública as alterações ocorridas no termo de referência do edital do pregão eletrônico 26/2023 que tem como objeto a aquisição futura e eventual de kits escolares, destinados aos alunos e professores das escolas dos municípios que fazem parte do Cispará.

Paraopeba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº199/2023.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO/EDITAL REEFICADO - Pregão Eletrônico nº087/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Pregão Digital (www.licitadigital.com.br) no dia 20 de dezembro de 2023, às 09h:30 horas.

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023.
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo pick up 0 (zero) km e 01 veículo tipo automotor hatch 0 (zero) km, conforme termo convênio nº 149100/1033/2023/segov/padem. Homologação: 05/12/2023. Empresas Contratadas: Contrato nº 271/2023 All Braz Comercio e Locações Ltda - CNPJ: 45.762.579/0001-68. Valor: R\$ 70.300,00.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.
Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição Eventual e Parcelada de Produtos Químicos para Utilização nas Estações de Tratamento de Água do Município. Início da sessão dia 27/12/2023 às 09h00min. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viçetti, nº 331. Tel: (35) 3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php.

EXTRATO DE CERTAME DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo diversos. Sessão realizada no dia 09/12/2023, sendo que a Pregoeira declarou DESERTO o certame. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viçetti, nº 331. Tel: (35) 3371-5000. Edital no site: http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php.

Passa Tempo

Prefeitura Municipal

PAL. 061/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - Empresa: HRLMO ESPORTES LTDA (15141441/000164) com os lotes: 1, 5, 9, 10, 11, 26 no valor total de R\$901,16 (novecentos e um reais e dezesseis centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - Empresa: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS - LTRF LTDA (19779579000180) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 no valor total de R\$8.162,92 (oito mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - Empresa: M TESTA ATACADO LTDA (4304418000103) com os lotes: 7 no valor total de R\$5.101,80 (cinco mil e cento e um reais e oitenta centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - Empresa: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14323297000130) com os lotes: 17 no valor total de R\$4.797,60 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - Empresa: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA (51921261000185) com os lotes: 32 no valor total de R\$1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) - CONTATO: Telefone: (37) 3335-1103 - E-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br - Site Eletrônico Oficial do Município: www.passatempo.mg.gov.br. Prefeito Municipal - Edisson Rodrigues.

Passos

Prefeitura Municipal

PREGÃO Nº100/2023
Realizará licitação para aquisição de Utensílios de Cozinha na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Processo Administrativo Licitatório nº 293/2023. O Edital está disponível nos sites: http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes/www.licitadigital.com.br. Abertura da Sessão dia 22/12/2023 às 08h30. Local: www.licitadigital.com.br. Passos, 06 de dezembro de 2023. Rosa Maria Cardoso Bertallo - Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.177/2023

Na modalidade Tomada de Preço nº. 007/2023, visando a contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia de trânsito, transporte e planejamento urbano, consolidada no mercado, para elaboração do plano de mobilidade urbana (PMU) de Passos-MG a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA no valor de R\$236.666,66 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Passos-MG, 06 de dezembro de 2023. Arlindo Aparecido do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - PROC. ADM. Nº 394/2023

Realizará licitação para Reforma e Revitalização da Quadra Poliesportiva no Bairro São Francisco, conforme anexo que acompanham o Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes serão às 09h do dia 09/01/2023. O Edital poderá ser adquirido no site: http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/. Passos-MG, 07 de dezembro de 2023. Vicente de Paulo Campos - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Patrocínio do Muriaé

Câmara Municipal

P Nº 002/2023
A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna pública a realização de PL nº 017/2023 - P nº 002/2023, destinado para contratação de empresa para o funcionamento de móveis, eletrodomésticos e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal. A sessão pública será realizada no dia 21/12/2023, às 08h30min. Informações no endereço eletrônico: camara@patrociniodomuriaemg.gov.br. Registro de Souza Rocha, Presidente.

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS
Processo nº. 20/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Edital nº. 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar no Município de Patrocínio/MG, conforme convênio nº1261003125/2022/SEI, com Secretaria de Estado de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio inscrita no CNPJ: 18.468.033/0001-26 e outra Construtora Napoli Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 22.052.996/0001-11, Fundamentos: art. 79, inciso II, e art. 78 inciso XII e XVII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.

Processo nº. 37/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Edital nº. 09/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de nova escola no bairro Santo Antônio, através do convênio nº1261003125/2022/SEI, com Secretaria de Estado de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio inscrita no CNPJ: 18.468.033/0001-26 e outra Amplo Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ: 38.013.938/0001-19, Fundamentos: art. 79, inciso II, e art. 78 inciso XII e XVII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.

Processo nº. 38/2023. Modalidade: Concorrência. Edital nº. 05/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de nova escola e construção de quadra no bairro Santa Teresinha através do convênio nº1261003125/2022/SEI, com Secretaria de Estado de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio inscrita no CNPJ: 18.468.033/0001-26 e outra Amplo Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ: 38.013.938/0001-19, Fundamentos: art. 79, inciso II, e art. 78 inciso XII e XVII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.

Processo nº. 120/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Edital nº. 27/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Judite e José Fernando no Município de Patrocínio/MG, conforme convênio nº1261003125/2022/SEI, com Secretaria de Estado de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio inscrita no CNPJ: 18.468.033/0001-26 e outra Construtora Braço Forte Ltda, inscrita no CNPJ: 25.290.892/0001-33, Fundamentos: art. 79, inciso II, e art. 78 inciso XII e XVII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.

Processo nº. 121/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Edital nº. 28/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de quadra, reforma e ampliação na Escola Municipal Professor Imba de Carvalho, através do convênio nº1261003125/2022/SEI, com Secretaria de Estado de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio inscrita no CNPJ: 18.468.033/0001-26 e outra A2 Empreendimentos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 34.653.406/0001-95, Fundamentos: art. 79, inciso II, e art. 78 inciso XII e XVII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2023.



Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023- PL 115/2023
Objeto: Aquisição de refeições tipo self-service e marmitas em restaurantes localizados nas cidades de Peçanha-MG, Guanabara-MG e Governador Valadares-MG. Data Abertura: 14/12/2023 às 08:30min. Local: https://comprasbr.com.br/ Edital: www.pecanha.mg.gov.br ou no E-mail: licitacao@pecanha.mg.gov.br. Telefone: (33) 3411-2372 - Pregoeiro: Vanderlei R. de Oliveira.

Pedro Teixeira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
A Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA/MG torna pública que receberá os envelopes contendo propostas e documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, até as 08h00min, do dia 21/12/2023, Contratada de Manutenção - ME, Entressas de Peçanha Parte - EPP ou equipadoras para fitras e eventos prestações de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira e convênios, com fornecimento de peças e acessórios originais de cada marca, pela tabela de fabricante, pelo sistema de registro de preço, conforme especificado no anexo I do presente Edital. As informações sobre o edital estão a disposição dos interessados com o CPE, a Rua Prof. João Luis N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (52) 3282-1109 ou (52) 3282-1129 no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/95 e suas alterações posteriores, bem como por suas específicas e relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições listadas neste edital. Pedro Teixeira/MG, 07 de dezembro de 2023. Gabriel Bruno Moura Campos - Pregoeiro.

Pintópolis

Prefeitura Municipal

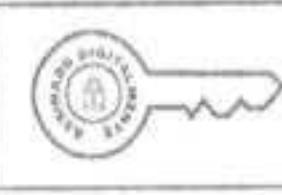
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº331/2023
Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresaiação e edificações e terraplanagem Ltda, CNPJ nº 08.922.137/0001-05. Processo licitatório nº 83/2020, tomado de preços nº 05/2020. Fica prorrogado por mais 45 dias a partir da sua assinatura. Ley Lopes dos Santos - Prefeito de Pintópolis - MG.

Novo termo aditivo de prazo no contrato Nº134/2020 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresaiação e edificações e terraplanagem Ltda, CNPJ nº 08.922.137/0001-05. Processo licitatório nº 83/2020, tomado de preços nº 05/2020. Fica prorrogado por mais 45 dias a partir da sua assinatura. Ley Lopes dos Santos - Prefeito de Pintópolis - MG.

Pregão Presencial 044/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG, torna pública que realizará Pregão Presencial 044/2023. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios de padaria (paes contínuos) de 13 Kg. Data de abertura das propostas, dia 20/12/2023 às 17:15h, maiores informações pelo e-mail licitacao@pintopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3333-3333. Naldene Cordeiro Pinto - Pregoeira.

Pregão Presencial 045/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG, torna pública que realizará Pregão Presencial 045/2023. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 20/12/2023 às 8:30h, maiores informações pelo e-mail licitacao@pintopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3333-3333. Naldene Cordeiro Pinto - Pregoeira.

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública o interesse em aderir a ata de registro de preços nº 030/2023, referente ao pregão eletrônico nº 05/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do Sudeste - CIMAAM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro empacotamento), para atender às necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira do sudeste - cimum. Valor global R\$ 80.000,00. Fornecedor: Polígono Veículos e Peças Limitada - CNPJ: 19.122.936/0001-13. Ley Lopes dos Santos - Prefeito.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202312072113050211.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, SERVIÇOS MEDICOS DE PEQUENAS CIRURGIAS, NUTRICIONISTA, SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E EDUCACAO DE PRATINHA/MG. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 21/12/2023 às 09:00 (nove horas). Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br), sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220. Pratinha-MG, 07 de dezembro de 2023. John Wercollis de Moraes - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023  
 O Município de Romaria/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2023, estará realizando Chamamento Público na seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Romaria, através da celebração de termo de fomento com organizações de sociedades civis. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110, horário das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Presidente da CPL, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA/MG**  
 Extrato do Contrato nº 0101/2023, Concorrência Pública nº 002/2023 - PL nº 088/2023, a favor da empresa: JS Emp. e Construções Ltda, CNPJ nº 18.270.503/0001-42, no valor de R\$ 1.748.494,52. Vigência: 04.12.2023 à 03.07.2024. Objeto: "Execução do remanescente da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), modelo padrão SESMG, na tecnologia T1A, na sede do Município de Montalvânia", Recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso nº 491/Resolução 3.771 de 12.06.2013, objeto do programa Saúde em Casa - UBS - 2º lote". Montalvânia/MG, 04 de dezembro de 2023. Fredson Lopes França - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023  
 O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023  
 O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da administração e convênio com a Polícia Militar. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG**  
 EXTRATO DE CONTRATO - Entidade: Município de Campo Belo - MG. Espécie: Contrato nº 255/2023, firmado em 07/12/2023, com LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica de vias públicas - Implantação e Recapeamento - com recursos FINISA/2023 - CONTRATO:0610713-42. Amparo: Concorrência Pública 08/2023; Processo: 210/2023; Vigência: 07/06/2024; Valor: R\$ 1.563.251,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Signatários: pelo Contratante, Alisson de Assis Carvalho, e pelo Contratado: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2023  
 O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da administração e convênio com a Polícia Militar. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2023  
 O Município de Romaria - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, estará realizando Pregão Presencial para prestação de serviços de locação de guindaste. Maiores informações pelo tel. (034) 3848-1110 das 08:00 às 17:00 horas. Sandra Maria Santos - Pregoeira Romaria/MG, 06 de dezembro de 2023

**LEILÃO DE MATERIAIS**  
 LEILOEIRO OFICIAL: ROGÉRIO LOPES FERREIRA - JUCEMG 394  
 PALÁCIO DOS LEILÕES  
 08/12 (sexta-feira) 10h  
 Visitação: 07/12  
 LOTE | DESCRIÇÃO:  
 515 1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A13 5G 8GB (LIGANDO, ACOMPANHA CARREGADOR, DEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
 520 2 TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE 32GB (LIGANDO, ACOMPANHA CARREGADOR, DEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
 543 1 NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 31 - WINDOWS 11 - 13 - 11554 - 4GB RAM - 256GB SSD (LIGANDO, DEMAS FUNCIONALIDADES NÃO FORAM TESTADAS)  
 553 21 BOLAS TOPPER BEACH SOCCER 100 (PODENDO ESTAR EM BOM ESTADO, COM AVARIA OU SUJATA)  
 LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL  
[palacio.dos.leiloes.com.br](http://palacio.dos.leiloes.com.br)  
 Informações: 31 3360.8180 / 3181 / 3182 / 3183 / 3184 - Local: Palácio dos Leilões - Rodovia BR 262, km 375 - Juatuba/MG

**CREA-MG**  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2023  
 AVISO  
 Dispensa Eletrônica nº 128/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprografia em geral e encadernações. Abertura: 14/12/2023, às 08h00min, horário de Brasília, UASG: 389089. Download do Aviso nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.crea-mg.org.br>. Audrey Cristiane Macedo Rocha Agente de Contratação Portaria nº 219/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitação nº 373/2023, Tomada de Preços 15/2023 para construção de banheiro no campo de futebol na comunidade de Barreiras neste município de Bonfim conforme edital e seus anexos, regidos pela Lei Federal 8.666/93, C/C MP 1.167/2023 Data: 29/12/2023, às 09h30min. Informações e edital disponíveis na Prefeitura de Bonfim com sede na Av. Gov. Benedito Valadares, 170, Centro - Telefax: (31) 3576 -1318 E-mail: [licita@bonfim.mg.gov.br](mailto:licita@bonfim.mg.gov.br) e site [www.prefeitura-bonfim.mg.gov.br](http://www.prefeitura-bonfim.mg.gov.br).

**PREFEITURA DE CONGONHAS**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/012/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para a execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias, lotes, terrenos e espaços públicos no Município de Congonhas. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes dia 11/01/2024 até às 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732.0741, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro - Presidente CPJL.

**PREFEITURA DE CONGONHAS**  
 CREDENCIAMENTO Nº PMC/002/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação e determino a publicação deste despacho. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto credenciamento nº PMC/002/2022 à licitante: Laboratório Ferrari & Seabra Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 23.969.421/0001-20. Valor global do credenciamento: R\$ 989.837,36 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) Congonhas, 06 de dezembro de 2023. (a) Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIÁ/MG**  
 A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de PL nº 017/2023 - PP nº 002/2023, destinado para contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal. A sessão pública será realizada no dia 21/12/2023, às 08h30min. Informações no endereço eletrônico: [camara@cmptpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmptpatrociniodomuriaemg.gov.br) Rogério de Souza Rocha - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023  
 Torna público o contrato 70/2023, Processo administrativo nº 104/2023, Dispensa Eletrônica nº 27/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado: AF DE ASSUNCAO MINERACAO. Valor R\$ 31.000,00. Vigência: 06/12/2023 a 31/12/2023. Alexandre Rodrigues de Souza Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CURVELO**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 067/23  
 Registro de Preços p/ contratação de serviços de chaveiro p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenv. Sust., da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Fazenda, da Sec. Mun. de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 27/12/23 às 14h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 07/12/23. Artele da S. Trindade. Pregoeira.

**LEILÃO TRI e TJMG**  
 Dia 13/12/23 às 14:00h, Após B.Lourdes, N.Vista, Balm, S.Pedro, Planalto, Lote Esmeraldas, Área Cond Casa Branca, Veículo Ranger, Pneu, Ffrozet, Várias máquinas, Oleo Diesel, Móveis Escritório e Restaurantes, e Equip. Leiloeiro Oficial Amado Colombaroli Juscmg 813 (Tel) (31) 99275-3244 (What) (31) 99992-5626-Preseencial e Lances on line - [www.ARNALDOLEILOES.COM.BR](http://www.ARNALDOLEILOES.COM.BR)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA/MG**  
 Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023- PL 115/2023- Objeto: Aquisição de refeições tipo self-service e marmitex em restaurantes localizados nas cidades de Peçanha-MG, Guanhães-MG e Governador Valadares-MG. Data Abertura: 14/12/2023 às 08:30min. Local: <https://comprasbr.com.br/> Edital: [www.pecanha.mg.gov.br](http://www.pecanha.mg.gov.br) ou no E-mail: [licitapecanha@gmail.com](mailto:licitapecanha@gmail.com) Tel.: (33) 3411-2572. Pregoeiro: Vanderlei R. de Oliveira

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023  
 OBJETO: Aquisição de veículo novo para transporte, tipo utilitário minivan, zero quilometro, primeiro emplacamento, para uso nas atividades desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data de Julgamento: 19 de Dezembro de 2023 às 13h20min.

**NOME: JESSICA DIAS LINO**  
 CTPS/SERIE/UF: 1331569-8694-MG  
 CONVOCAMOS PARA COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, AO SUPERMERCADOS BH, LOCALIZADO NA RUA TIMBIRAS, Nº 2903 - BARROPRETO-BELO HORIZONTE/MG. APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO, COM FINALIDADE DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO PERANTE A EMPRESA. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482, I, DA CLT. AGUARDAMOS SEU COMPARECIMENTO;





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que até a presente data não consta impugnação dos atos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Patrocínio do Muriaé, 21 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA







LIVRO:198 P  
**República Federativa do Brasil**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO  
TELEFAX (32) 3721-1628  
CEP 35880-081 - MURIAÉ - MG  
E-mail: tnemuriae@gmail.com



FOLHA:138  
**TABELIONATO NELSON ELIZEU**  
OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião: *Bel. Nelson Alberto Elizeu*  
1º Subst: *Bel. Olober de A. Ligeiro Júnior*  
2º Subst: *Bel. Ana Carla Rezende Silveira*  
3º Subst: *Thiago Elizeu Furtado*

Escrevente aut: *Wallace Kennedy da Silva*

## COMARCA DE MURIAÉ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas à Rua Dr. Afonso Canedo nº 90 Bairro Centro, compareceu como Outorgante IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 microempreeendora individual inscrita no CNPJ nº 28.823.781/0001-33 com sede Avenida Comendador Freitas, nº 98 - loja B, centro, Muriaé, Minas Gerais, com seus constitutivos devidamente registrados sob Nire nº 31-8-1105978-8, neste ato representada por IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.944.683 expedida pela PC/MG, CPF nº 133.274.986-01, residente e domiciliada na Rua Mariana Campos, nº 65, apartamento 201, Bairro São Francisco, Muriaé, Minas Gerais, devidamente documentadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, que dou fé. E, pela outorgante acima mencionada e qualificada, através de sua representante legal, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador GUSTAVO PEÇANHA NERES, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.887.086 expedido por SSP/MG, CPF nº 867.085.206-30, residente e domiciliado na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro São Francisco, Muriaé, Minas Gerais, a quem confere amplos poderes para representá-la junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhá-los, conferido-lhe ainda, poderes especiais para assinar propostas, declarações desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar, preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em

*Rogério Rocha*  
*JP 28/03/19*

*Wallace*

*[Signature]*

*[Signature]*

*IZABELA*



especial para licitações em todo e qualquer tempo. Por força da lei n.º 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para a lavratura deste instrumento e os que se encontram em cópia simples foram conferidos com os originais. COTAÇÃO Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 97,29; Recome: R\$ 5,84 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,41; ISS: R\$ 4,86 - Total: R\$ 140,40 Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 11,96; Recome: R\$ 0,72 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,98; ISS: R\$ 0,60 - Total: R\$ 17,26 Valor Final Emolumentos: R\$ 109,25; Recome: R\$ 6,56; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 36,39; ISS: R\$ 5,46 - Valor total: R\$ 157,66 Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas tendo-o a outorgante e tendo achado conforme outorgou, aceitou e assinou dispensada a presença de testemunhas nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Thiago Elizeu Furtado, Tabelião Substituto a subscrevo e assino (aa) IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA; Trasladada em seguida.

79  
IZABELA

Muriae, terça-feira, 19 de março de 2019

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.



Thiago Elizeu Furtado Tabelião Substituto

PODER JUDICIARIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
1º Ofício de Notas de Muriae - MG

Selo de Fiscalização: CPY80004  
Número de Segurança: 9383.3113.8027.7234  
Quantidade de Atas: 1

Emol: R\$ 115,84; Taxa de Fiscalização: R\$ 36,39; Total: R\$ 152,20  
\*Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

IZABELA

Rogério Rode  
JP Brown  
[Handwritten signatures]



MG-19.944.683 17/09/2012

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

GERALDO MARCIO SIQUEIRA  
SILVANA APARECIDA CELES SIQUEIRA

MIRIAE-MG 26/12/1998  
MASC. LV-117A FL-188V

MURIL E-MG  
133274986-01

LETICIA ALVES MACHADO RODRIGUES



80  
Azevedo Bastos

Rogério Rocha

JPB Azevedo

Paulo

Titular

M

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://www.cenad.org.br/documento/145351108210120893034>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 145351108210120893034-1  
Data: 11/08/2021 11:45:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW67842-0NF3;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 11:47:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - P. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Azevedo Bastos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º -A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2021 15:12:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 145351108210120893034-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c18bdab456bc61dcd146f26e32c0edd2f3f7e7b4b140f9a3a185c3f973dabfe524363f14c8e54bab617770c2b4980cecd



Presidência do Conselho  
de Notários do Brasil  
2021

ICP  
Brasil



NºRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):  
31811059788

Código da Natureza Jurídica: 2135  
Código de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO: ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio



requer a V. Sr(a) deferimento de seguinte ato

Nº	CODIGO DO ATO	EVENTO	GTDE	DESCRICAO DO ATO - EVENTO
1	002			ALTERACAO
1				ALTERACAO DE TIPO EMPRESARIAL
1				ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
1				ALTERACAO DE ENDERECO DE TIPO DO MESMO ATRIBUICAO
1				ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS PERICIAIS E REGULARIZACAO

Representante Legal da Empresa: Agente Auxiliar do Comércio  
 Nome: MURIEL  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
 Data: 20 Março 2020

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SIMPLAR  DECISAO COLEGIADA

Nome(s) Emprendador(es) - Qualificacao semelhanças	SIW	Processo em andamento	Assinatura
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

DECISAO SIMPLAR		2ª Instância		3ª Instância		4ª Instância		5ª Instância	
Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)	Processo deliberado (Proferiu-se e arquivou-se)	<input type="checkbox"/>	Data	<input type="checkbox"/>	Data	<input type="checkbox"/>	Data	<input type="checkbox"/>	Data
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								

DECISAO COLEGIADA		2ª Instância		3ª Instância		4ª Instância		5ª Instância	
Processo em andamento (Vide despacho em folha anexa)	Processo deliberado (Proferiu-se e arquivou-se)	<input type="checkbox"/>	Data	<input type="checkbox"/>	Data	<input type="checkbox"/>	Data	<input type="checkbox"/>	Data
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
20/147 045-4	MCP:2000255807	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133 274 986-01	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

Rogério A. da Silva  
 [Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1 / 9

UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO: VIDE DA SEDE 3181105978-8  
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem acentuação): IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
SEXO: F  
REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL  
GERALDO MARCIO SIQUEIRA  
DATA DE CRIAÇÃO DE VALORES: 19/04/1996  
SILVANIA APARECIDA CELES SIQUEIRA  
CPF: 103 274 986-01  
E-MAIL: EXTUSCONTAB@GMAIL.COM  
MIG 36880270  
CNPJ: 134  
MIG 36880270  
MIG 36880270

TIPO DE EMPRESA	BRASILEIRA
REGIME DE BENS	COMUNHÃO PARCIAL
REGIME DE BENS	COMUNHÃO PARCIAL
REGIME DE BENS	COMUNHÃO PARCIAL

46655600 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO PARA USO PROFISSIONAL E DE LABORATÓRIOS PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
41239021 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO PROFISSIONAL E DE LABORATÓRIOS  
4141403 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COLUNAS  
4142702 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COLUNAS  
4151011 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COLUNAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
PÚBLICO SE E ARQUIVE SE  
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE. APOS A APROVAÇÃO DO ATO

MODULO INTEGRADOR MGP2000255807

*Impressões*  
*Expediente*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2 / 9

UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO: VIDE DA SEDE 3181105978-8  
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem acentuação): IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
SEXO: F  
REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL  
GERALDO MARCIO SIQUEIRA  
DATA DE CRIAÇÃO DE VALORES: 19/04/1996  
SILVANIA APARECIDA CELES SIQUEIRA  
CPF: 103 274 986-01  
E-MAIL: EXTUSCONTAB@GMAIL.COM  
MIG 36880270  
CNPJ: 134  
MIG 36880270  
MIG 36880270

TIPO DE EMPRESA	BRASILEIRA
REGIME DE BENS	COMUNHÃO PARCIAL
REGIME DE BENS	COMUNHÃO PARCIAL
REGIME DE BENS	COMUNHÃO PARCIAL

46655600 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO PARA USO PROFISSIONAL E DE LABORATÓRIOS PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
41239021 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO PROFISSIONAL E DE LABORATÓRIOS  
4141403 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COLUNAS  
4142702 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COLUNAS  
4151011 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COLUNAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
PÚBLICO SE E ARQUIVE SE  
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE. APOS A APROVAÇÃO DO ATO

MODULO INTEGRADOR MGP2000255807

*Impressões*  
*Expediente*  
*Assinaturas*







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 5 / 9

*Handwritten signature and stamp: "Carla Mendes de Moraes" with a circular stamp containing "SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL" and "DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO".*

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA: 1181105978-8  
 NOME DO EMPRESARIO (COMPLETO SEM APOSTROFO): IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 SEU:  F  COMUM/HAO PARCIAL  
 ENDERECO: GERALDO DO MARCIO SIQUEIRA, 2612/1996, 19.544-583, BRUNOPIREDO, 20040-000, BRASILEIA, RJ  
 ESTABELECIMENTO: SILVAIA APARECIDA CELES SIQUEIRA, 133.274.986-01, BRUNOPIREDO, 20040-000, BRASILEIA, RJ  
 E-MAIL: SIOUITABI@GMAIL.COM  
 TIPO DE REGISTRO: ALAMEDA DOS IPES  
 MUNICÍPIO: MURIAE, UF: RJ, CEP: 36880270  
 DECLARO QUE A ATIVIDADE DE:  ENVIADA,  RECEBIDA,  EM EXERCÍCIO,  EM EXERCÍCIO DE INTERMEDIACAO  
 TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA:  REGULARIZACAO,  ALTERACAO DE DADOS,  ALTERACAO DE ENDEREÇO,  ALTERACAO DE TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA  
 TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA:  REGULARIZACAO,  ALTERACAO DE DADOS,  ALTERACAO DE ENDEREÇO,  ALTERACAO DE TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA  
 ENDEREÇO DE ATIVIDADE ECONÓMICA: 46655000, 46737000, 46869002, 46893999, 47423000, 47521900  
 DATA DE ABERTURA DA EMPRESA: 09/10/2017  
 DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020  
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: AUTENTIFICACAO  
 PUBLICOU-SE E ARQUIVU-SE: AUTENTIFICACAO  
 AUTENTIFICACAO DIGITAL. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE. APOS A APROVACAO DO ATO

MODULO INTEGRADOR: MGP2000255807

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Registro sob o nº 7779814 em 20/03/2020 da Empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA. Tere 31811059788 e protocolo 2014270454.  
 Autenticacao D3197866844E56E8CBE5C21CDBA9CD71A9BADB8. Manterei de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento acesse o site [www.jceng.mg.gov.br](http://www.jceng.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 2014270454 e o código de segurança UOIS Esta copia foi autenticada eletronicamente em 24/03/2020 por Manterei de Paula Bonfim - Secretaria-Geral

*Handwritten signature and stamp: "Carla Mendes de Moraes" with a circular stamp containing "SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL" and "DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO".*

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA: 1181105978-8  
 NOME DO EMPRESARIO (COMPLETO SEM APOSTROFO): IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 SEU:  F  COMUM/HAO PARCIAL  
 ENDERECO: GERALDO DO MARCIO SIQUEIRA, 2612/1996, 19.544-583, BRUNOPIREDO, 20040-000, BRASILEIA, RJ  
 ESTABELECIMENTO: SILVAIA APARECIDA CELES SIQUEIRA, 133.274.986-01, BRUNOPIREDO, 20040-000, BRASILEIA, RJ  
 E-MAIL: SIOUITABI@GMAIL.COM  
 TIPO DE REGISTRO: ALAMEDA DOS IPES  
 MUNICÍPIO: MURIAE, UF: RJ, CEP: 36880270  
 DECLARO QUE A ATIVIDADE DE:  ENVIADA,  RECEBIDA,  EM EXERCÍCIO,  EM EXERCÍCIO DE INTERMEDIACAO  
 TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA:  REGULARIZACAO,  ALTERACAO DE DADOS,  ALTERACAO DE ENDEREÇO,  ALTERACAO DE TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA  
 TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA:  REGULARIZACAO,  ALTERACAO DE DADOS,  ALTERACAO DE ENDEREÇO,  ALTERACAO DE TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA  
 ENDEREÇO DE ATIVIDADE ECONÓMICA: 46655000, 47539000, 47547011, 47565000, 47571000, 47598999  
 DATA DE ABERTURA DA EMPRESA: 09/10/2017  
 DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020  
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: AUTENTIFICACAO  
 PUBLICOU-SE E ARQUIVU-SE: AUTENTIFICACAO  
 AUTENTIFICACAO DIGITAL. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE. APOS A APROVACAO DO ATO

MODULO INTEGRADOR: MGP2000255807

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Registro sob o nº 7779814 em 20/03/2020 da Empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA. Tere 31811059788 e protocolo 2014270454.  
 Autenticacao D3197866844E56E8CBE5C21CDBA9CD71A9BADB8. Manterei de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento acesse o site [www.jceng.mg.gov.br](http://www.jceng.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 2014270454 e o código de segurança UOIS Esta copia foi autenticada eletronicamente em 24/03/2020 por Manterei de Paula Bonfim - Secretaria-Geral

*Handwritten signature and stamp: "Carla Mendes de Moraes" with a circular stamp containing "SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL" and "DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO".*

*Handwritten signature: "Rodrigo Roda"*

MODULO INTEGRADOR: MGP2000255807

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Registro sob o nº 7779814 em 20/03/2020 da Empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA. Tere 31811059788 e protocolo 2014270454.  
 Autenticacao D3197866844E56E8CBE5C21CDBA9CD71A9BADB8. Manterei de Paula Bonfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento acesse o site [www.jceng.mg.gov.br](http://www.jceng.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 2014270454 e o código de segurança UOIS Esta copia foi autenticada eletronicamente em 24/03/2020 por Manterei de Paula Bonfim - Secretaria-Geral













Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, de NIRE 3181105978-8 e protocolado sob o número 20/147 045-4 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7779614, em 20/03/2020. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o [sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos \(https://portal.servicos.juceng.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf\)](https://portal.servicos.juceng.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
133.274.986-01	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	
Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
133.274.986-01	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	

Beira Horizonte, sexta-feira, 20 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Secretária (a) Pública(a), em 20/03/2020, às 16:27 conforme notário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Juceng informando o número do protocolo 20/147 045-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

*ent. por dados*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

CPF	Nome	Identificação do(s) Assinante(s)
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 28.823.781/0001-33  
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
 09/10/2017

NOME EMPRESARIAL  
 IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 VITORIS COMERCIO E DISTRIBUICAO

LOGO TIPO DE REGISTRO  
 46-65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

ME

- 33-29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 43-22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46-41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46-42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46-45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46-45-1-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46-47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46-49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46-49-4-03 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46-49-4-04 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46-49-4-06 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46-49-4-08 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46-49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46-51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46-51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46-52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46-54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46-69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA  
 213-5 - Empresário (Individual)

R CUSTODIO DORNELAS SODRE

CEP  
 36.881-114

BARRIO/LOGRADOURO  
 SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO  
 MURIAE

UF  
 MG

EMAIL  
 COMERCIAL@VITORIS.COM.BR

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 09/10/2017

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMITIDO NO DIA 01/08/2023 AS 10:35:41 (DATA E HORA DE BRASÍLIA)

Página 1/3

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 28.823.781/0001-33  
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
 09/10/2017

NOME EMPRESARIAL  
 IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

- 46-73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46-86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46-89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47-42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47-51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47-52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47-53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47-56-3-00 - Comércio varejista de móveis
- 47-57-1-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios doméstico, exceto informática e comunicação
- 47-59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47-61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47-63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47-63-6-02 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47-73-3-00 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47-89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47-89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47-89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 95-11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA  
 213-5 - Empresário (Individual)

R CUSTODIO DORNELAS SODRE

CEP  
 36.881-114

BARRIO/LOGRADOURO  
 SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO  
 MURIAE

UF  
 MG

EMAIL  
 COMERCIAL@VITORIS.COM.BR

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 09/10/2017

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EMITIDO NO DIA 01/08/2023 AS 10:35:41 (DATA E HORA DE BRASÍLIA)

Página 2/3

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*







consulta: 08/11/2023 15:18:37



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.823.781/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/10/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Periodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/10/2017	31/12/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Izabela

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
28.823.781/0001-33	09/10/2017	09/10/2017

Endereço Completo

RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE 230 SUBSOLO - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 36881-114 - MURIAE/MG

Objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DEZ MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/04/2022 Número 9316661

Ato 223 - BALANCO

Nome do Empresário IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

Identidade: 19.944.683 CPF: 133.274.986-01

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#



23/638.528-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230003852121 e visualize a certidão)

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

*Vertical handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten initials on the right margin.*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2023 07:04

*Marinely de Paula Bombim*  
 MARINELY DE PAULA BOMBIM  
 SECRETARIA GERAL

*Japadilha*



23/638.528-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230003852121 e visualize a certidão)

*JPB road*  
*Rosilene Rocha*

*[Handwritten signature]*



# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

[licitacao@vitoris.com.br](mailto:licitacao@vitoris.com.br)

(32) 98888-2015 - 3721-2015

VITORI'S

94  
Peçanha

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 017/2023 CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ – MG

A empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.781/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) GUSTAVO PEÇANHA NERES, portador do Documento de Identidade nº M-6.887.086, inscrito no CPF sob o nº 867.085.206-30.

### OBJETO:

É objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

### ANEXO IV DECLARAÇÕES

#### DECLARA:

- 1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- 4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 9 - NÃO IMPEDIMENTO que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, (se for o caso).

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG

*Gustavo Peçanha Neres*

*Peçanha*

*Peçanha*

*Peçanha*





# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

licitacao@vitoris.com.br

(32) 98888-2015 - 3721-2015

95  
Japadilla

10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé

11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

- 12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa.
  - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
  - O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
  - Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, na forma da Lei Orgânica Municipal.

14 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

MURIAÉ, 21 de dezembro de 2023.

GUSTAVO PEÇANHA NERES  
RG: M-6 887.086 / CPF: 867.085.206-30

28.823.781/0001-33  
IZABELA CELES  
SILVA SIQUEIRA  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, Nº 230-SUBSOLO,  
SANTO ANTÔNIO, CEP: 36881-114, MURIAÉ - MG

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG

Rogério Roda da Silva









## 2º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃO

Danilo Machado de  
MendonçaRua Santa Luzia, nº 62 - Centro - Carangola - MG - TELEFONE (32) 3741-3146  
EMAIL: tabelionato.notas@hotmail.com

TRASLADO

LIVRO: 119-P

FOLHA: 178/179

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de  
Procuração virem que aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e  
um (18/05/2021), nesta cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, no Ofício do  
2º Tabelionato de Notas, situado na Rua Santa Luzia, nº 62, Bairro Centro, CEP  
36800-000, endereço eletrônico: [tabelionato.notas@hotmail.com](mailto:tabelionato.notas@hotmail.com), perante mim,  
Danilo Machado de Mendonça - Tabelião, compareceram como **OUTORGANTE:**  
**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad  
Mergh, nº 151, loja 04, Bairro Centro, Carangola - MG, CEP 36800-000, neste ato  
representada por seu titular/administrador ALEX NEVES MACHADO, brasileiro,  
casado, empresário, natural de Carangola - MG, maior, nascido aos 27/04/1988,  
filho de Geraldo Magela Machado e Elaine Aparecida Neves Machado, inscrito no  
CPF 083.141.036-16, Carteira de Identidade MG-14.160.741 SSP/MG, residente e  
domiciliado na Rua Dr. Zoroastro Torres, nº 395, Bairro Ouro Verde, Carangola -  
MG, CEP 36800-000, Telefone: (32)99991-3504, endereço eletrônico:  
[alex@printmaxcarangola.com.br](mailto:alex@printmaxcarangola.com.br). A parte é capaz e se identificou como sendo a  
própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E pelo Outorgante por  
si e representando a firma acima descrita, me foi dito que, por este instrumento,  
nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: RAFAEL NEVES  
MACHADO**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Carangola - MG, maior,  
nascido aos 02/01/1986, filho de Geraldo Magela Machado e Elaine Aparecida  
Neves Machado, inscrito no CPF 079.813.886-60, Carteira de Identidade MG-  
14.066.153 SSP/MG descrita na CNH número 03274202247 expedida em

*Alex Neves Machado*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Rogério Rocha

*[Signature]*

JP Soares

*[Signature]*





## 2º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃO

Danilo Machado de  
MendonçaRua Santa Luzia, nº 62 – Centro – Carangola – MG – TELEFONE (32) 3741-3146  
EMAIL tabelionato\_notas@hotmail.com

TRASLADO

LIVRO: 119-P

FOLHA: 178/179

02/04/2018 pelo DETRAN/MG, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 164, Bairro Santa Maria, Carangola - MG, CEP 36800-000, Telefone: (32)99903-6619, endereço eletrônico: faell.machado@hotmail.com; com poderes especiais para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, administração pública direta ou indireta, podendo ainda representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, para participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentação de habilitação, até o julgamento final das propostas, e especialmente para a interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, na conformidade da Lei, praticando, enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao titular/administrador da empresa Outorgante, e, este, tendo-o achado conforme, aceita, outorga e assina. O nome e dados do procurador foram fornecidos e conferidos pelo titular/administrador da empresa Outorgante, que por eles se responsabiliza. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. **EMOLUMENTOS: Cód.: 1437-3; Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ 33,69; RECOMPE: R\$ 2,02; TFJ: R\$ 11,24; ISSQN: R\$ 0,67; Subtotal: R\$ 47,62. ARQUIVAMENTOS: Cód.: 8101-8; Qtde.: 4; Emol. líq.: R\$ 26,28; RECOMPE: R\$ 1,56; TFJ: R\$ 8,72; ISSQN: R\$ 0,52; Subtotal: R\$ 37,08. Total final: R\$ 84,70.** Eu, Tamiris Maria Rufino Aguiar – Escrevente, a digitei. Eu, Danilo Machado de Mendonça - Tabelião, a subscrevo e assino. Dou fé. Sinal público em [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br). Carangola, 18 de maio de 2021. (a). Alex Neves Machado assinando como titular/administrador da empresa Ajprint Remanufatura e Suprimentos de Informática Eireli. (a). Danilo Machado de Mendonça. TRASLADADA EM SEGUIDA.

97 10/05/2020  
Depadilha

*[Handwritten signature and scribbles in the right margin]*

*[Handwritten scribble at the bottom center]*





2º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃO

Danilo Machado de Mendonça

Rua Santa Luzia, nº 62 - Centro - Carangola - MG - TELEFONE (32) 3741-3146  
EMAIL: tabelionato.notas@hotmail.com

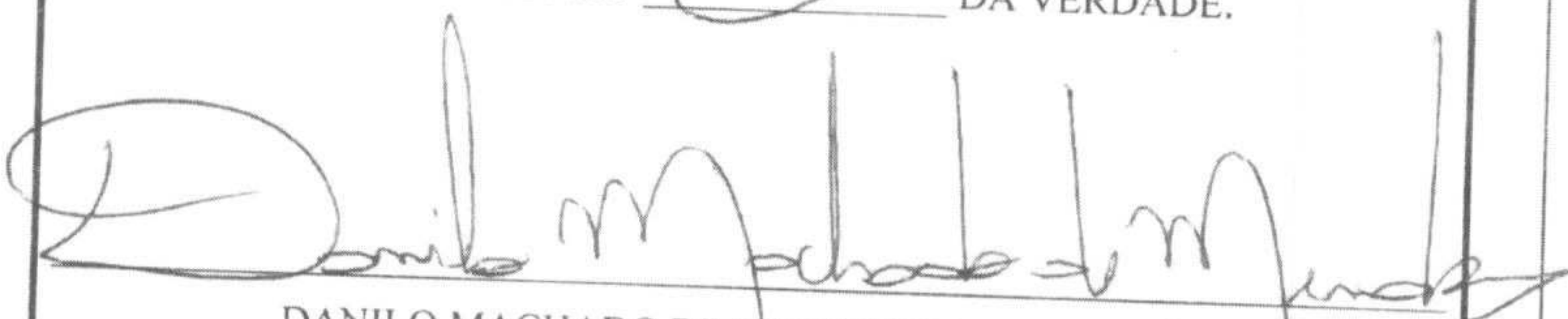


TRASLADO

LIVRO: 119-P

FOLHA: 179/179

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.




DANILO MACHADO DE MENDONÇA - TABELIÃO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE  
CARANGOLA

SELO DE CONSULTA: EPD56356  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1313.2445.6963.8884  
Quantidade de atos praticados: 5 (1.1437/4.8101)  
Ato(s) praticado(s) por: Danilo Machado de Mendonça -  
Tabelião

Emol. R\$ 63,55 TFJ R\$ 19,96  
Valor final R\$ 83,51 ISSQN R\$ 1,19  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>



Rogadinho











Rogério Rocha





UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192108401842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARANGOLA

Local

9 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

*Esquadilha*

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Rest* *Rogério Roda* *Paula* *JPB*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/157.015-0	J192108401842	09/04/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

100  
Bomfim

1. ALEX NEVES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.141.036-16, documento de identidade MG-14.160.741, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR ZOROASTRO TORRES, número 395, bairro / distrito OURO VERDE, município CARANGOLA - MINAS GERAIS, CEP 36.800-000 e

2. JULIENE CORREA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 078.095.076-30, documento de identidade MG-14.965.321, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR ZOROASTRO TORRES, número 395, bairro / distrito OURO VERDE, município CARANGOLA - MINAS GERAIS, CEP 36.800-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia INFORMATICA E RECARGA PRINTMAX.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, PRESTACAO DE SERVICOS BASICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES (INSTALACOES E CONFIGURACOES, DIAGNOSTICOS E REPARO, REMOCAO DE VIRUS, SPYWARES, MALWARES E TROJANS, PROBLEMAS DE ACESSO A INTERNET, SUBSTITUICAO E UPGRADE DE SISTEMA OPERACIONAL, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E ETC) E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na TRAVESSA ARY HADDAD MERGH, número 151, LOJA 04, bairro / distrito CENTRO, município CARANGOLA - MG, CEP 36.800-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J192108401842



MG35758177

1/3

Bomfim

B

*[Handwritten signature]*

*Rogério Rodry*

*Paula Bomfim*





100 19/07/20  
República

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEX NEVES MACHADO	20.000	20.000,00
JULIENE CORREA DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALEX NEVES MACHADO à administradora/sócia JULIENE CORREA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192108401842



MG35758177

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

101  
Jugadilha

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - OBS: Os negócios que envolvam a Sociedade e que vierem requerer assinatura, terá validade com assinatura de QUALQUER UM DOS SÓCIOS.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de CARANGOLA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CARANGOLA, 9 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALEX NEVES MACHADO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
JULIENE CORREA DA SILVA  
Sócio/Administrador

Jugadilha

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192108401842



MG35758177

3/3

*Rogério*

*Rogério Roda*

*Paula JP Bomfim*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/157.015-0	J192108401842	09/04/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

102  
Bomfim

Eu, ALEX NEVES MACAHD0 , BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1988, RG N° MG-14.160.741 POLICIA CIVIL-MG, CPF 083.141.036-16, RUA DR. ZOROASTRO TORRES , N° 395, BAIRRO OURO VERDE , CEP 36800-000, CARANGOLA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carangola, 09 de Abril de 2019.

Bomfim

→

\_\_\_\_\_  
ALEX NEVES MACAHD0  
Assinado digitalmente por certificação A3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rogério Roda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*102101720*  
*capadelli*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de nire 3121131737-9 e protocolado sob o número 19/157.015-0 em 10/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211317379, em 10/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*

*Marinely de Paula Bomfim*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

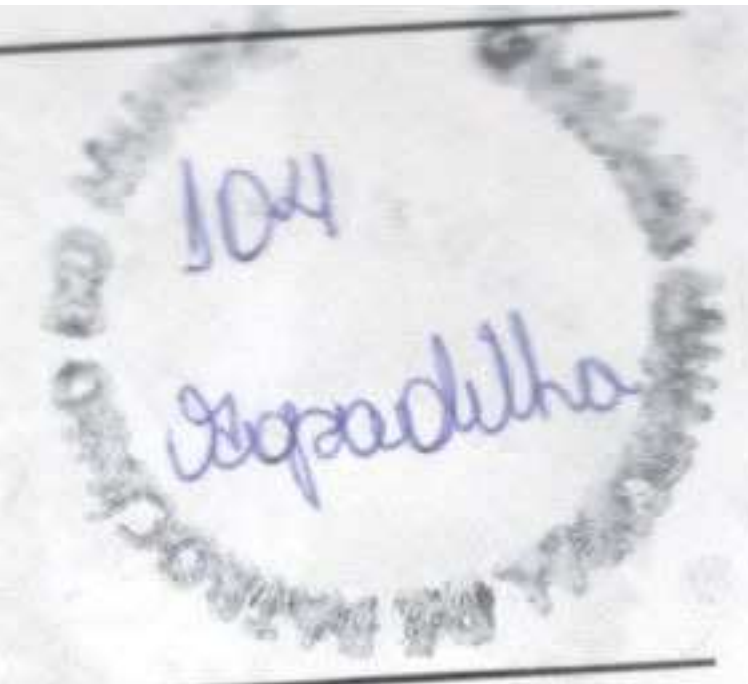
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Bogadilha

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

*Handwritten signatures: Cesar, Rogério Rode, Paula, JPB Rode*





filial, quando a (outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica: **2305**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**  
 ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMACAO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**CARANGOLA**  
 Local  
 9 Abril 2021  
 Data

**- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  SIM

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

*Jupadilha*

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes in the observation section]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/339.331-0	MGP2100249180	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





105 10/04/2021  
C. B. Bomfim

**SÉGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

*Continuação = Fls 02*

**-III-**

O Capital Social da Empresa, devido a transformação e como rege a Legislação vigente, é elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), sendo o valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, perfazendo um montante de 110.000 (Cento e dez mil) quotas, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**-IV-**

Com a Alteração do tipo da Sociedade, a Natureza Jurídica que era de Sociedade Empresária (206-2). Neste ato e através deste instrumento altera para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (230-5)

**-IV-**

Neste ato e através deste instrumento a empresa é enquadrada como MICROEMPRESA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1ª) DA RAZÃO SOCIAL:**

A sociedade tem a razão social de “AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI”. E com o nome de fantasia de: **INFORMÁTICA E RECARGA PRINTMAX.**

**2ª) DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL:**

A Sociedade é na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151 Loja 04 Centro, CEP: 36.800-000 em Carangola/MG. Não possuindo filiais mas resguardando-se do direito de abri-la (s) em qualquer ponto do Território Nacional, desde que obedecidas as disposições legais vigentes.





106  
Depadilha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

Continuação = Fls 03

**3ª DO OBJETIVO COMERCIAL:**

O objetivo da Sociedade é: Comércio especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Serviços de Encadernação e Plastificação, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Fotocópias e Digitalização de Documentos, Serviços de Gravação de Carimbos exceto Confecção, Prestação de Serviços Básicos de Reparação e Manutenção de Computadores (Instalações e Configurações, Diagnósticos, e Reparo Remoção de Vírus, Spywares, Malwares e Trojans Problemas de Acesso a Internet, Substituição e Upgrade de Sistema Operacional, Instalação de Equipamentos de Redes e etc) e Equipamentos Periféricos, Impressão de Material para Uso Publicitário, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios, para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Material Hidráulico, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Edição Integrada de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador sob a Encomenda e Serviços de Acabamentos Gráficos e Fabricação de Carimbos.

Depadilha

**4ª DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

	QTDE. DE QUOTAS	PERCENTUAL	PARTICIPAÇÃO (R\$)
Alex Neves Machado	110.000	100,00%	R\$ 110.000,00

*[Handwritten signature]*

Rogério Roda

*[Handwritten signature]*

JPB Raad



106 10/20  
Cópia  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

*Continuação = Fls 04*

**5ª) DO PRAZO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS:**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**6ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Administração da Sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe ao Titular o Sr. **ALEX NEVES MACHADO**, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial em juízo ou fora dele, praticando todos os atos referentes aos objetivos sociais, sendo vedado, no entanto, a prática de favores e/ou outras quaisquer operações alheias aos negócios sociais.

**7ª) DA PRESTAÇÃO DE CONTA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**§ Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**8ª) DA RETIRADA PRÓ-LABORE:**

O titular **ALEX NEVES MACHADO**, fazer-se à mensalmente a título de Pró-Labore, importância estabelecida de comum acordo, respeitando-se o limite máximo da legislação vigente.

*(Handwritten signatures and initials)*





JOP  
Rodrigo

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

Continuação = Fls 05

**9ª) DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular. No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30(trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**10ª) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O titular, declara sob pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, por condenação crimina, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**11ª) DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:**

O titular ALEX NEVES MACHADO, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI

**12ª) DAS OMISSÕES E/OU DÚVIDAS:**

O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**13ª) DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais que impliquem na mudança de estrutura da sociedade, só poderão ser tomadas em total observância aos termos do Artigo 1076 e Incisos, do Código Civil, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Rodrigo

Alex

Rogério Roda

Paula

JPB Roda





107 NUNO  
Japadilha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

*Continuação = Fls 06*

**14ª DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Carangola/MG, para qualquer ação fundada neste instrumento renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados com tudo quanto neste instrumento foi lavrado obriga-se a cumprir fielmente o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e, as demais ficarão na Sociedade para o uso dos sócios.

Carangola, 23 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Alex Neves Machado

\_\_\_\_\_  
Juliane Corrêa da Silva



(00) 213393310





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/339.331-0	MGP2100249180	08/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Repadilha



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de NIRE 3160103284-1 e protocolado sob o número 21/339.331-0 em 08/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601032841, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/339.331-0.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Jopadiho

↙

*[Assinatura]*

Paula JPB Bomfim

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021

*[Assinatura]* Rogério R. da





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº 017/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 33.313.571/0001-35, sediada à Travessa Ary Haddad Merghy 151, Centro, Carangola -MG, CEP: 36.800-000, declara, sob as penas da Lei, que é concededora de todas as exigências legais para participação em processos de licitação pública, e que em conformidade com o Artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente todos os requisitos habilitatórios constantes do edital que rege o Pregão Presencial nº002/2023, ao qual se submete por concordar com os termos neles constantes.


Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Carangola 21 de Dezembro de 2023

  
Rafael Neves Machado (Procurador)  
CI: MG 14066153

33.313.571/0001-35  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA EIRELI  
Tv. Ary Haddad Mergh, nº 151 - Lj 04  
Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA MG

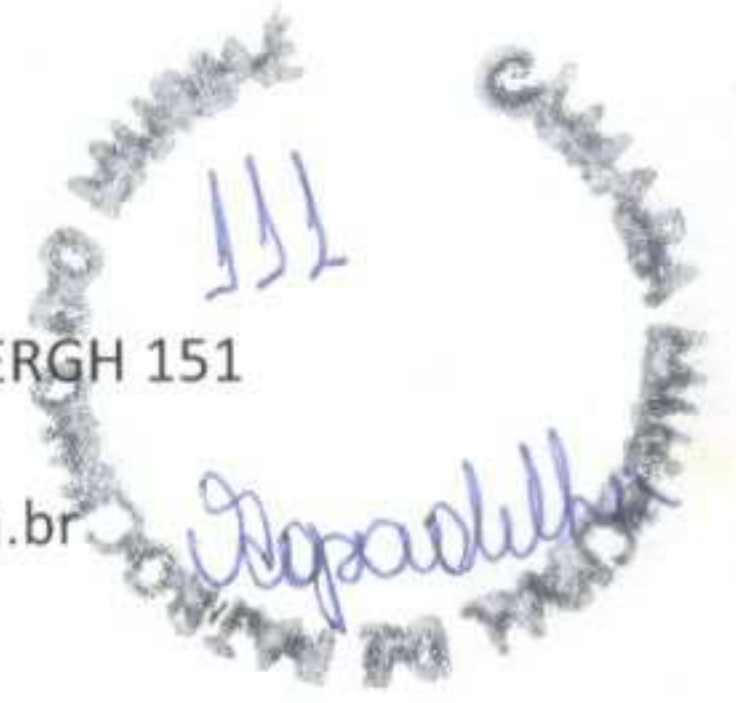
Carangola

  
Paulo

JPB Rand

  
Rogério Roda





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº 017/2023**

**DECLARAÇÃO DE ME**

A empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 33.313.571/0001-35, sediada à Travessa Ary Haddad Merghy 151, Centro, Carangola - MG, CEP: 36.800-000 vem, por intermédio de seu representante legal o Sr RAFAEL NEVES MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº: MG:MG14066153 e CPF nº 079.813.886-60, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICROEMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Carangola 23 de Dezembro de 2023

  
Rafael Neves Machado (Procurador)  
CI: MG 14066153

**33.313.571/0001-35**  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA EIRELI  
Tv. Ary Haddad Mergh, nº 151 - Lj 04  
Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA MG

*Rafael Neves Machado*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Rogério Rocha*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 33.313.571/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2019	Data de Início de Atividade 15/04/2019
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

TRAVESSA ARY HADDAD MERGH 151 LOJA 04 - BAIRRO CENTRO CEP 36800-000 - CARANGOLA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO, PRESTACAO DE SERVICOS BASICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES (INSTALACOES E CONFIGURACOES, DIAGNOSTICOS, E REPARO DE REMOCAO DE VIRUS, SPYWARES, MALWARES E TROJANS PROBLEMAS DE ACESSO A INTERNET, SUBSTITUICAO E UPGRADE DE SISTEMA OPERACIONAL, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E ETC), E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EDICAO INTEGRADA DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB A ENCOMENDA E SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS E FABRICACAO DE CARIMBOS.

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			Término do Mandato
			xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx  
 Último Arquivamento: 09/12/2022 Número: 9786433

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA  
 Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
 046 - TRANSFORMACAO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230004200280 e visualize a certidão)

23/699.061-6

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA


Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2023 10:59

  
MARINELY DE PAULA BOMBIM  
SECRETÁRIA GERAL





23/699.061-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230004200280 e visualize a certidão)





# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

www.vitori.com.br

(32) 98888-2015 - 3721-2015

113  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé  
Espadilha

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 017/2023 CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ - MG

### ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, a seguir:

#### DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	CNPJ sob nº: 28.823.781/0001-33
Endereço Completo: R. CUSTODIO D. SODRE, 230 SANTO ANTONIO, MURIAÉ - MG	CEP: 36881-114
Telefone: (32) 3721-2015 / 98888-2015	E-mail:
Representante Legal: GUSTAVO PEÇANHA NERES	CPF: 867.085.206-30 ID: M-6.887.086

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 0286-0 - C/C 66285-2

#### OBJETO:

O objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	04	UN	Cadeira estofada giratória, com ajuste de altura, base cromada, com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões, com apoio de braços, encosto reclinável, densidade da espuma 25 kg/cbm, materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta	FORTT LUANDA CPF13-P	1.025,00	4.100,00
02		UN				
03		UN				
04	01	UN	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v	CONSUL CRM39	3.350,00	3.350,00
05	01	UN	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.	BRITANIA BLQ1300V	235,00	235,00
06	01	UN	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpas fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W	MALLORY ASTERIA	200,00	200,00
07	01	UN	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.	SUGGAR LAVAMAX ECO	699,00	699,00
08	01	UN	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v	PHILCO PLA3100	755,00	755,00
09	01	UN	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi, até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 347 mm de comprimento x 377 mm de largura x 231 mm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior	EPSON L6270	3.686,00	3.686,00
10		UN				
11	02	UN	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w	RING LIGHT LT6010	140,00	280,00

Espadilha

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ: 28.823.781/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014

RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 - SUBSOLO - SANTO ANTONIO  
MURIAÉ - CEP: 36881-114 - MG

*[Handwritten signatures and marks]*





# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

[licitacao@vitoris.com.br](mailto:licitacao@vitoris.com.br)

(32) 98888-2015 - 3721-2015



Valor global da proposta R\$ 13.305,00 (treze mil trezentos e cinco reais).

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Validade dos produtos: (de acordo com edital)

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

Muriaé, 21 de dezembro de 2023.

*Gustavo Peçanha Neres*  
GUSTAVO PEÇANHA NERES  
RG.: M-6.887.086 / CPF: 867.085.206-30

28.823.781/0001-33  
IZABELA CELES  
SILVA SIQUEIRA

RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, Nº 230-SUBSOLO  
SANTO ANTÔNIO, CEP: 36881-114, MURIAÉ - MG

*Izabela*

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG

*[Signature]*

*Rogério Rocha*

*JPB Para*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



115  
Algodillo  
Câmara Municipal de Aracaju



*[Handwritten signature]*

*Paulo*

*JPB*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Proprietário*



## A cadeira ideal para qualquer tipo de ambiente

Seja para trabalhar, estudar ou para seu lazer, a cadeira tornou-se um item essencial para o dia a dia. Atualmente não é mais um item de decoração da casa ou de uso esporádico, como tornou-se ferramenta de trabalho e estudo de uso contínuo e diário.

A pandemia nos mostrou que a cadeira passa a ser agora um item crucial para o desenvolvimento de atividades profissionais, pedagógica e entretenimento.

Mais importante que ser um produto resistente, duradouro e que harmonize com seu ambiente, faz-se necessário avaliar o conforto que essa cadeira pode proporcionar. Lembrando, passamos entre 8 a 10 horas sentados nessas mesmas cadeiras, todos os dias. É muito importante então avaliar bem a sua escolha, já que é provável que seja o local que você passe a maior parte do seu dia durante a sua vida.

### Perfeita para você

Com recursos como: ajuste de altura, assento e/ou encosto largo e confortável, a cadeira Fortt proporciona excelente conforto para qualquer biotipo corporal.

### Cadeira Giratória

Diferente da cadeira com sua base fixa, a cadeira giratória permite que você gire 360 graus facilitando e trazendo velocidade ao seu deslocamento quando necessário, seja ao redor da mesa no seu ambiente de trabalho ou em sua residência.

### Limpeza e cuidados.

Higiene e limpeza: esta é uma das principais vantagens das cadeiras de tela mesh, devido a facilidade de manter a limpeza em dia. Isso porque o tecido não sofre degradação por água, maresia e produtos de limpeza, por exemplo.

### Rodinhas

As rodinhas das cadeiras FORTT proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões. Possuem uma resistência regular a impacto, e bom deslizamento trazendo eficácia e velocidade na sua locomoção.

### Especificações técnicas

Modelo: Luanda

Base: Cromo

Cor: Preto

Categoria: Cadeira de escritório

Encosto reclinável: Sim

Graus de inclinação: 15°

Ajuste de altura: Sim

Densidade da espuma: 30g/cm<sup>3</sup>

Revestimento: PU

Peso suportado: 120kgs

Giratório: Sim

Classe de pistão: Classe 3

Braço ajustável: Não

Acabamento de parafuso: Sim

### Dimensões

Altura mínima: 116 cm

Altura máxima: 126 cm

Profundidade do assento: 50 cm

Largura do assento: 52 cm

Altura do chão ao assento (mínimo – máximo): 50-60cm

Altura do chão ao braço (mínimo – máximo): 62-72

Altura do assento ao braço: 65cm

Espessura do assento: 15cm

Distância entre os braços: 52cm

Altura do encosto: 76cm

Largura do encosto: 52cm





## pouco sobre o produto

A Geladeira Consul Frost Free 340 litros não precisa descongelar nunca. Possui prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função Turbo. Ahhh! Bem pensado.

## Diferenciais Consul

### Altura Flex



Com o exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem que haja qualquer perda de espaço na geladeira.

### Função Turbo



Resfrie sua geladeira muito mais rápido. Mais facilidade para quando ela está cheia e para ocasiões especiais.

### Frost Free



Sabe quando chega a hora de limpar a geladeira e você precisa esperar para descongelar inteira? Então, na sua geladeira Frost Free nada disso acontece! Isso por que ela possui uma tecnologia avançada que faz com que nunca se forme gelo nas paredes do congelador. Ou seja, você não precisa descongelar nunca.

### Gavetão Hortifruti



Deixa suas frutas, verduras e legumes organizados, mantendo-os fresquinhos.

### Freezer com alta capacidade

Mais espaço e organização para os congelados.

## Informações Técnicas

### Dimensões

### Especificações

A Geladeira Consul Frost Free 340 litros não precisa descongelar nunca. Possui prateleiras com Altura Flex que permite até 8 níveis de altura e função Turbo. Ahhh! Bem pensado.

Display

LED

Capacidade Total (L)

340

Tipo de Degelo

Frost Free

Compartimento extra frio

Sim

Porta-ovos

*Carla Paula*

*JP Roud*

*A*

*Fre*

*Rogério Roda*





Porta reversível

Sim

Nº de Portas

2

Dispenser de água

Sim

Capacidade Geladeira (l)

340

Porta laterais

Sim

Display

2.1" LED

Capacidade Freezer (l)

100

Recipiente para guardar gelo

Sim

Gavetas

2 gavetas

Pés niveladores

Sim

Controle de temperatura

Sim

Trava de segurança

Sim

Eficiência Energética

A

Garantia do Fornecedor (mes)

12

Cor

Branco

Mais Informações

\*CONSOMIDOR: ESTE PRODUTO POSSUI DISPOSITIVO CLASSE A+ EM LDC 14.176/2014





117  
Deposito  
Cadastrado em  
19/03/2010



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Rocio Roda



# Descrição do produto

Para você que faz sucos, vitaminas, coquetéis, sopas, molhos, cremes e muito mais, o Liquidificador Britânia BLQ1300V é o mais indicado para te ajudar.

São 12 velocidades + Funções como Pulsar, Autolimpeza, Ice para trituração de gelo com maior facilidade e rapidez. E a Tecnologia Pro Maxx 6 dá mais durabilidade de às lâminas. São 6 lâminas com altíssimo poder de trituração.

O copo tem capacidade total para 3 litros e 2 litros útil. Para peneirar o líquido ele acompanha filtro. Para separar sucos das sementes e bagaço.

Não precisa deixar nenhum ingrediente para trás, o BLQ1300V tem sobretampa dosadora que pode ser aberta com o produto em funcionamento. Ela também tem graduação medidas exatas.

É impossível não amar e impossível viver sem!

## Características

- 12 Velocidades + Função Ice + Função Pulsar + Função Autolimpeza;
- Sobretampa dosadora tipo xícara;
- 6 lâminas;
- Copo com capacidade total 3,0L;
- Capacidade útil de 2,0L;
- Tampa com alça na lateral para retirada;
- Base antiderrapante;
- Embutidor de Cordão;
- Potência de 1200W.











...melhor eficiência de lavagem e o maior batedor da categoria

Batedor com novo design: aletas que garantem uma lavagem super eficiente

Lava até 10kg de roupas

Dispenser para sabão

3 níveis de água

Filtro cata-fiapos

3 molhos e desligamento automático

Timer com programação de 0 a 28 min.

Potência: 450W

Baixo consumo: 0,14kWh/ciclo

Sugardella

*[Handwritten signatures and initials]*



## Descrição do produto

Lavadora de Alta Pressão Philco 2100 PSI PLA3100 quando o assunto é limpeza e economia, ela dá um banho! São 2100PSI de pressão e 1800W de potência para a remoção da sujeira mais difícil com 80% mais de economia de água. Mangueira de 5 metros e cabo elétrico de 5 metros também, dão mobilidade para higienização de grandes áreas. Lança com possibilita escolher entre o jato de água mais concentrado ou leques de água de até 60° para cobrir uma área maior. Ponteira dupla permite alterar entre sabão e água sem precisar trocar a ponteira. Completa, moderna e eficiente, tudo o que você merece em um produto!

- Pressão máxima: 2100psi (145bar);
- Pressão nominal: 1500psi (100bar);
- Vazão máxima 7l/min;
- Vazão nominal 6l/min;
- 1800W de potência;
- Acompanha mangueira de pressão com 5m;
- Acompanha engate rápido para mangueira de jardim de 1/2";
- Possui filtro na entrada de água;
- Ponteira com dupla função
- Inclusos suportes para todos os acessórios;
- Possui sistema autostop, que desliga a bomba quando o gatilho é solto;
- Spray com abertura até 60°;
- Cabo elétrico com 5m;

120  
Grapadilha

Rogério Roda

Paula

JPB Azevedo

FE

Gr

Grapadilha



120 mm  
Alpacilla



5



**Especificações da EcoTank® L6270**

<b>IMPRESSÃO</b>	Tecnologia Ink de alta precisão PrecisionCore™ Heat-Free™ de 4 cores (CMYK) Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade máxima de impressão: - Impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (A4/Carta) - Copiador: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta) Tempo de saída da primeira página (SPP): 9 segundos em preto e 13 segundos em cores Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta)
<b>CÓPIAS</b>	Velocidade de cópia (SPP): 11 ppm em preto e 5,5 ppm em cores (A4/Carta) Resolução máxima de cópia: 600 dpi x 600 dpi Tamanho máximo de cópia: 180% (A3)
<b>DIGITALIZAÇÃO</b>	Tipo de digitalização: Barras planas com sensor de linha CB colorido Área máxima de digitalização: 210 mm x 297 mm Resolução máxima de digitalização: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de cor: Cor: 24 bits de cor, 24 bits de saída; Escala de cinza: 18 bits de entrada, 9 bits de saída; Preto: 8 bits de entrada, 16 bits de saída; 1 bit de saída
<b>IMPRESSÃO WIRELESS</b>	Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver®, Apple AirPrint®, Chromecast Native Print, Mozilla Print Service™, Scan to Cloud
<b>INTERFACE E CONECTIVIDADE</b>	Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 LFD, 802.11n, PORT100, Wi-Fi SMB, HTTP, DHCP, BOOTP, APPA, PDL, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD, WPA, WPA2 (TKIP), WPA2-PK (AES), WPA2-PSK (AES), WPA2-SAE (AES), WPA2-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) (2048 bits), WPA2-PSK (AES) (1024 bits), WPA2-PSK (AES) (512 bits), WPA2-PSK (AES) (256 bits), WPA2-PSK (AES) (128 bits), WPA2-PSK (AES) (64 bits), WPA2-PSK (AES) (32 bits), WPA2-PSK (AES) (16 bits), WPA2-PSK (AES) (8 bits), WPA2-PSK (AES) (4 bits), WPA2-PSK (AES) (2 bits), WPA2-PSK (AES) (1 bit)
<b>FORMATAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA</b>	Formatos de impressão suportados: 215,9 mm x 1.250 mm Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e Presentation), Papel: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 297,0 mm), Ofício-México (215,9 mm x 349,4 mm), Carta 9 (214,9 mm x 318 mm), Folio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Moza Carta, A4, Folio 4" x 6" (102 mm x 152 mm), 5" x 7" (127 mm x 178 mm), 8" x 10" (203 mm x 254 mm) Capacidade de carga: Bandeja frontal: até 250 folhas (A4/Carta/Ofício)
<b>DESIGN</b>	Software incluído: CD e download: Printer Driver, Scan Scan 2, Epson ScanSmart Download Menu, Epson Photo-LCD criação de 2.4" Vozes: Dimensões (L x P x A): 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm - Formato: 37,3 cm x 34,7 cm x 23,1 cm Peso: 6,7 kg Multimídia Epson EcoTank® L6270, guia de instalação, CD com driver, guia de instalação, cabo USB, caixa de embalagem Garantia: 2 anos com registro do produto 12 W em modo operacional AC 100 V - 240 V / 50 Hz - 60 Hz
<b>RENDIMENTO DAS TINTAS</b>	Garantia de tinta: até 7.500 páginas* *Garantia de tinta baseada em páginas padrão (texto, imagens, gráficos) e rendimento médio de 5.000 páginas por página. A EcoTank L6270 foi projetada para ser utilizada com cartuchos de tinta originais Epson. A Epson recomenda o uso de folhas de papel de qualidade para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão sem parar a produção de tintas e os equipamentos.
<b>CÓDIGOS DOS PRODUTOS</b>	Impressora multifuncional Epson EcoTank® L6270-0111CA (300 Cartuchos de tinta preto T594130-A4, Cartucho de tinta ciano T594225-A4, Cartucho de tinta magenta T594320-A4, Cartucho de tinta amarela T594420-A4, Caixa de transferência T640100)

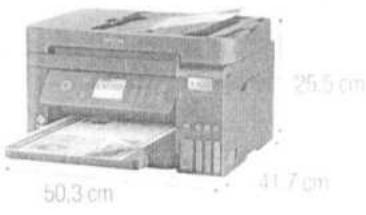
**EcoTank® PARA EMPREENDEDORES**  
Rendimento e eficiência ao seu alcance



**EcoTank® L6270**  
IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET

*121*  
*Deposito*

**100%**  
SEM CARTUCHOS



**Tecnologia PrecisionCore™**  
Imprima sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade e precisão



**Impressão automática frente e verso**  
Economia de até 50% de papel (A4/Carta/Ofício)



**Alimentador automático de folhas (ADF)**  
Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício)



**Alta capacidade de papel**  
Bandeja frontal para até 250 folhas



**Aplicativo Smart Panel™**  
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis



**Conectividade avançada**  
Cabo USB, Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct e rede Ethernet para grupos de trabalho

Better. Proven. It's for a Better Future.  
[www.epson.com.br](http://www.epson.com.br)

Centro de atendimento ao cliente:  
Capitais e regiões metropolitanas:  
0800-0627  
Demais localidades:  
0800-377-6627 ou 0800-EPSONER

*Handwritten signatures and marks.*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



# EcoTank® L6270

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET



## PRODUTIVIDADE

**Aplicativo Smart Panel\*\***  
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis



**Alimentador automático de folhas (ADF)**

Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício)



**Alta capacidade de papel**

Até 250 folhas (A4/Carta/Ofício)



**Conectividade avançada**

Cabo USB, Wi-Fi® 4, Wi-Fi Direct® e rede Ethernet para grupos de trabalho



**Impressão automática frente e verso**

Economia de até 50% de papel (A4/Carta/Ofício)



**Tinta preta pigmentada**

Alta resistência à água, desbotamento e manchas em documentos de texto



**Imprime rapidamente**

Até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores



**Modo rascunho vívido**

Alta velocidade com mais qualidade do que no modo rascunho tradicional



**Modo criação de tinta preta**

Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta



## CONVENIÊNCIA



**Sistema de abastecimento codificado EcoFit™**  
Simples, sem sujeira e sem desperdício



**Compacta e leve**  
Desenhada para ocupar pouco espaço



**Visor LCD colorido de 2,4"**  
Cópia e digitalização sem a necessidade de um PC

## ECONOMIA

**100%**  
SEM CARTUCHOS

Menos custos, mais economia



— IMPRIME ATÉ —  
**7.500** PÁGINAS EM PRETO\*  
**6.000** PÁGINAS COLORIDAS\*

Sempre utilize tintas originais da Epson. Proteja sua impressora. Proteja seu investimento.

**60 MILHÕES NOS PREFEREM\***

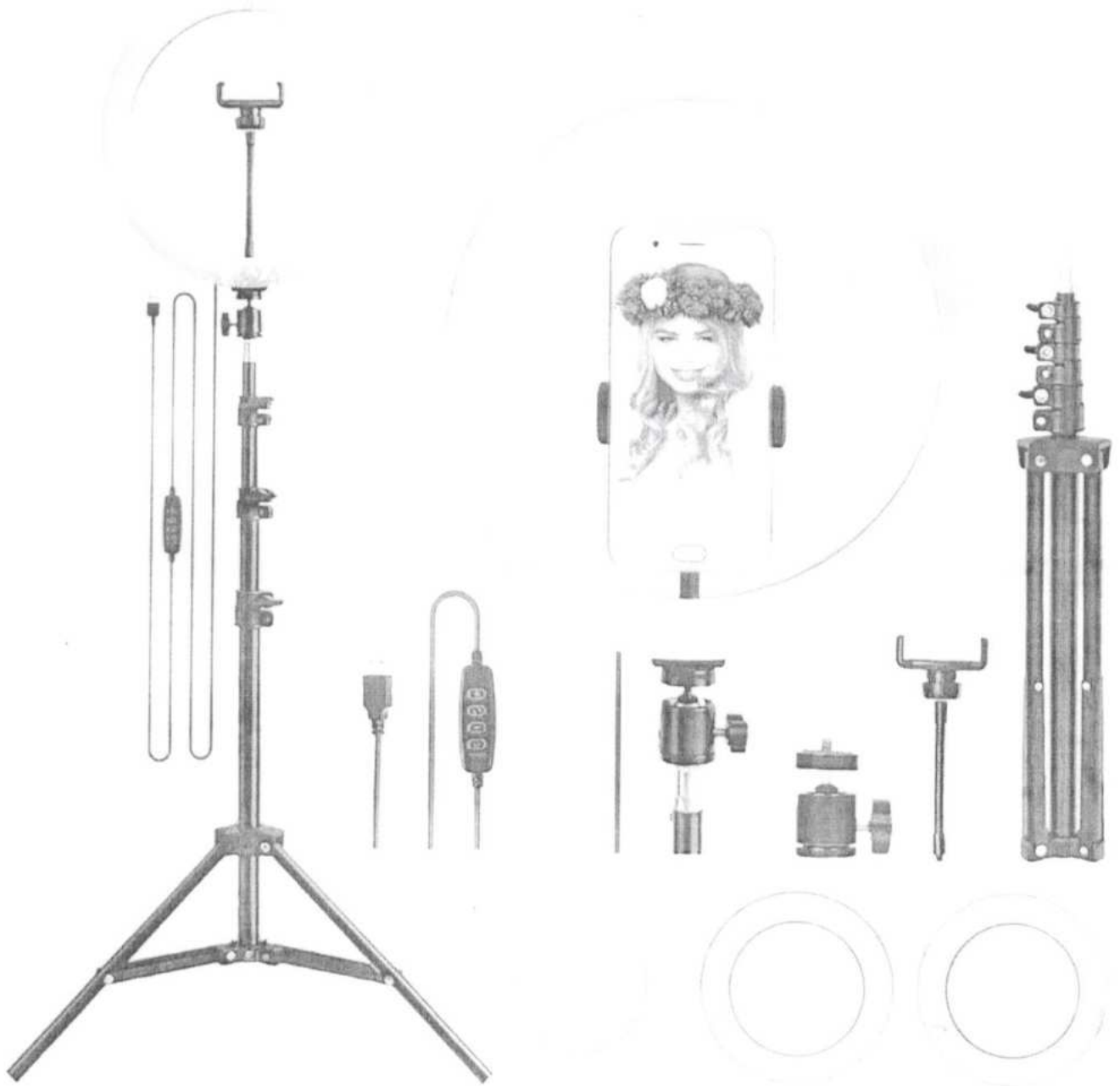


**Tranquilidade com respaldo Epson**  
Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto.

Rogério Rodri... JPB... [Handwritten signatures and notes]



123  
Depadilha  
CASA DE ALUGAR E MANEJO



Pro Genio Rocha *[Signature]*

*[Signature]*  
JPB *[Signature]*

Depadilha



## Características do produto

### Características principais

Marca	Ring Light
Modelo	Ring Light 10 Polegadas LT-6010
Cor da estrutura	Preto
Cor da luz	03 Três Cores

### Outros

Temperatura mínima do cor	3200 K
Temperatura máxima do cor	5800 K
Potência	18 W
É dimerizável	Sim
É LED	Sim
Com Bluetooth	Não
Com Wi-Fi	Não
Diâmetro	25 cm

## Descrição

Uma boa iluminação é indispensável. Torne a qualidade de seus projetos maior com luz contínua RINGLIGHT? Ring Light 10 Polegadas LT-6010.

Potencialize os seus projetos audiovisuais

Com uma potência de 18 W você poderá melhorar a qualidade da imagem e obter a iluminação ideal para qualquer foto.



JPB Roay

Res

R



Res

Res

R

R

Res Roda

Res

R

JPB Roay

R

R

Res

Res

MURIAE - CEP: 36881-114 - MG

Res Roda

JPB Roay Res







VITORIS

# VITORIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

[licitacao@vitoris.com.br](mailto:licitacao@vitoris.com.br)

(32) 98888-2015 - 3721-2015

Ao Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0177/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 21/12/2023 às 08:30 hs**

**OBJETO:** É objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTONIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG





185  
Deposito

## PROPOSTA DE PREÇOS

AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
 CNPJ: 33.313.571/0001-35 IE: 003421169-00-19 TRAV ARY HADDAD MERGH 151  
 CENTRO - CARANGOLA - MG CEP 36.800-000  
 TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL: sac@printmaxcarangola.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE MURIAE  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

**PESSOA JURÍDICA**

LICITANTE	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	CNPJ:	33.313.571/0001-35
ENDEREÇO	TRAVESSA ARY HADDAD MERGH 151, CENTRO - CARANGOLA - MG	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE	CARANGOLA CEP: 36.800-000	ESTADO:	MINAS GERAIS
TELEFONE	32 3741 - 2111 OU 32 3741 - 2170	E-MAIL:	sac@printmaxcarangola.com.br

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	LYAN DECOR	UNID.	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
2	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	LORENZO	UNID.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
3	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	LORENZO	UNID.	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
4	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.	CONSUL CRM39AB	UNID.	1	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
5	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.	MONDIAL	UNID.	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
6	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpas fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.	BRITANIA	UNID.	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
7	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos.		UNID.	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
8	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	ELETROLUX	UNID.	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
9	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.	EPSON L6270	UNID.	1	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
10	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	SO ESTANTES	UNID.	8	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00
11	1 Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.	GLUL SHOP	UNID.	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.299,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA	CONFORME EDITAL
PRAZO PARA FORNECIMENTO	CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	BANCO	SICOOB	AGÊNCIA	3353	CONTA	2898-1
--------------------------------	-------	--------	---------	------	-------	--------

Obs.: Declaro que os preços cotados na oferta escrita ou através de lance que venha formular incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários, são aptos, satisfatórios e suficientes para ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos regidos neste processo licitatório.

Carangola 21 DE DEZEMBRO 2023

AJPRINT REM E SUP DE INFORMÁTICA EIRELI

**33.313.571/0001-35**  
**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
 Tv. Ary Haddad Mergh, nº 151 - Loja 04  
 Centro - CEP: 36.800-000 / CARANGOLA - MG

- PB Rodei

Rogério Rodei



# Sanduicheira E Grill Press Revestimento Gold Bgr24g Britânia Cor Cinza 127V



## Características principais

Marca	Britânia
Modelo	Bgr24g
Modelo alfanumérico	BGR24G
Cor	Prateado

## Outros

Modelo detalhado	None
Potência	850 W
Capacidade de sanduíches	2
Tipos de placas	Grill
Material	Aço inoxidável
Com superfície antiaderente	Sim
Com trava de segurança	Sim
Com porta fio	Sim
Com luz indicadora de funcionamento	Sim
Com placas removíveis	Não

Bepadilha

*Bo*  
*Rosendo Rocha*  
*J.P. Araújo*  
*R*  
*fu*  
*B*  
*B*





Com puxador resistente ao calor	Sim
Altura	8 cm
Largura	27 cm
Comprimento	23 cm
Peso	1.42 kg

## Descrição

Sanduicheira e Grill Britânia Supreme Gold BGR24G - 127v

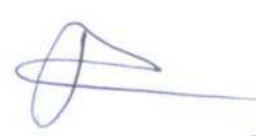
A Sanduicheira e Grill Press BGR24G possui placas com duplo antiaderente que tostem dos dois lados por igual e não deixam o alimento grudar. Conte com 850W de potência para preparar seus sanduiches e grelhados em menos tempo. Ela tem grande capacidade de preparo, luz indicadora de funcionamento, altura ajustável e é super fácil de limpar. Você vai se surpreender com tanta praticidade!

- Grelha carnes, peixes e vegetais
- Funciona como grill e sanduicheira
- Faz dois sanduíches de uma vez
- Possui placa lisa (inferior) e placa ondulada(superior)
- Luz indicadora de aquecimento
- Base antiderrapante

Bopadilha



Rogério Rocha



JPB Raad





- Porta cordão
- Superfície em aço escovado.



Sua alimentação mais saudável e prática com um só produto

### Especificações

Altura: 8,00cm

Largura: 28,00cm

Profundidade: 23,50cm

Peso: 1,44Kg

Cor: Preto com inox

Voltagem: 127v

Potência: 850W

Estado: Novo

Capacidade p/ sanduíches: Dois

Formato da chapa: Inferior lisa e superior ondulada


Revestimento da chapa: Gold

Tamanho da chapa: C14,5cm L23cm

Marca: Britânia

Modelo: BRG24G

Diapadilla

 Rogério Rocha

  
JPB




Opções com: 12x



Boracilha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rogério Rocha

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).



# Ring De Mesa Ring Light Hing Tripé Com Led Youtuber Cor Da Luz Branco Quente - Frio - Neutro Cor Da Estrutura Preto Voltagem 110v/220v



- Temperatura de cor mínima de 3500K e máxima de 6500K.
- Potência de: 15W.
- Dimensões: 26cm de largura, 26cm de altura e 1.5cm de profundidade.
- Diâmetro de 26cm.
- Tem um dimmer.
- Acessórios incluídos: tripé grande, tripe de mesa, suporte de celular para ring light, suporte de celular para tripé, anel de led, suporte articulado.
- Seu próprio estúdio de fotografia onde você quiser.

• <b>Marca</b>	Glul Shop
<b>Linha</b>	LED
<b>Modelo</b>	Ring Light Led Iluminador 26cm
<b>Cor da estrutura</b>	Preto
<b>Cor da luz</b>	Branco Quente - Frio - Neutro

## Outros

<b>Temperatura mínima do cor</b>	3500 K
<b>Temperatura máxima do cor</b>	6500 K
<b>Potência</b>	15 W
<b>Formatos da luz</b>	3500k 4500k 6500k

expediente

Rogério Rocha

JPB

JPB

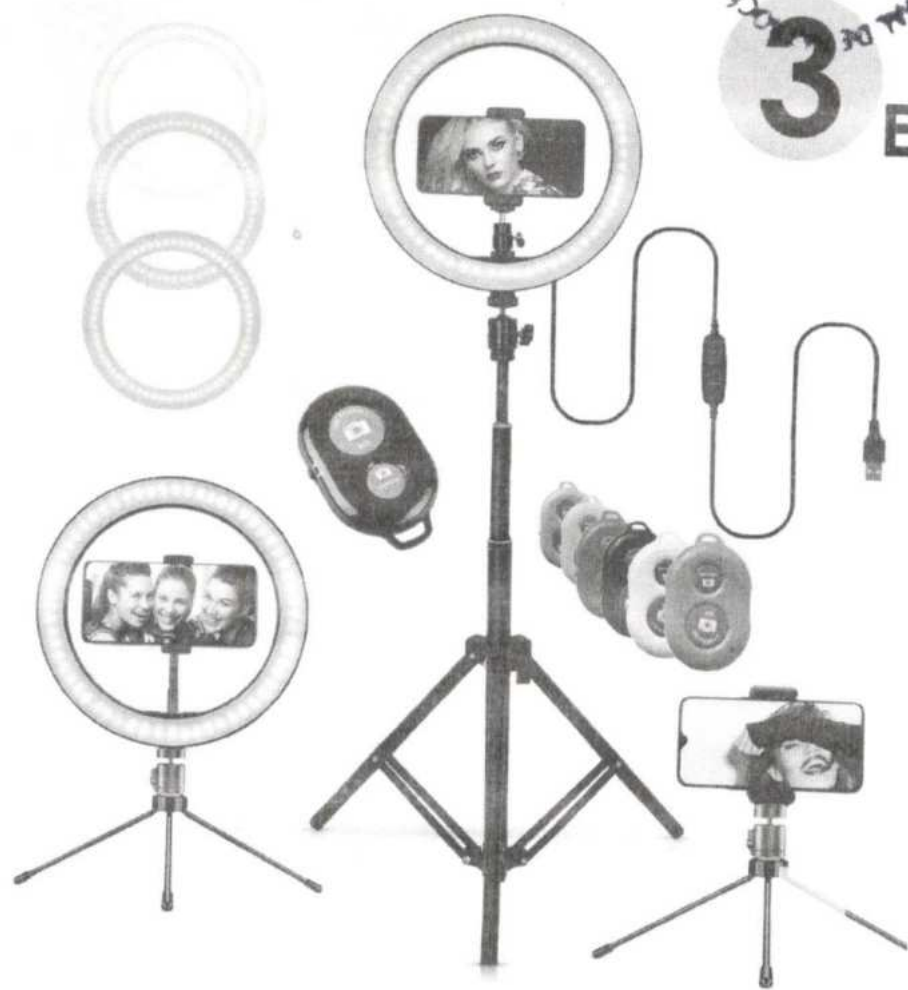


130 1010100  
Clippard Lho

É dimerizável	Sim
É LED	Sim
Com Bluetooth	Não
Com Wi-Fi	Não
Acessórios incluídos	Tripé grande, Tripe de mesa, Suporte de celular para ring light, Suporte de celular para tripé, Anel de led, Suporte articulado
Diâmetro	26 cm
Largura	26 cm
Profundidade	1.5 cm
Altura	26 cm



131  
Japadilha  
3 E



- Potência de 10W
- Dimensões: 20x20x20 cm (aproximadamente)
- Eficiência de 200 lm
- Cor de luz: Branco
- Ajuste de inclinação: 360 graus
- Ajuste de altura: 1,5m (aproximadamente)
- Ajuste de zoom: 10x (aproximadamente)
- Ajuste de foco: 10x (aproximadamente)

+5mil

Japadilha

Quem viu este produto também comprou



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

Rogério Rocha



# Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

**Comece por aqui.** Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

## Refrigerador CRM39/CRM43



**Frost Free**

Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre naturalmente.

### Características Gerais



- 1 - Compartimento Congelamento Rápido (CRM43)
- 2 - Compartimento Freezer (CRM39)
- 3 - Prateleira Freezer com suporte para formas de gelo
- 4 - Formas de Gelo
- 5 - Controle de Circulação de Ar
- 6 - Controle Eletrônico Externo com iluminação a LED (CRM43)
- 7 - Controle Eletrônico Interno com iluminação a LED (CRM39)
- 8 - Compartimento Extra Frio
- 9 - Sensor de Temperatura

- 10 - Prateleiras com Altura Flex
- 11 - Bandeja Deslizante (CRM43)
- 12 - Prateleira Dobrável (CRM43)
- 13 - Tampa Gaveta de Legumes
- 14 - Gaveta de Legumes
- 15 - Separador de Legumes (CRM43)
- 16 - Pés Estabilizadores
- 17 - Prateleiras de Porta Freezer
- 18 - Cestos Porta Ovos (CRM43)
- 19 - Prateleiras Multiuso
- 20 - Separador de Garrafas
- 21 - Prateleira Garrafas

### INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio e têm potencial reduzido de efeito estufa. Estes gases são inflamáveis.

Rogério Rocha



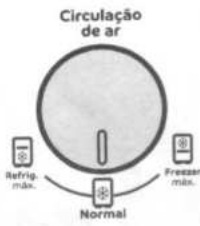
Rogério Rocha

*Handwritten signatures and scribbles.*



## Controle de circulação de ar

O controle serve para regular a quantidade de frio que vai para o freezer e também para o refrigerador. É um ajuste fino de temperatura e pode ser utilizado em situações específicas.



- **Refrigerador Max:** Utilize nesta posição quando quiser resfriar rapidamente os alimentos no refrigerador.

### Importante

- Não deixe na posição **Freezer Max** por mais de 24 horas.
- Utilizando na posição **Refrigerador Max**, a parte de baixo de seu refrigerador ficará mais fria. Isto pode causar congelamento dos alimentos no refrigerador.

- Mantenha o botão na posição **Normal**. Esta é a condição normal de uso.
- **Freezer Max:** Utilize nesta posição quando quiser congelar rapidamente um alimento no freezer.

## Nivelamento do refrigerador

### Pés estabilizadores

Coloque o refrigerador no local escolhido.

Gire os pés estabilizadores até encostá-los no chão, travando e estabilizando o produto. Os pés estabilizadores possuem tamanhos diferentes para garantir maior estabilização do produto.



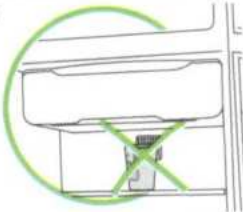
### Importante

- Para facilitar o fechamento da porta do seu refrigerador, gire um pouco mais os pés estabilizadores inclinados levemente o produto para trás.
- Estabilizando o seu produto você também estará ajudando a diminuir os ruídos.

## Componentes do Refrigerador

### Sistema frost free

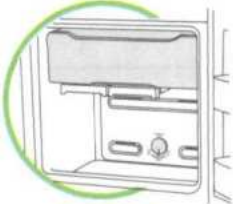
Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximos às saídas de ar, pois além de prejudicar o bom funcionamento do produto, pode causar o congelamento dos alimentos.



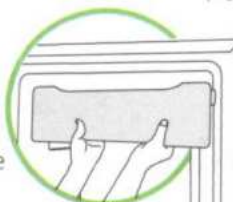
### Compartimento congelamento rápido

somente modelo CRM43

- Permite um congelamento mais rápido dos alimentos e contribui para melhor aproveitamento e organização do espaço do freezer.



- Para remoção da tampa a fim de obter mais espaço, puxe a tampa na sua direção e incline-a até que um dos lados se solte. Para recolocá-la, posicione um lado de cada vez até que sinta o encaixe de ambos os lados.



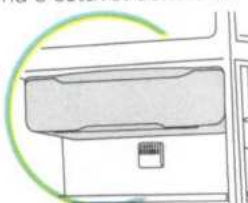
### Compartimento freezer

- Ao armazenar alimentos no freezer, evite colocá-los próximo às saídas de ar. Isto prejudica o desempenho do produto.
- Ao armazenar alimentos no compartimento freezer, prepare pequenas porções, isto possibilitará um congelamento mais rápido e a utilização integral de cada porção.



### Compartimento extra frio

- Este compartimento opera em uma temperatura mais fria e estável dentro do refrigerador. Por esta característica, tem a propriedade de prolongar o tempo de conservação dos alimentos de consumo diário e resfriar mais



133  
CASA DE MÁQUINAS DO BRASIL  
CASA DE MÁQUINAS DO BRASIL

Responde

JPB Raul  
JTB

Responde



posicione a prateleira altura flex acima da prateleira dobrável a uma distância onde a prateleira dobrável não atinja quando na posição vertical

- 2- Levante cada metade da prateleira dobrável até 90°, ela ficará fixa na vertical, devido ao sistema de trava.



#### Para voltar a prateleira para sua configuração normal:

- 1- Verifique se não existem itens abaixo da prateleira que impeçam a sua movimentação.

- 2- Segurando firmemente, movimente a prateleira até que esteja novamente na posição horizontal.



#### Importante

Para garantir uma melhor distribuição do fluxo de ar e funcionamento do produto, recomenda-se manter as prateleiras com Altura Flex o mais espaçadas possível.

**CRM 43:** Pateleiras na primeira e quinta posição dos trilhos, e com a prateleira dobrável na horizontal.

**CRM 39:** Pateleiras na primeira e quinta posição dos trilhos.

134  
Depodilho

### Parte traseira

Seu refrigerador possui um condensador (grade) na parte traseira que tem a função de trocar calor com o ambiente.

Para garantir o bom funcionamento do produto, é importante que o condensador não seja obstruído de forma alguma, como por exemplo colocando roupas atrás do produto para secar.

Caso isso ocorra, a troca de calor será prejudicada e causará aumento no consumo de energia, e em casos extremos poderá ocasionar danos irreversíveis ao compressor.



## Manutenção e Cuidados

### ⚠ ADVERTÊNCIA



#### Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de vida, incêndio ou de explosão.

### ⚠ ADVERTÊNCIA



#### Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de vida ou choque elétrico.

### Bandeja de degelo

O acúmulo de água neste recipiente é normal. A água é proveniente do degelo automático que será evaporada lenta e naturalmente.

Esta peça não deve ser retirada.



### Ruídos considerados normais

Ruído do sistema frost free

Ruído característico de água escorrendo. Ocorre quando o refrigerador está fazendo automaticamente o degelo.



Ruído do sistema de ventilação

Ruído característico de ventilador, que mostra que o sistema frost free está em perfeito funcionamento.

Importante

O ventilador não fica ligado o tempo todo. Ao abrir a porta do freezer e o ventilador estiver em funcionamento o ruído será maior.

Para mais informações sobre tipos de ruídos, consulte o Manual do Produto.

Depodilho

JPB Roda  
[Handwritten signature]

R. do Chão Roda



## Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
Refrigeração insuficiente	A circulação do ar está sendo dificultada.	Não obstrua as saídas de ar. Veja o item "Componentes do refrigerador" (Sistema frost free).
	Controle de temperatura na posição incorreta.	Ajuste-o, conforme o item "Usando o Refrigerador" (Como operar o controle de temperatura).

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.



## Características Técnicas

Modelo	CRM39	CRM43
<b>Dimensões sem embalagem</b>	<b>(mm)</b>	<b>(mm)</b>
Altura (com pés estabilizadores)	1695	1846
Largura	621	621
Largura com a porta aberta a 115°	901	901
Profundidade	714	731
Profundidade com a porta aberta a 90°	1223	1241
<b>Capacidade bruta</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>
Total	342	388
<b>Capacidade de congelamento (a cada 24 horas) (kg)</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>Capacidade de armazenagem</b>	<b>(litros)</b>	<b>(litros)</b>
Total	340	386
Refrigerador	268	294
Freezer	72	92
<b>Peso máximo sobre componentes</b>	<b>(kg)</b>	<b>(kg)</b>
Compartimento congelamento rápido	—	15
Prateleira freezer	15	15
Prateleira porta freezer (cada)	4	4
Compartimento extra frio	6	6
Prateleiras com altura flex (cada)	15	15
Bandeja deslizante	—	2
Prateleira dobrável	—	5
Tampa da gaveta de legumes	20	20
Gaveta de legumes	10	10
Prateleira multiuso (cada)	5	5
Prateleira garrafas	6	6
<b>Peso sem embalagem (kg)</b>	<b>58,5</b>	<b>64,5</b>

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

**Consul**

[www.consul.com.br](http://www.consul.com.br)

Para maiores dúvidas consulte o manual

\*Imagens meramente ilustrativas

W11366736  
15/05/2019



135  
Cidade de São Paulo  
Cidade de São Paulo

# ESTANTE DE AÇO 30CM COR CINZA LINHA LEVE CHAPA 26 C/ 06 PRATELEIRAS. (25 KGS)

Descrição

## Especificações do produto

PRATELEIRAS		COLUNAS	
QUANTIDADE	06 (Seis)	QUANTIDADE	04 (Quatro)
PROFUNDIDADE	30 cm	ALTURA	1,98 m
LARGURA	92 cm	LARGURA	03 cm X 03 cm
RESISTÊNCIA	25 kg distribuídos	ESPESSURA	0,90 mm



Foto Meramente Ilustrativa

Rogério Roda

IPB Rodo

Cidade de São Paulo

10



## Cadeira para Escritório Presidente Estofada Giratória Confort - Lyam Decor

136  
Repadilha

Escolher o modelo correto da Cadeira de Escritório contribui com a nossa rotina de trabalho, e além disso a qualidade é um fator muito importante a avaliar. Para quem irá passar horas sentado na cadeira, deve ser confortável para que seja utilizada da maneira correta, e ajude também a manter a postura. Por este motivo a Cadeira Office Confort reúne atributos importantes na hora da escolha. Ela conta com ajuste de altura, contribuindo com a postura ideal onde os pés ficam firmemente apoiados ao chão. Dê preferência as cadeiras que possuem suporte para os braços, e para finalizar que possuam rodízios para dar mais estabilidade e ajudar no deslocamento. Deu para ver que ela é ideal para ser a sua companheira na rotina de trabalho, leve agora a sua pra casa.

### Características:

- Base em metal.
- Base Giratória com rodízios
- Assento e encosto em Couro P.U.
- Possui regulagem de altura.
- Suporte para braços.

Dimensões da Cadeira (L x A x P)  
64 x 106 - 114 cm x 54 cm

### Observações importantes:

- Produto para uso residencial em ambiente interno, Não devendo ficar exposto diretamente ao sol, calor e umidade excessivos.
- Pode haver alguma diferença de tonalidade entre a imagem e o produto real, por conta do tratamento de imagens e a calibração de cores do seu monitor.
- As imagens são meramente ilustrativas, Não acompanham objetos de decoração e eletrônicos.
- Ao receber a mercadoria, o cliente deve verificar as condições da embalagem, caso haja alguma avaria Não assine o comprovante de recebimento.
- Montagem, desmontagem e outras instalações serão de responsabilidade do cliente. Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou pelo transporte por guincho em apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador.

Repadilha

  
Rogério Rocha

  
JPB Soares





136 10/10/20  
Apadilha

- Confira as Dimensões do produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua residência.

#### Pesos e Dimensões

Altura Máxima do Assento da Cadeira 42 cm  
Altura Mínima do Assento da Cadeira 34 cm  
Altura (cm) 114 cm  
Largura (cm) 54 cm  
Profundidade (cm) 54 cm  
Peso (kg) 17 kg

#### Garantia

Garantia 03 Meses

#### Materiais e Acabamentos

Revestimento do Assento Couro  
Material da Base Metal Cromado  
Material do Estofado PU

#### Outras características

Peso Bruto (Kg) 20 kg  
Modelo de Cadeira de Escritório Estofada  
Possui Almofada de Apoio para a Lombar Não  
Possui Almofada de Apoio para o Pescoço Não  
KIT Não  
Material do Estofado PU  
Modelo Office Confort  
Cor do Tecido Preto

#### Características

Modelo de Cadeira de Escritório Estofada  
Quantidade do Produto 1 Cadeira  
Kit Não  
Possui Massagem Não  
Possui Almofada de Apoio para a Lombar Não  
Possui Almofada de Apoio para o Pescoço Não  
Possui Regulagem de Altura de Assento Sim  
Marca Lyam Decor



138  
Bepachilha

Tipo de Cadeira de Escritório	Cadeira Presidente
Suporta Até (kg)	120 kg
Quantidade de Lugares	01
Possui Rodízio	Sim
Possui Apoio para Braços	Sim
Braço com Ajuste de Altura	Não
Giratória	Sim
Encosto Reclinável	Não
Possui Regulagem de Altura do Encosto	Não
Estilo	Moderno
Possui Apoio para os Pés	Não
Rodízio com Trava	Não
Possui LED	Não
Quantidade de Itens	1
Empilhável	Não
Ambiente Principal	Escritório
Ângulo Máximo de Inclinação da Cadeira	0°
Cor Predominante	Preto

Rogério Rocha

IPDS 2000

Bepachilha



Cadeira para Escritório Presidente Estofada Giratória Confort - Lyam Decor

138  
Espadilha



Espadilha



IPB Road



Ro seno Roda



139  
Espadilha

**cadeira Longarina Iso 3 Lugares Em Polipropileno Preto - 1950**

Cadeira Iso em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Iso Preto Cadeira em longarina com 3 lugares ISO em polipropileno para escritório de fabricação nacional , proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser cadeira com estética mais bonita, a Linha Cadeira em Polipropileno ISO são direcionados para salas de convenção, hotéis, escolas e auditório.

Essa cadeira em polipropileno é ideal para escolas, teatros, hotéis fazenda, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas particulares, escolas públicas, salas de convenção, salas de auditório e etc..

Cadeira em longarina com 3 lugares ISO em polipropileno - Linha Cadeira em Polipropileno ISO

Peso suportado 120 kg por lugar.

A Linha Linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório são modelos de cadeiras para escolas , com medidas avantajadas ergonômicas e confortáveis, que se diferenciam de modelos de mesas comuns existentes no mercado.

A Linha Linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório é de fabricação nacional proporcionando conforto aos seus usuários, ergonomia e um design diferenciado.

A Linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório da Design Office Móveis é de alta qualidade qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritórios dentre outros.

Cadeira em longarina com 3 lugares ISO em polipropileno - Linha Cadeira em Polipropileno ISO

A linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório foi desenvolvida para atender às necessidades de buffets, restaurantes, igrejas, centros de convenções, exposições e empresas de locação de mobiliário para eventos.

- Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento
- Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento
- Cadeira em longarina com 3 lugares

Espadilha

ES

JPB Road

R

10

Rogério Rocha





- Assento e Encosto colorido
- Estrutura: Tubo oblongo preto.



340  
Bispoadilla



Bispoadilla



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
JPB Road

*[Handwritten mark]*

Ro ceno Ro ch



141  
Japadillo



Japadillo



JPB Road

Rogero Roche



142  
Capadillo

### CADEIRA COMPACT PLUS

Cadeira secretária Compact Plus é o móvel ideal para você ter na recepção ou usar em treinamentos, pois possui durabilidade e conforto, além de variedades de cores. O que a torna ideal para seu ambiente corporativo.

A compact plus possui uma ampla variedade de Cores.

Informações Adicionais:

NR 17: Não

Tipo De Base: Base em Aço 7/8  
Capacidade De Carga: 120 kg  
Altura Do Assento Ao Chão: 45 cm

Capadillo

JPB Rood

Rockero Rocha



143  
Miguel  
MATERIAL DE MARKETING



Lavadora de Alta Pressão

**PowerWash eco**

EW530

Satisfação de  
**limpeza bem feita.**

Alta pressão que garante uma  
limpeza profunda com economia  
de água e tempo.



Rogério Rocha

Proprietário



ideal para



SUA CASA

Remove as sujeiras mais difíceis,  
ideal para limpar quintais,  
calçadas, carros, vidros e etc.

**Pressão máxima  
de 1800 psi**

Limpeza doméstica completa  
com maior economia de água.

**1800  
psi**

**Vazão de 300l/h  
máxima economia**

Consome 8x menos água que  
uma mangueira comum!

**Sistema Stop Total**

Parada total da água e do motor  
com maior segurança, economia  
e comodidade, prolongando a vida  
útil do produto

**8x**



Electrolux

POWER WASH  
ec+

143 191050  
Cidade  
Cidade

Handwritten signature or mark.



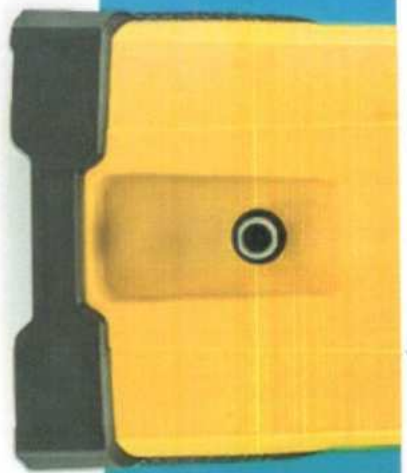
CANTARILHA MUNICIPAL DE MATRIZ DO OROZINHO  
 1444  
 Inapadilha

1450W

1450W de potencia

Motor económico e de alta durabilidade

Inapadilha  
 [Signature]  
 [Signature]

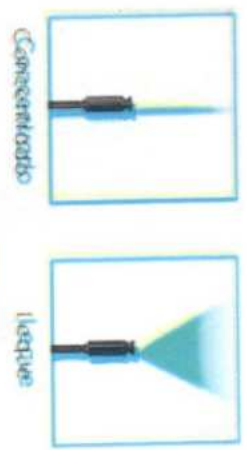


### Bico vario

Regula o jato de água de acordo com a sujeira.



Use o jato concentrado para limpar as sujeiras mais difíceis e o jato leve para regar o jardim ou lavar o carro.



[Signature]  
 [Signature]  
 120 clms R. D.

[Signature]  
 [Signature]

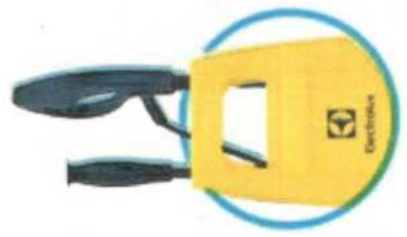


Associação Pro Motos  
1471 190000  
Cidade de Marília  
Espadilho



## Suporte para acessórios

Segurança e organização para sua casa



f



CAMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE PARANÁ  
145  
Capacilha



### Embalagem

- 1 Lavador de Alto Pressão PowerWash EGO 64MS30
- 1 Bico vario
- Cartão de garantia
- Manual de instruções

### Especificações técnicas

- Altura: 580mm
- Comprimento: 265mm
- Profundidade: 265mm
- Peso líquido: 6kg

*[Signature]*  
Rogério Roda

*[Signature]*

*[Signature]*  
Capacilha

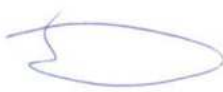


Conheça a Lavadora de Alta Pressão Power Wash Eco EWS30, da Electrolux, tenha satisfação e limpeza bem feita. Desenvolvida com alta tecnologia, ela conta com 1450W de potência para proporcionar a pressão na medida certa durante a limpeza doméstica.

Econômica, a máquina tem vazão de 300 litros de água por hora e pressão de 1800psi, proporcionando uma limpeza rápida e eficaz. O bico vario apresenta as opções de jato concentrado para limpeza pesada e jato no formato de leque, para varrer e regar plantas.

Além disso, o gatilho possui sistema de Stop Total, em que desliga automaticamente ao soltar o gatilho.

Facilite sua vida, deixe a lavadora Electrolux Power Wash Eco fazer o serviço pesado!









# EcoTank® L6270

IMPRIME | CÓPIA | DIGITALIZA | WIRELESS | ETHERNET

146 Bacia  
Apudilka



## PRODUTIVIDADE

**Aplicativo Smart Panel\*\***  
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis



**Alimentador automático de folhas (ADF)**

Para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício)



**Alta capacidade de papel**

Até 250 folhas (A4/Carta/Ofício)



**Conectividade avançada**

Cabo USB, Wi-Fi® 4, Wi-Fi Direct® e rede Ethernet para grupos de trabalho



**Impressão automática frente e verso**

Economia de até 50% de papel (A4/Carta/Ofício)



**Tinta preta pigmentada**

Alta resistência à água, desbotamento e manchas em documentos de texto



**Imprime rapidamente**

Até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores¹



**Modo rascunho vívido**

Alta velocidade com mais qualidade do que no modo rascunho tradicional



**Modo criação de tinta preta**

Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta



## CONVENIÊNCIA



**Sistema de abastecimento codificado EcoFit™**  
Simples, sem sujeira e sem desperdício



**Compacta e leve**  
Desenhada para ocupar pouco espaço



**Visor LCD colorido de 2,4"**  
Cópia e digitalização sem necessidade de um PC

## ECONOMIA

**100%**  
SEM CARTUCHOS

**Menos custos, mais economia**



IMPRIME ATÉ  
**7.500** PÁGINAS EM PRETO  
**6.000** PÁGINAS COLORIDAS

Sempre utilize tintas originais da Epson. Proteja sua impressora. Proteja seu investimento.

**60 MILHÕES**  
NOS PREFEREM\*



**Tranquilidade com respaldo Epson**

Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto



**MONDIAL**  
ELETRODOMÉSTICOS



Liquidificador

**Turbo** **INOX**

L-1200-BI

L-1200W

**Superpotência + copo  
com alta capacidade** em  
sua rotina na cozinha!



Ro sin Ro du *Repodilha* *R. J. M.*

Repodilha





**ALTA POTÊNCIA:  
1.200W**

Máxima potência para misturar e triturar suas receitas com agilidade e perfeição!

**CAPACIDADE  
TOTAL: 3 LITROS\***

\*Útil de 2 Litros

Que tal preparar sucos, molhos e outras receitas para toda a família? Com a jarra de 3 litros, você produz grandes porções de uma vez só e economiza seu tempo.

**COPO RESISTENTE**

A jarra é feita de San Cristal, material super-resistente a quedas e riscos. Garantia de mais segurança e durabilidade para seu produto.

**SUCOS E MOLHOS  
COADOS**





O liquidificador vem com filtro em Inox e permite que sucos e molhos fiquem prontos sem semente ou bagaço. E o melhor: sem precisar coar!

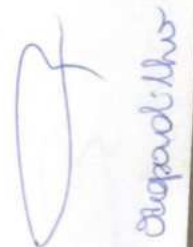


## SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO

Encaixe seguro e fácil do copo.

## LÂMINAS EM INOX

- 4 lâminas serrilhadas + 2 lisas



No geral Roda    





- Trituram com mais precisão e rapidez
- Não enferrujam
- Mais duráveis

## CRIE NOVAS RECEITAS COM O LIQUI!

Aproveite o liquidificador Mondial para soltar a criatividade na cozinha!

Crie preparações novas e surpreenda sua família e amigos com crepes, cremes, sucos, pudins, antepastos e muito mais. Mãos à obra!





1249  
Vespertino  
CÁMARA MUNICIPAL DE MARACÁIQUARA



## TAMPA DOSADORA E MEDIDORA

Facilita a adição de ingredientes durante o preparo. Como medidor, tem capacidade de 40ml.



## JARRA: BPA FREE E SEM CHEIRO

O material não contém Bisfenol-A, que é nocivo à saúde, e não deixa cheiro.

Rogério Roda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



149 102500  
Capadilla



## FUNÇÃO AUTOLIMPEZA

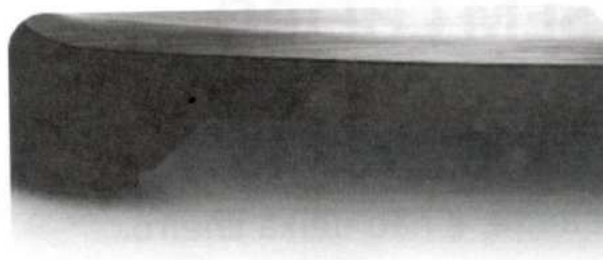
Fácil higienização do seu liquidificador.



## 12 VELOCIDADES + PULSAR/GELO

Muito mais velocidade! São 12 opções para você bater ou triturar os alimentos até a consistência ideal.

Dica: a função Pulsar/Gelo tritura até os ingredientes mais consistentes, como polpa de fruta.



5



# PÉS ANTIDERRAPANTES

150  
Espadilha

A base garante firmeza e estabilidade ao produto.



## GUARDA-FIO E PORTA PLUG

Facilita na hora de guardar o produto.

## VOCÊ + COZINHA + FAMÍLIA = ❤️

Do café da manhã ao jantar:  
não importa o momento do dia  
ou quanto tempo você e sua  
família possam estar juntos.

Dividir bons momentos – ainda  
mais na cozinha! – é o que há

Do seu Roda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Espadilha





de mais gostoso da vida, né?  
Aproveite o momento!



## UM ANO DE GARANTIA MONDIAL

A Mondial é a escolha de  
milhões de consumidores.  
Mondial, a escolha inteligente!

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' with a horizontal line extending to the right.





## DIMENSÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Altura: 43,5cm

Largura: 22,5cm

Profundidade: 24cm

Peso: 2,1kg

Potência: 1.200W

Tensão/Voltagem: Disponível  
em 127V ou 220V

Cor (es): Preto

Disponível também nas cores:

Branco (L-1200-WI) e Vermelho  
(L-1200-RI)

Jagadeh

Rogério Roda

100% Power  
Jagadeh



151 10000  
Capacitativa



## CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 1 Liquidificador
- 1 Filtro
- Manual de Instruções

A Mondial é marca líder em vários segmentos de eletrodomésticos portáteis e está presente em grande parte dos lares brasileiros. São mais de 400 produtos em linha. Há duas décadas, trabalha com produtos cada vez mais tecnológicos e versáteis, oferecendo aos seus consumidores a melhor relação custo-benefício, já que dispõe de portáteis com alta performance para todos os públicos, reforçando a Escolha Inteligente feita pelo consumidor ao adquirir um produto da marca.

(Imagens Meramente Ilustrativas)





Impressão: 15/03

Rogério Rocha 

IPB Power 






Rogério Rocha  
1988

155  
depois

Paula

Ruth Rocha  
fu

A

fu

Paula

10

2



153 102150

Depadilha

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE  
PREÇOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO –  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
DO MURIAÉ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 de  
Dezembro de 2023 ÀS 08:30 HORAS**

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ: 33.313.571/000135 IE: 003421169.00-19**

**TRAV ARY HADDAD MERGH 151**

**CENTRO – CARANGOLA – MG CEP 36.800-000**

**TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL:**

**sac@printmaxcarangola.com.br**

**PrintMax**  
**Informática e Recarga**



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO PARANÁ  
154  
Azevedo Bastos

MG-19.944.683 17/09/2012

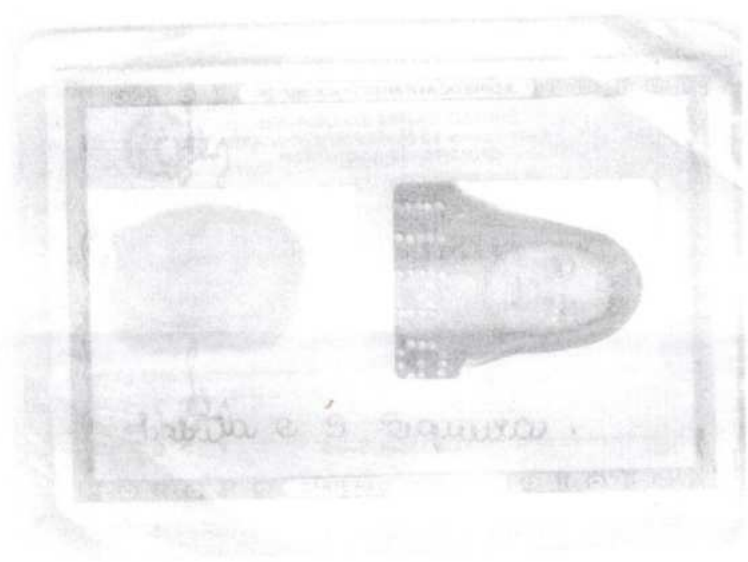
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

GERALDO MARCIO SIQUEIRA  
SILVANA APARECIDA CELES SIQUEIRA

MURIAE-MG 26/12/1996  
NASC. IV-LITA ET 188V

MURIAE-MG  
138274985-01

LEITIA ALVES MACHADO RODRIGUES  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO PARANÁ



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Azevedo Bastos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/145351108210120893034>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 145351108210120893034-1  
Data: 11/08/2021 11:45:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW67842-0NF3:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
181-3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



Rogério Rocha

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTÉO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 11:47:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.br/autenticidade](https://www.cartorio.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10012020/CNJ - artigo 22.



154 10/2020  
Azevedo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA a responsabilidade, unica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2021 15:12:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

\*Código de Autenticação Digital: 145351108210120893034-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1bbdab456bc61dcd146f26e32c0edd2f3f7c7b4b140f9a3a185c3f973dabfe524363f14c8e54babb17770c2b4980ceed



*[Handwritten signature]*

































# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação



Nome Empresarial  
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601

Nome do Empregador  
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia  
VITÓRIS

Capital Social  
2.000,00

Numero Identidade  
19944983

Orgao Emissor  
MIG

UF Emissor  
MIG

CPF  
133.274.986-01

Condição de Microempreendedor Individual  
Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
08/10/2017

Situação Cadastral Vigente  
ATIVA

Numero de Registro

CNPJ  
28.823.81000133

NIRE  
133011000133-8

Endereço Comercial

CEP  
58094461

Logradouro  
AVENIDA COMENDADOR FREITAS

Bairro  
CENTRO

Município  
MURIAE

Número  
98

UF  
MIG

Complemento  
LOJA B

## Atividades

Data de Início de Atividades  
08/10/2017

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Tecnologia de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)  
98.12.80-0 - Reparação e manutenção de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de serviços de segurança residencial

Comerciante independente de serviços de manutenção de

47.12.40-0 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.33.40-0 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52.1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.54.2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.894-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47-42-3100 - Comércio varejista de material elétrico

47.59-49-9 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especializado autosserviço

98.12.80-0 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Identidade independente  
Comerciante independente de  
móveis  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição.

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado, emitido em conformidade com a Lei nº 12.781/2013, não garante a permanência do estabelecimento, nem a isenção de impostos, nem a garantia de crédito, nem a garantia de emprego, nem a garantia de renda, nem a garantia de qualquer outro benefício. O titular deste Certificado deve cumprir todas as obrigações legais e regulamentares, bem como as exigidas pelo Município e pelo Estado. O não cumprimento das obrigações legais e regulamentares, bem como as exigidas pelo Município e pelo Estado, acarretará o cancelamento deste Certificado. Para consultar a legislação aplicável, consulte o site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/MEI/MEI/MEI.asp>

Numero do Recibo  
ME46614983

Numero do Identificador  
28823781000133

Data de Emissão  
30/10/2019

JPB Paul  
Paul

João Paulo Roda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

UNIDADE DE INSCRIÇÃO: 28.823.781/0001-33  
 MATRIZ: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
 DATA DE ABERTURA: 09/10/2017

RAZÃO SOCIAL: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO: VITÓRIAS COMERCIO E DISTRIBUICAO

ESTADO: ME

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.65-4-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

- ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS:
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
  - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração
  - 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
  - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
  - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
  - 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
  - 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
  - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escrivão e de papeleria
  - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
  - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria
  - 46.49-4-05 - Comércio atacadista de lustres, lanternas e abajures
  - 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
  - 46.49-4-09 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
  - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
  - 46.52-4-00 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e equipamentos de rede e comunicação
  - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
  - 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO: 2135 - Empresário (Individual)

R CUSTODIO DORNELAS SOORE

IDADE: 230

SUBSÍDIO

CPF: 36.881.114

NOME: SANTO ANTONIO

MURIAE

UF: MG

COMERCIAL@VITÓRIAS.COM.BR

TELEFONE: (32) 3721-2015

ENDEREÇO: Rua do Comércio, 230

ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO QUANTO À ATIVIDADE: 09/10/2017

UNIDADE DE INSCRIÇÃO: 28.823.781/0001-33

RAZÃO SOCIAL: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

163  
 IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
 Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

UNIDADE DE INSCRIÇÃO: 28.823.781/0001-33  
 MATRIZ: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
 DATA DE ABERTURA: 09/10/2017

RAZÃO SOCIAL: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO: VITÓRIAS COMERCIO E DISTRIBUICAO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.65-4-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

- ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS:
- 46.65-4-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
  - 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
  - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
  - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
  - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
  - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios domésticos
  - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
  - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 47.61-0-03 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
  - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
  - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
  - 47.71-3-00 - Comércio varejista de artigos de tecidos e ortopedias
  - 47.88-0-02 - Comércio varejista de produtos saneamento domissanitários
  - 47.89-0-02 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
  - 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
  - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO: 2135 - Empresário (Individual)

R CUSTODIO DORNELAS SOORE

IDADE: 230

SUBSÍDIO

CPF: 36.881.114

NOME: SANTO ANTONIO

MURIAE

UF: MG

COMERCIAL@VITÓRIAS.COM.BR

TELEFONE: (32) 3721-2015

ENDEREÇO: Rua do Comércio, 230

ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO QUANTO À ATIVIDADE: 09/10/2017

UNIDADE DE INSCRIÇÃO: 28.823.781/0001-33

RAZÃO SOCIAL: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
 Diretora

Rogério Roda Paula  
 JPB Road





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	28.823.781/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
			09/10/2017

RAZÃO SOCIAL  
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

REGISTRO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS  
 95.12-4-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 213-5 - Empresário (Individual)

REGISTRO DE EMPRESAS  
 R CUSTÓDIO DORNELAS SODRE  
 210  
 ZONA RURAL  
 SUBSOLO

CPF  
 36.881-114  
 SANTO ANTONIO  
 MURIAE  
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 COMERCIAL@VITORIS.COM.BR  
 11/11/2015

LOGO FUNDADO

TUPO DE CADASTRO  
 ATIVA  
 DATA DE ABERTURA  
 09/10/2017

VANTAGEM DE SINALIZACAO

PROVAÇÃO ESPECIAL  
 DATA DA SINALIZACAO

164  
 Repadilha  
 CANTÃO MUNICIPAL DE MATRIZ DO OESTE

Repadilha

JPB Roav

Rogério Rocha Paula



165  
Cópia autêntica  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003057829.00-14. CPF/CNPJ: 28.823.781/0001-33  
NOME/NOME EMPRESARIAL: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
NOME FANTASIA: VITORI'S COMERCIO E DISTRIBUICAO  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL. CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 09/10/2017. MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo. DATA DA SITUAÇÃO DA: 09/10/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36881114. UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: MURIAE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: SANTO ANTONIO  
LOGRADOURO: RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE  
NUMERO: 230  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: SUBSOLO

EMITIDO EM

16/10/2023 08:15:41

Rogério Roda Paula

JPB Road

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca'.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

166  
Vigilância

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
CNPJ: 28.823.781/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:27:07 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>  
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: 5926.E55D.8689.F80A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rogério Rocha

Paula

JPB Lourenço

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a circular stamp at the top right and several illegible signatures below.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

164  
Dapadillo

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003057829.00-14

CNPJ/CPF: 28.823.781/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE

NÚMERO: 230

COMPLEMENTO: SUBSOLO,

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 36881114

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000696708462

*[Handwritten signature]*  
JPB Raad

*[Handwritten signature]*  
SILVIA ROSA

Rogério Rocha *[Handwritten signature]*



168  
Bipadilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE FAZENDA

<b>CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND</b>	<b>Nº: 0027086</b>
--	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
310913	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	28.823.781/0001-33	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE	230	SUBSOLO	SANTO ANTONIO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO - SALA	NOME EDIFÍCIO
36881114	MURIAÉ - MG		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
13327498601	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	PARTICIPAR EM LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 16/10/2023   Hora de Emissão: 08:10:32</b>	<b>Validade: 14/01/2024</b>
--	-----------------------------

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriac.mg.gov.br/>**

Muriaé, 16 de Outubro de 2023



*[Handwritten signature]*  
JPS/tao

*[Handwritten signatures and notes]*  
muriac.mg.gov.br

*[Handwritten signatures]*





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.823.781/0001-33  
**Razão Social:** IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
**Endereço:** AV. COMENDADOR FREITAS 98 LJ B / CENTRO / MURIAE / MG / 36880-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2023 a 05/01/2024

**Certificação Número:** 2023120719384971367072

Informação obtida em 20/12/2023 16:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IZABELA





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.823.781/0001-33

Certidão nº: 34322920/2023

Expedição: 12/07/2023, às 08:33:51

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.823.781/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JPB Paav

Paula

Ro Seno Rocha

copacabana





171  
Apostilho

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
CNPJ: 28.823.781/0001-33

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2023 às 08:59

MURIAÉ, 19 de Outubro de 2023 às 08:59

**Código de Autenticação:** 2310-1908-5957-0897-5313

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Rosendo Rocha

JPB Paul  
Paulc

empresariais  
[Handwritten signatures]





# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Prinça Santa Quitéria, 188 - Centro - Miradouro - Minas Gerais  
TEL: (032) 3753-1160 FAX: (032) 3753-1000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

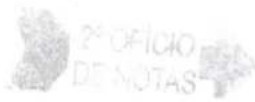
Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** inscrita no CNPJ sob nº 28.823.781/0001-33 estabelecida a Rua Custódio Dornelas Sodré, 230, subsolo, Santo Antônio, Muriaé-MG, forneceu **ELETROELETRÔNICO / ELETRODOMÉSTICOS**, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade e total segurança

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar

Miradouro/MG, 19 de agosto de 2021



*Gustavo Henrique Souza Lima*

MIRADOURO - MG  
**Gustavo Henrique de Souza Lima**

Assessor da Secretaria de Administração e Fazenda



Nº DA  
150.1114  
A-01.11159

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**  
em testemunho da verdade.  
Miradouro, 22/10/2021, 09:33:46:26795

SELO DE CONSULTA ENS081:05  
CODIGO DE SEGURANÇA 3266386119836956  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por *IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA*  
MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO CUNHA - Tabelião  
Empreendedor: 5,82 751753,81 - 09/03/2015:155705016  
Consulta a validade do(s) selo(s) no site: <http://www.spmg.jus.br>

*gustavo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
1-79  
MIRADOURO

*Ro seu Ro da Paula [Handwritten signature]*





# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

licitação@vitoris.com.br

(32) 98888-2015 - 3721-2015



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 017/2023 CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ - MG

A empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.781/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) GUSTAVO PEÇANHA NERES, portador do Documento de Identidade nº M-6.887.086, inscrito no CPF sob o nº 867.085.206-30.

### OBJETO:

É objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

### ANEXO IV DECLARAÇÕES

#### DECLARA:

Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, (se for o caso).

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ: 28.823.781/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 - SUBSOLO - SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ - CEP: 36881-114 - MG

Roceno [assinatura] [assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura]





# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

licitacao@vitoris.com.br

(32) 98888-2015 - 3721-2015



10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8 666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé.

11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, na forma da Lei Orgânica Municipal.

14 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

MURIAÉ, 21 de dezembro de 2023.

*Gustavo Peçanha Neres*  
GUSTAVO PEÇANHA NERES  
RG: M-6 887 086 / CPF: 867 085 206-30

28.823.781/0001-33

IZABELA CELES  
SILVA SIQUEIRA

RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, Nº 230-SUBSOLO  
SANTO ANTÔNIO, CEP: 36881-114, MURIAÉ - MG

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG

*Paulo*

*Rocimar*

*R. D. ...*

*J. P. ...*

*[Signature]*

*[Signature]*

*IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA*





# VITORIS'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

[licitacao@vitoris.com.br](mailto:licitacao@vitoris.com.br)

(32) 98888-2015 - 3721-2015

VITORIS'S

*Rosaclia*  
*Rosaclia*

*[Handwritten signature]*

Ao Pregoeiro(a) da Camara Municipal de Patrocinio do Muriaé - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO DIA 21/12/2023 às 08:30 hs

**OBJETO:** É objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocinio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG

*[Handwritten signature]*

*Rogério Rocha*

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
1921-2244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://www.azevedobastos.net.br>

*Rogério Rocha*

*Rogério Rocha*







*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Rodu

Rogério

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192108401842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARANGOLA

Local

9 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Rogério Rocha

[Signature]

A. JP. [Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/157.015-0	J192108401842	09/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

176 19/04/2019  
Espadilha





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

JJP  
J. Machado

1. ALEX NEVES MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.141.036-16, documento de identidade MG-14.160.741, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR ZOROASTRO TORRES, número 395, bairro / distrito OURO VERDE, município CARANGOLA - MINAS GERAIS, CEP 36.800-000 e

2. JULIENE CORREA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 078.095.076-30, documento de identidade MG-14.965.321, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR ZOROASTRO TORRES, número 395, bairro / distrito OURO VERDE, município CARANGOLA - MINAS GERAIS, CEP 36.800-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia INFORMATICA E RECARGA PRINTMAX.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, PRESTACAO DE SERVICOS BASICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES (INSTALACOES E CONFIGURACOES, DIAGNOSTICOS E REPARO, REMOCAO DE VIRUS, SPYWARES, MALWARES E TROJANS, PROBLEMAS DE ACESSO A INTERNET, SUBSTITUICAO E UPGRADE DE SISTEMA OPERACIONAL, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E ETC) E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na TRAVESSA ARY HADDAD MERGH, número 151, LOJA 04, bairro / distrito CENTRO, município CARANGOLA - MG, CEP 36.800-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192108401842



MG35758177

1/3

Rogério Roda

J. Machado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEX NEVES MACHADO	20.000	20.000,00
JULIENE CORREA DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALEX NEVES MACHADO à administradora/sócia JULIENE CORREA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192108401842



MG35758177

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

198  
Bomfim

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - OBS: Os negócios que envolvam a Sociedade e que vierem requerer assinatura, terá validade com assinatura de QUALQUER UM DOS SÓCIOS.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de CARANGOLA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CARANGOLA, 9 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALEX NEVES MACHADO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
JULIENE CORREA DA SILVA  
Sócio/Administrador

Bomfim

pe

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192108401842



MG35758177

3/3

Rogério Roda

Bomfim

JPB Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral





Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/157.015-0	J192108401842	09/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

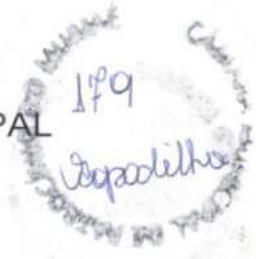
148 10/04/2019  
Paula Bomfim



10/04/2019



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ALEX NEVES MACAHDÓ , BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/04/1988, RG Nº MG-14.160.741 POLICIA CIVIL-MG, CPF 083.141.036-16, RUA DR. ZOROASTRO TORRES , Nº 395, BAIRRO OURO VERDE , CEP 36800-000, CARANGOLA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carangola, 09 de Abril de 2019.

ALEX NEVES MACAHDÓ

Assinado digitalmente por certificação A3

*Rogério Rocha*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Bomfim*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de nire 3121131737-9 e protocolado sob o número 19/157.015-0 em 10/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211317379, em 10/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Supad:lw*

*fu*

Belo Horizonte, Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

*Rogério Rocha*

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211317379 em 10/04/2019 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 191570150 - 10/04/2019. Autenticação: 39E38390A6866959C8876ACBCEB979677F1D6FD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/157.015-0 e o código de segurança de6P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100249180

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CARANGOLA

Local

9 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Rogério Rocha*

*JPB Road*

*fo*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601032841 em 12/04/2021 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601032841 e protocolo 213393310 - 08/04/2021. Autenticação: 88C0455C0F3ED79E3CD457B10FF844A9256A9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/339.331-0 e o código de segurança 00xH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



182  
Jupadi.lho

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

**ALEX NEVES MACHADO**, brasileiro, natural de Carangola/MG, nascido em 27/04/1988, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.160.741 expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 083.141.036-16, residente e domiciliado na Rua Doutor Zoroastro Torres, nº 395 Bairro: Ouro Verde, CEP:36.800-000 em Carangola/MG. **JULIENE CORRÊA DA SILVA**, brasileira, natural de Carangola/MG, nascida em 30/04/1987, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.965.321 expedida pela SSP/MG, CPF nº 078.095.076-30, residente e domiciliada na Rua Doutor Zoroastro Torres, nº 395/ Bairro: Ouro Verde, CEP:36.800-000 em Carangola/MG. **ÚNICOS** sócios componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **“AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.571/0001-35, estabelecida na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151 Loja 04 - Bairro: Centro CEP:36.800-000 em Carangola/MG, registrada na JUCEMG sob o nº 31211317379 em 10/04/2019. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o seu Contrato Primitivo de Constituição mediante as seguintes cláusulas e condições, e o fazem da seguinte forma:

**-I-**

A sócia **JULIENE CORRÊA DA SILVA**, acima qualificada, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a título de venda seu 50,00 % (Cinquenta por cento) da totalidade da participação Societária, equivalente a 20.000 (Vinte mil) quotas de capital social, com valor individual de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, para o sócio remanescente **“ALEX NEVES MACHADO”**, acima já qualificado, ao qual a cedente da plena, geral e rasa quitação neste ato.

**-II-**

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, onde a Razão Social que era: **AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, neste ato e através deste instrumento passando a ter a denominação Social de **“AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI”**.

Rogério Rocha

JPB Assat

Jupadi.lho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601032841 em 12/04/2021 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Nire 31601032841 e protocolo 213393310 - 08/04/2021. Autenticação: 88C0455C0F3ED79E3CD457B10FF844A9256A9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/339.331-0 e o código de segurança o0xH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



182 Novo  
Ligação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

*Continuação = Fls 02*

**-III-**

O Capital Social da Empresa, devido a transformação e como rege a Legislação vigente, é elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), sendo o valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, perfazendo um montante de 110.000 (Cento e dez mil) quotas, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**-IV-**

Com a Alteração do tipo da Sociedade, a Natureza Jurídica que era de Sociedade Empresária (206-2). Neste ato e através deste instrumento altera para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (230-5)

**-IV-**

Neste ato e através deste instrumento a empresa é enquadrada como MICROEMPRESA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1ª) DA RAZÃO SOCIAL:**

A sociedade tem a razão social de "AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI". E com o nome de fantasia de: **INFORMÁTICA E RECARGA PRINTMAX.**

**2ª) DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL:**

A Sociedade é na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151 Loja 04 Centro, CEP: 36.800-000 em Carangola/MG. Não possuindo filiais mas resguardando-se do direito de abri-la (s) em qualquer ponto do Território Nacional, desde que obedecidas as disposições legais vigentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601032841 em 12/04/2021 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Nire 31601032841 e protocolo 213393310 - 08/04/2021. Autenticação: 88C0455C0F3ED79E3CD457B10FF844A9256A9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/339.331-0 e o código de segurança o0xH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100 Assinatura 114



183  
Reparadilha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

Continuação = Fls 03

**3ª DO OBJETIVO COMERCIAL:**

O objetivo da Sociedade é: Comércio especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Serviços de Encadernação e Plastificação, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Fotocópias e Digitalização de Documentos, Serviços de Gravação de Carimbos exceto Confecção, Prestação de Serviços Básicos de Reparação e Manutenção de Computadores (Instalações e Configurações, Diagnósticos, e Reparo Remoção de Vírus, Spywares, Malwares e Trojans Problemas de Acesso a Internet, Substituição e Upgrade de Sistema Operacional, Instalação de Equipamentos de Redes e etc) e Equipamentos Periféricos, Impressão de Material para Uso Publicitário, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios, para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Material Hidráulico, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Edição Integrada de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador sob a Encomenda e Serviços de Acabamentos Gráficos e Fabricação de Carimbos.

**4ª DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

	QTDE. DE QUOTAS	PERCENTUAL	PARTICIPAÇÃO (RS)
Alex Neves Machado	110.000	100,00%	RS 110.000,00

Rogério Roberto de Jesus

Reparadilha





183 1017120  
Bepadilha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

Continuação = Fls 04

**5ª) DO PRAZO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS:**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**6ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Administração da Sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe ao Titular o Sr. **ALEX NEVES MACHADO**, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial em juízo ou fora dele, praticando todos os atos referentes aos objetivos sociais, sendo vedado, no entanto, a prática de favores e/ou outras quaisquer operações alheias aos negócios sociais.

**7ª) DA PRESTAÇÃO DE CONTA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**§ Parágrafo Único:**

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**8ª) DA RETIRADA PRÓ-LABORE:**

O titular **ALEX NEVES MACHADO**, fazer-se à mensalmente a título de Pró-Labore, importância estabelecida de comum acordo, respeitando-se o limite máximo da legislação vigente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601032841 em 12/04/2021 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Nire 31601032841 e protocolo 213393310 - 08/04/2021. Autenticação: 88C0455C0F3ED79E3CD457B10FF844A9256A9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/339.331-0 e o código de segurança o0xH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



184  
Bepoelha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

*Continuação = Fls 05*

**9ª DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular. No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30(trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**10ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O titular, declara sob pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, por condenação crimina, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**11ª DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:**

O titular ALEX NEVES MACHADO, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI

**12ª DAS OMISSÕES E/ OU DÚVIDAS:**

O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**13ª DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais que impliquem na mudança de estrutura da sociedade, só poderão ser tomadas em total observância aos termos do Artigo 1076 e Incisos, do Código Civil, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Rogério Rocha



164 19/03/2021  
Vieira da Silva

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 33.313.571/0001-35**

*Continuação = Fls 06*

**14º) DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Carangola/MG, para qualquer ação fundada neste instrumento renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e combinados com tudo quanto neste instrumento foi lavrado obriga-se a cumprir fielmente o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e, as demais ficarão na Sociedade para o uso dos sócios.

Carangola, 23 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Alex Neves Machado

\_\_\_\_\_  
Juliene Corrêa da Silva

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601032841 em 12/04/2021 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Nire 31601032841 e protocolo 213393310 - 08/04/2021. Autenticação: 88C0455C0F3ED79E3CD457B10FF844A9256A9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/339.331-0 e o código de segurança o0xH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

185  
Bomfim

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/339.331-0	MGP2100249180	08/04/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

marinely.bomfim

Página 1 de 1

Rogério Rocha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601032841 em 12/04/2021 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601032841 e protocolo 213393310 - 08/04/2021. Autenticação: 88C0455C0F3ED79E3CD457B10FF844A9256A9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/339.331-0 e o código de segurança o0xH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de NIRE 3160103284-1 e protocolado sob o número 21/339.331-0 em 08/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601032841, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/339.331-0.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

espadilha

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021

Pro genro Rocha JPB Bomfim [Signature]





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211317379

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000341781

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CARANGOLA

Local

13 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7834047 em 13/05/2020 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 202681793 - 13/05/2020. Autenticação: F1BDACA9488FB5E63C5527C335621D768AFC083. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/268.179-3 e o código de segurança dsaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Rogério Rocha*

*JPB*

*[Handwritten signatures]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/268.179-3	MGP2000341781	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

**CNPJ: 33.313.571/0001-35**

**NIRE: 31211317379**

**ALEX NEVES MACHADO**, brasileiro, natural de Carangola/MG, nascido em 27/04/1988, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.160.741 expedida pela Polícia Civil/MG e CPF nº 083.141.036-16, residente e domiciliado à Rua Doutor Zoroastro Torres, nº 395 - Bairro: Ouro Verde, Cep: 36.800-000 em Carangola/MG;

**JULIENE CORRÊA DA SILVA**, brasileira, natural de Carangola/MG, nascida em 30/04/1987, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.965.321 expedida pela SSP/MG e CPF nº 078.095.076-30, residente e domiciliada na Rua Doutor Zoroastro Torres, nº 395 / Bairro: Ouro Verde, Cep: 36.800-000 em Carangola/MG. ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação de **“AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME”** inscrita no CNPJ Nº 33.313.571/0001-35, estabelecida na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151 Loja 04 / Bairro: Centro, Cep: 36.800-000 Carangola/MG., com seu instrumento particular de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 31211317379 em 10/04/2019. RESOLVEM de comum acordo alterarem o seu Contrato Primitivo de Constituição e Consolidarem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

-I-

O objetivo da empresa que era somente: Comércio especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Serviços de Encadernação e Plastificação, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Fotocópias e Digitalização de Documentos, Serviços de Gravação de Carimbos exceto Confecção, Prestação de Serviços Básicos de

188  
R. Roda  
Carangola

R. Roda

188

for

188



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7834047 em 13/05/2020 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 202681793 - 13/05/2020. Autenticação: F1BDACA9488FB5E63C5527C335621D768AFC083. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/268.179-3 e o código de segurança dsaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

188



166 verso  
Vespasulhu

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

**CNPJ: 33.313.571/0001-35**

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 02

Reparação e Manutenção de Computadores (Instalações e Configurações, Diagnósticos, e Reparo Remoção de Vírus, Spywares, Malwares e Trojans Problemas de Acesso a Internet, Substituição e Upgrade de Sistema Operacional, Instalação de Equipamentos de Redes e etc) e Equipamentos Periféricos. Neste ato e através deste instrumento altera para: Comércio especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Serviços de Encadernação e Plastificação, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Fotocópias e Digitalização de Documentos, Serviços de Gravação de Carimbos exceto Confecção, Prestação de Serviços Básicos de Reparação e Manutenção de Computadores (Instalações e Configurações, Diagnósticos, e Reparo Remoção de Vírus, Spywares, Malwares e Trojans Problemas de Acesso a Internet, Substituição e Upgrade de Sistema Operacional, Instalação de Equipamentos de Redes e etc) e Equipamentos Periféricos, Impressão de Material para Uso Publicitário, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios, para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Material Hidráulico, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Edição Integrada de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador sob a Encomenda e Serviços de Acabamentos Gráficos e Fabricação de Carimbos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7834047 em 13/05/2020 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 202681793 - 13/05/2020. Autenticação: F1BDACA9488FB5E63C5527C335621D768AFC083. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/268.179-3 e o código de segurança dsaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

**CNPJ: 33.313.571/0001-35**

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 03

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A Sociedade tem a razão social de "AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME". E com o nome de fantasia de "INFORMÁTICA E RECARGA PRINTMAX".

**2ª) DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL:**

A sede da Sociedade é na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151 Loja 04 Bairro: Centro, Cep: 36.800-000 em Carangola/MG. Não possuindo filiais mas resguardando-se do direito de abrí-la (s) em qualquer ponto do Território Nacional, desde que obedecidas as disposições legais vigentes.

**3ª) DO OBJETO COMERCIAL:**

A Sociedade tem o Objetivo Comercial de: Comércio especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Serviços de Encadernação e Plastificação, Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Fotocópias e Digitalização de Documentos, Serviços de Gravação de Carimbos exceto Confecção, Prestação de Serviços Básicos de Reparação e Manutenção de Computadores (Instalações e Configurações, Diagnósticos, e Reparo Remoção de Vírus, Spywares, malwares e Trojans Problemas de Acesso a Internet, Substituição e Upgrade de Sistema Operacional, Instalação de Equipamentos de Redes e etc) e

189  
Bomfim

Bomfim

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature: Rogério Rocha





189 10/2020  
Vapadilha

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

**CNPJ: 33.313.571/0001-35**

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 04

Equipamentos Periféricos, Impressão de Material para Uso Publicitário, Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios, para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Material Hidráulico, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Edição Integrada de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador sob a Encomenda e Serviços de Acabamentos Gráficos e Fabricação de Carimbos.

#### **4ª) DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor global de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, sendo distribuído e representado pelos sócios da seguinte forma.

**§ ÚNICO:** O Capital da empresa pelos sócios será assim representado:

SÓCIOS	QTDE. DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL(%)
Alex Neves Machado	20.000	R\$ 20.000,00	50,00%
Juliane Corrêa da Silva	20.000	R\$ 20.000,00	50,00%
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00%</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7834047 em 13/05/2020 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 202681793 - 13/05/2020. Autenticação: F1BDACA9488FB5E63C5527C335621D768AFC083. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/268.179-3 e o código de segurança dsaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



190  
Vapodilha

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

**CNPJ: 33.313.571/0001-35**

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 05

**5ª) DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do disposto do Artigo 1052 do Código Civil/2002.

**6ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios: **ALEX NEVES MACHADO e JULIENE CORRÊA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, Judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **ÚNICO:** Os negócios que envolvam a Sociedade e que vierem requerer assinatura, terá validade com assinatura de qualquer um dos Sócios.

**7ª) DO FALECIMENTO DO (S) QUOTISTA(S):**

Falecendo um dos quotistas, continuará a Sociedade com o(s) herdeiro(s) do DE CUJO, salvo menores de 21 (vinte e um) anos, e não estiverem ou não puderem continuar na sociedade, mesmo assim esta não se dissolverá, mas os haveres do quotista falecido que será(ão) apurado(s) em balanço especial, que se dará imediatamente, será (ão) pago(s) pelo(s) remanescente (s) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação com juros do último dia do mês subsequente ao do falecimento. Na apuração do(s) haver (es) do falecido far-se-á uma dedução de 5% (cinco por cento) sobre o crédito da firma com fregueses para cobrir os prejuízos com liquidações dos créditos da Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7834047 em 13/05/2020 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 202681793 - 13/05/2020. Autenticação: F1BDACA9488FB5E63C5527C335621D768AFC083. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/268.179-3 e o código de segurança dsaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



190 1301300  
Vigadilha

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

### AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 33.313.571/0001-35

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 06

#### **8ª) DA RETIRADA DO(S) SÓCIO(S) DA SOCIEDADE:**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 4ª (Quarta) deste instrumento.

#### **9ª) DA RETIRADA PRÓ -LABORE:**

Os sócios ALEX NEVES MACHADO e JULIENE CORRÊA DA SILVA, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será debitado mensalmente à conta Despesas Gerais, importância esta fixada anualmente de comum acordo, podendo ser alterada independentemente de alteração do presente instrumento.

#### **10ª) DO BALANÇO DO EXERCÍCIO:**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os Lucros e/ou Prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

#### **11ª) DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:**

A critério dos sócios e no entendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei de nº 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

#### **12ª) DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL:**

As quotas da Sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas e/ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade que em igualdade de condições e preços, tem o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder o que possuir.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA

AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 33.313.571/0001-35

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 07

**§ÚNICO:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**13ª) DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:**

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita por suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular conta o sistema financeiro nacional, contra normas de dessa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ( art. 1.011, § 1º CC/2002.

**14ª) DAS OMISSÕES E/ OU DÚVIDAS:**

O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com exigência e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1800 de 20/01/1996 e pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

**15ª) DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola/MG para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e combinados com tudo quanto neste instrumento foi lavrado obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento, digitado em 01 (Uma) via única de igual teor e forma para um só efeito, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Carangola, 11 de Maio de 2020.

191  
Carangola

Carangola

Handwritten signature and initials.

Roque Rocha

JPB Rocha





10/11/2020  
Copadilha

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

**CNPJ: 33.313.571/0001-35**

NIRE: 31211317379

Continuação = Fls 08

---

Alex Neves Machado

---

Juliane Corrêa da Silva







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/268.179-3	MGP2000341781	13/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Rogério Rocha*

*JPB Rovelet*

*Agacelha*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7834047 em 13/05/2020 da Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 31211317379 e protocolo 202681793 - 13/05/2020. Autenticação: F1BDACA9488FB5E63C5527C335621D768AFC083. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/268.179-3 e o código de segurança dsaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de NIRE 3121131737-9 e protocolado sob o número 20/268.179-3 em 13/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7834047, em 13/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.095.076-30	JULIENE CORREA DA SILVA
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2020, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/268.179-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de maio de 2020

Rogério Roda *JPB Paula*

*for* *Ropadilha*





194  
Ippadilha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: ALEX NEVES MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG14160741 PC MG

CPF: 083.181.036-16 DATA NASCIMENTO: 27/04/1988

FILIAÇÃO: GERALDO MAGELA MACHADO  
 ELAINE APARECIDA NEVES MACHADO

PERMISSÃO: ACC: AB

Nº REGISTRO: 84522105697 VALIDADE: 15/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CARANGOLA, MG DATA EMISSÃO: 16/10/2019

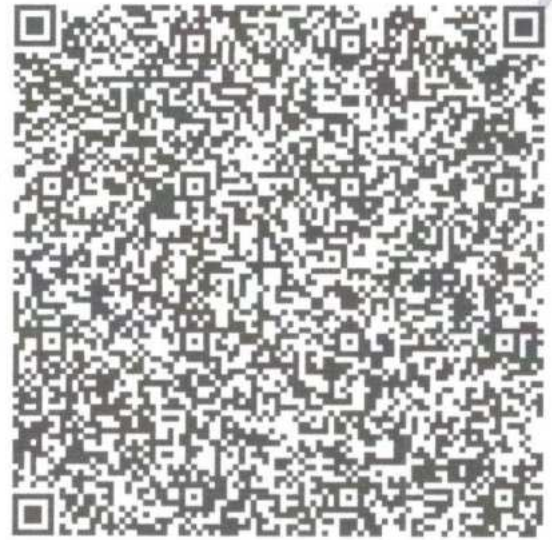
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 10118073660 MG563914700

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1915106481

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Rogério Rada *JDB Rada*

1915106481

*[Handwritten marks and signatures]*





195  
 Carapalho

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
33.313.571/0001-35	10/04/2019	15/04/2019	

Endereço Completo:

TRAVESSA ARY HADDAD MERGH 151 LOJA 04 - BAIRRO CENTRO CEP 36800-000 - CARANGOLA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECACAO, PRESTACAO DE SERVICOS BASICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES (INSTALACOES E CONFIGURACOES, DIAGNOSTICOS, E REPARO DE REMOCAO DE VIRUS, SPYWARES, MALWARES E TROJANS PROBLEMAS DE ACESSO A INTERNET, SUBSTITUICAO E UPGRADE DE SISTEMA OPERACIONAL, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E ETC), E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EDICAO INTEGRADA DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB A ENCOMENDA E SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS E FABRICACAO DE CARIMBOS.

Capital Social:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00		
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
083.141.036-16	ALEX NEVES MACHADO	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9786433

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA  
 Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
 046 - TRANSFORMACAO

Rogério Rocha JPBRoad



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004200280 e visualize a certidão)





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2023 10:59

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230004200280 e visualize a certidão)









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

197  
Apelido

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
33.313.571/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/04/2019

NOME EMPRESARIAL  
AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
INFORMATICA E RECARGA PRINTMAX

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
TV ARY HADDAD MERGH

NÚMERO  
151

COMPLEMENTO  
LOJA 04

CEP  
36.800-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CARANGOLA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SAC@CARANGOLAPRINTMAX.COM.BR

TELEFONE  
(32) 3741-2111/ (32) 3741-5410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Reservado

*[Handwritten signature]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às 11:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Rogério Roda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.313.571/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV ARY HADDAD MERGH	NÚMERO 151	COMPLEMENTO LOJA 04
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 36.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARANGOLA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CARANGOLAPRINTMAX.COM.BR	TELEFONE (32) 3741-2111/ (32) 3741-5410
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às 11:29:37 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

198  
Cipollino

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 33.313.571/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:49:18 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **9102.158A.EBAA.4D41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rogério Rocha

Assinado  
[Assinaturas manuscritas]

Cipollino





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

199  
Cópia

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003421169.00-19	CNPJ/CPF: 33.313.571/0001-35	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: TRAVESSA ARY HADDAD MERGH	NÚMERO: 151
---------------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: LOJA 04,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36800000
-----------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARANGOLA	UF: MG
-------------------	----------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000718049865

Cópia

Rogério Roldu

JPB Saad





**Prefeitura Municipal Carangola**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0003521**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.313.571/0001-35  
TRAVESSA ARY HADDAD MERGH, Nº 151 , CENTRO CARANGOLA - MG, CEP 36800-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003521

**Validade 60 dias**

Emitida Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rogério Rocha

ISS de Arand

Carangola



Voltar

Imprimir

201  
Bepadilha



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.313.571/0001-35  
**Razão Social:** AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIREL  
**Endereço:** TV ARY HADDAD MERGH 151 LOJA 04 / CENTRO / CARANGOLA / MG / 36800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2023 a 07/01/2024

**Certificação Número:** 2023120902251275056160

Informação obtida em 15/12/2023 10:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Bepadilha

Ro gero Rocha

JAB Saad

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.313.571/0001-35

Certidão n°: 72122336/2023

Expedição: 15/12/2023, às 10:38:49

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.313.571/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rogério Roda

JPB Roda

[Assinatura]





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARANGOLA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AJPRINT REM E SUP DE INF EIRELI  
CNPJ: 33.313.571/0001-35

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2023 às 11:26

CARANGOLA, 15 de Dezembro de 2023 às 11:27

**Código de Autenticação:** 2312-1511-2729-0883-3998

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*João Paulo Roda*



204  
Espodilha

## DECLARAÇÕES:

A empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 33.313.571/0001-35, sediada à Travessa Ary Haddad Merghy 151, Centro, Carangola -MG, CEP: 36.800-000, por intermédio de seu representante legal o Sr RAFAEL NEVES MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº: MG:MG14066153 e CPF nº 079.813.886-60.

### DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pela Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

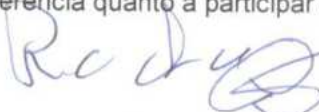
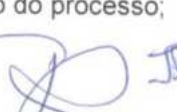

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).

10 -Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé.

11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

Rogério R. de S.     
AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
33.313.571/0001-35



205  
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé  
Carangola, 23 de Dezembro de 2023  
Carangola

- O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, na forma da Lei Orgânica Municipal.

14 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Carangola 23 de Dezembro de 2023

Rafael Neves Machado (Procurador)  
CI: MG 14066153

Carangola

33.313.571/0001-35  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA EIRELI  
Tv. Ary Haddad Mergh, n° 151 - Lj 04  
Bairro: Centro - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA MG

Rogério

Rudic

DB road





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº 017/2023**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO**  
**EDITAL**

**OBJETO:** É objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

A Empresa AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 33.313.571/0001-35, sediada à Travessa Ary Haddad Merghy 151, Centro, Carangola –MG, CEP: 36.800-000, retirou este edital de licitação de Pregão Presencial nº 031/2021 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo telefone 32 3741 2111, e-mail: [sac@printmaxcarangola.com.br](mailto:sac@printmaxcarangola.com.br).

Carangola 20 de Dezembro de 2023

AJPRINT  
REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA  
LTDA:33313571000135

Assinado de forma digital por  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA  
LTDA:33313571000135  
Dados: 2023.12.20 08:39:54  
-03'00'

AJPRINT REM E SUP DE INF EIRELI  
Alex Neves Machado (Proprietário)  
CI: MG 14.160.741



207  
República

José B. Paard

~~Paula~~

Rogério Roda

Paula

Paula PL 92  
for for full ret

Rogério

~~Paula~~

~~Paula~~

~~Paula~~

~~Paula~~





**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO –  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
DO MURIAÉ.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 de  
Dezembro de 2023 ÀS 08:30 HORAS**

**AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ: 33.313.571/000135 IE: 003421169.00-19**

**TRAV ARY HADDAD MERGH 151**

**CENTRO – CARANGOLA – MG CEP 36.800-000**

**TEL: 32 3741 2111/32 3741 5410 EMAIL:**

**sac@printmaxcarangola.com.br**

***PrintMax***  
**Informática e Recarga**







**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**MAPA DE APURAÇÃO**

209  
*Isabelinha*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.		004								815,00	3.260,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										815,00	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.		0001								670,000	670,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										670,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.		0004								309,000	1.236,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										309,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.		0001								3.290,00	3.290,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										3.290,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em		0001								229,00	229,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										229,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.		0001								190,00	190,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										190,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.		0001								670,00	670,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										670,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.		0001								750,00	750,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										750,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO							RES. FINAL	VR. TOTAL
				1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.		
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.		0001								3.500,00	3.500,00
	EMPRESA											
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS										3.500,000	
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA											
0												
0												

*JPB Raw*  
*Rogério Rocha*  
*Paula*  
*João*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**MAPA DE APURAÇÃO**

210  
*Isabella*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.									
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UNID.	00008									
	EMPRESA	PROPOSTA	1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.	VR. FINAL	RES. FINAL	VR. TOTAL
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS	449,00	440,000	420,000						420,000	420,00	3.360,00
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.									
011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz: cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.	UNID.	00002									
	EMPRESA	PROPOSTA	1º ROD.	2º ROD.	3º ROD.	4º ROD.	5º ROD.	6º ROD.	7º ROD.	VR. FINAL	RES. FINAL	VR. TOTAL
	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS	349,00								135,000	135,00	270,00
	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA	140,00	140,000	135,000								
0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EMPRESA 1	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFROMATICA EIRELI
EMPRESA 2	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA
EMPRESA 3	0
EMPRESA 4	0
EMPRESA 5	0

*Isabella*

*Isabella*

*JPB sand paula*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Rogério Rocha*

*[Signature]*



CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

211  
 Rapaciolla

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR LICITADO		VALOR SOLICITAÇÃO		EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		
				UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	VR. TOTAL	UNITARIO	VR. TOTAL	UNITARIO	VR. TOTAL	UNITARIO	VR. TOTAL	UNITARIO	VR. TOTAL	UNITARIO	VR. TOTAL	UNITARIO
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura, base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	UNID.	000004	815,00	3.260,00	816,67	3.266,67	-	-	815,00	3.260,00	-	-	-	-	-	-	-
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	UNID.	000001	670,00	670,00	720,00	720,00	670,00	670,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	UNID.	000004	309,00	1.236,00	346,33	1.385,33	309,00	1.236,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
004	Galadeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 388 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	000001	3.290,00	3.290,00	4.496,67	4.496,67	-	-	3.290,00	3.290,00	-	-	-	-	-	-	-
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.	UNID.	000001	229,00	229,00	445,00	445,00	-	-	229,00	229,00	-	-	-	-	-	-	-
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W	UNID.	000001	190,00	190,00	259,67	259,67	-	-	190,00	190,00	-	-	-	-	-	-	-
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro caixa fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v	UNID.	000001	670,00	670,00	826,33	826,33	-	-	670,00	670,00	-	-	-	-	-	-	-
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	000001	750,00	750,00	1.446,67	1.446,67	-	-	750,00	750,00	-	-	-	-	-	-	-
009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), WiFi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada de papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões: 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou Superior	UNID.	000001	3.500,00	3.500,00	2.199,67	2.199,67	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Rogério Rocha  
 Paulo JPBRoad

Rapaciolla  
 Relatório Final



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UNID.	0000068	420,00	3.360,00	459,67	3.677,33	420,00	3.360,00	-	-	-	-	-	-	-	-			
011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110V ou 127V, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 16w.	UNID.	0000002	135,00	270,00	483,00	966,00	-	-	135,00	270,00	-	-	-	-	-	-			
TOTAL													17.425,00	8.766,00	19.689,33	8.659,00	-	-	-	-

VALOR TOTAL LICITADO	17.425,00
DIFERENÇA - VALOR ESTIMADO - VALOR LICITADO	2.264,33
PERCENTUAL - ECONOMIA	11,50

EMPRESA 1	AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
EMPRESA 2	ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA
EMPRESA 3	0
EMPRESA 4	0
EMPRESA 5	0

Ro serio Rod - Paula DB Saad

2/2  
Bapadilha

*[Handwritten signature]*

Bapadilha



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	UNID.	QUANT.	FONTE 01		FONTE 02		FONTE 03		FONTE 04		FONTE 05		MÉDIA DE PREÇO	
			VR UNIT	TOTAL	VR UNIT	TOTAL	VR UNIT	TOTAL	VR UNIT	TOTAL	VR UNIT	TOTAL	VR UNIT	TOTAL
001	UNID.	000004	790,000	3.160,00	850,00000	3.400,00	810,000	3.240,00	-	-	-	-	816,67	3.266,67
002	UNID.	000001	690,000	690,00	750,00000	750,00	720,000	720,00	-	-	-	-	720,00	720,00
003	UNID.	000004	329,000	1.316,00	360,00000	1.440,00	350,000	1.400,00	-	-	-	-	346,33	1.385,33
004	UNID.	0001	4.390,00	4.390,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.496,67	4.496,67
005	UNID.	0001	425,00	425,00	460,00	460,00	450,00	450,00	-	-	-	-	445,00	445,00
006	UNID.	0001	249,00	249,00	270,00	270,00	260,00	260,00	-	-	-	-	259,67	259,67
007	UNID.	0001	799,00	799,00	850,00	850,00	830,00	830,00	-	-	-	-	826,33	826,33
008	UNID.	0001	1.390,00	1.390,00	1.500,00	1.500,00	1.450,00	1.450,00	-	-	-	-	1.446,67	1.446,67
009	UNID.	0001	2.099,00	2.099,00	2.300,00	2.300,00	2.200,00	2.200,00	-	-	-	-	2.199,67	2.199,67
010	UNID.	0008	449,00	3.592,00	470,00	3.760,00	450,00	3.680,00	-	-	-	-	459,67	3.677,33
011	UNID.	0002	399,00	798,00	550,00	1.100,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	483,00	966,00
			18.936,00	20.430,00	20.430,00	20.430,00	19.730,00	19.730,00	-	-	-	-	19.688,33	19.688,33

PRINTEMAX	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
MULTIDISTRIBUIDORA EIRELI	

Rogério Rod.

Paula

JPB Raou



*[Handwritten signature]*

Japardi Itho

COTAÇÃO





## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E IMPRESSORA PARA

## MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	Cadeira estofada giratória: com ajuste de altura; base cromada; com rodinhas que proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões; com apoio de braços; encosto reclinável; densidade da espuma 25 kg/cbm; materiais da estrutura Metal + Madeira Compensada; peso suportado 120 Kg; tecido do revestimento couro pvc; cor preta.	UNID.	004	816,67	3.266,67
002	Longarina 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno, base fixa dupla em aço carbono, estrutura em aço carbono, peso suportado 120 kg, cor preta.	UNID.	001	720,00	720,00
003	Cadeira 01 assento, com assento e encosto em polipropileno, base fixa em aço, estrutura em aço, fixa pé palito, peso suportado 110 kg, cor preta.	UNID.	004	346,33	1.385,33
004	Geladeira Frost Free Duplex capacidade de 340 a 386 litros com Altura Flex, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	4.496,67	4.496,67
005	Liquidificador com voltagem de 110v ou 127v, 12 velocidades, capacidade de 3 litros, potência de 1200w, cor vermelho, com classificação de ruído A indicada em selo do INMETRO.	UNID.	001	445,00	445,00
006	Grill e Sanduicheira, acabamento em inox, revestimento da chapa antiaderente, chapas limpa fácil, luz, com voltagem de 110v ou 127v, potência de 900W.	UNID.	001	259,67	259,67
007	Tanquinho lava roupas, com boa eficiência de lavagem, com batedor de boa eficiência de lavagem, com capacidade mínima de 10Kg de roupas por vez, de 415W de potência ou superior, com filtro cata fiapos, com dispenser para sabão, três níveis de água, três molhos de desligamento automático, baixo consumo de energia, baixo consumo de água, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	826,33	826,33
008	Lavadora de Alta Pressão, Powerwash, com sistema Eco, com potência de 1800 Libras e 1450W, com mangueira de 3m, com cabo elétrico de 5m, com voltagem de 110v ou 127v.	UNID.	001	1.446,67	1.446,67

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Rogério Rocha

Solicitação

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*



215  
Bapalilho

009	Impressora Multifuncional, jato de tinta (tanque), Wifi, Ethernet, impressão frente e verso automático, impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas ou superior, com adf para até 30 folhas, visor LCD colorido de 2,4 ou superior, velocidade máxima de até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4, capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4 ou superior, resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior, com as seguintes dimensões 34,7 cm de comprimento x 37,5 cm de largura x 23,1 cm de altura, e com peso de 6,7 Quilogramas ou superior.	UNID.	001	2.199,67	2.199,67
010	Estante de Aço com no mínimo as seguintes características: 30 cm de profundidade, 0,95 cm largura, 1,98 m de altura, com 06 prateleiras, com reforço simples, com resistência mínima de 25 kg distribuído por prateleira. Produzido com mínimo chapa 26 (0,45 mm).	UNID.	008	459,67	3.677,33
011	Ring Light Led com Luz e tripé, com no mínimo as seguintes características: aro de luz 26 cm de diâmetro, altura de 2,10 m, com 03 cores de luz, cor da estrutura preto, com voltagem de 110v ou 127v, temperatura de cor mínima de 3200k e máxima de 5800k, potência de 18w.	UNID.	002	483,00	966,00
TOTAL					19.689,33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JPB Acad

*[Handwritten signature]*

Solicitação

Rogério Rocha





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 08hs30min. reúne-se a Pregoeira com sua equipe, bem como vereadores membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Serviço, e os vereadores João José Leal Neto, Gesus Ferreira dos Santos e Ronaldo Pereira da Silva para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais e especificações técnicas que integram o edital e seus anexos.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, o Jornal Aqui, no site institucional e no Hall da Câmara Municipal, tudo conforme consta nos autos.

A Senhora Pregoeira informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Estando presente o Engenheiro Lucas Ávila de Paula e o Advogado Jerônimo Antônio de Almeida para acompanhar a sessão pública.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes, bem como sendo retirado no site institucional.

Iniciando a sessão pública comparece os seguintes licitantes: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada nesse ato pelo Procurador Rafael Neves Machado e ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, representado por seu procurador Gustavo Peçanha Neres.

Após análise da documentação de credenciamento a Pregoeira decide pelo credenciamento dos licitantes presentes.

Inicia a fase de abertura do envoltório de proposta dos licitantes.

Após análise, a pregoeira decide pela aceitabilidade das propostas.

Seguindo a sessão, a Pregoeira inicia a fase de lances, sendo lavrado no mapa de apuração.

Em seguida inicia a segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes AJPRINT REMANUFATURA E

Rogério Rocha

Paula

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

A Pregoeira em decisão, após análise da documentação do licitante AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pela habitação tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.

Em face ao resultado, a Pregoeira questiona aos presentes se há alguma manifestação sobre os trâmites do processo.

Tento em vista a renúncia de recurso, em razão de não manifestação a Pregoeira declara encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

*Paula*

*[Handwritten signature]*

*J.P. de Paula*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Vapalinho*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Rogério Rocha*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé, ficou nos termos seguintes:

- 1) AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada nesse ato pelo Procurador Rafael Neves Machado, como vencedor no valor total de R\$ 8.766,00 (Oito mil e setecentos e sessenta e seis reais) e
- 2) ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, representado por seu procurador Gustavo Peçanha Neres, como vencedor no valor total de R\$ 8.659,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 21 de dezembro de 2023.

**CAMILA ALICE DE PAULA**  
PREGOEIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 a publicação do Resultado Final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 21 de dezembro de 2023.

**CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# CERTIDÃO

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 21 de dezembro de 2023.

**CAMILA ALICE DE PAULA**  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada nesse ato pelo Procurador Rafael Neves Machado, como vencedor no valor total de R\$ 8.766,00 (Oito mil e setecentos e sessenta e seis reais) e ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, representado por seu procurador Gustavo Peçanha Neres, como vencedor no valor total de R\$ 8.659,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de dezembro de 2023, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

**CAMILA ALICE DE PAULA**  
**PREGOEIRA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 C/C Lei Federal nº 8.666/93 a publicação do Termo de Adjudicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CERTIDÃO

CAMILA ÁLICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



224  
Camila Alice de Paula

# PROMOÇÃO

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# Parecer Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ASSUNTO: Análise Final do Processo de Licitação

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório acima identificado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

2. O Edital Convocatório e Minuta de Contrato foram previamente examinadas e aprovadas por esta Procuradoria Jurídica.

3. A convocação de licitantes interessados para participação foi efetuada mediante publicação acostada nos autos; ficando definida a realização do certame para o dia 21 de dezembro de 2023. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 08 dias úteis entre as datas de publicação e apresentação das propostas, conforme preceitua a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Regulamentador da realização do certame na forma eletrônica.

4. No dia e hora previamente designados para a sessão pública, compareceram os licitantes constantes da ata da sessão pública.

5. Em decisão prolatada pela Pregoeira, temos a adjudicação do processo.

6. Todos os atos ocorridos no certame encontram-se lavrados na ata de julgamento e no mapa de apuração (proposta e lances).

7. Não consta nos autos qualquer recurso administrativo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Rua Francisco Vilela, s/n° - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



8. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos da Ata de Julgamento.

Sub Censura.

Patrocínio do Muriaé, 22 de dezembro de 2023.

  
**JERÔNIMO ANTONIO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO - OAB/MG Nº 103.495**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# PROMOÇÃO

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa para análise final do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, cujo objeto é para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

Patrocínio do Muriaé, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada nesse ato pelo Procurador Rafael Neves Machado, como vencedor no valor total de R\$ 8.766,00 (Oito mil e setecentos e sessenta e seis reais) e ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, representado por seu procurador Gustavo Peçanha Neres, como vencedor no valor total de R\$ 8.659,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de dezembro de 2023, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

*Rogério de S. Rocha*

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O PREGOEIRA da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 a publicação do Termo de Homologação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# CERTIDÃO

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da  
Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso  
de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta  
data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Homologação do PROCESSO  
DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos  
legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.001/2023

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ E A EMPRESA AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CAMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada nesse ato pelo Procurador Rafael Neves Machado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais e especificações técnicas que integram o edital e seus anexos.

Parágrafo único. Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência aos termos do Processo supracitado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

#### CLAUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com o edital e anexos integrantes deste instrumento.

2.2. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 que lhe deu causa cuja execução fica sujeito.

2.3. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

#### CLAUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CAMARA, além das definidas no termo de referência:

3.1.1. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços objeto do presente Contrato;

Rogério de S. Rocha





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisca Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



3.1.2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços/ENTREGA DO BEM, conforme estipulado na Cláusula V deste Contrato;

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, além das definidas no termo de referência:

3.2.1. Executar o objeto mencionado na Cláusula I do presente Contrato;

3.2.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto as previstas no item 1.1 da Cláusula I;

3.2.3. Acatar todas as orientações da CAMARA MUNICIPAL para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

3.2.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta CAMARA MUNICIPAL, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

3.2.5. A empresa contratada obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

3.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

3.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

3.2.10. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da contratada.

3.2.11. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

3.2.12. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CAMARA MUNICIPAL com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

3.2.13. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CAMARA MUNICIPAL;

Rogério de S. Rocha

no





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



3.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados;

3.2.15. Examinar minuciosamente as especificações e projetos de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas, para o devido esclarecimento e aprovação.

3.2.16. Além das obrigações estipuladas, ficam fazendo parte integral as estabelecidas no termo de referência e do Edital Convocatório.

3.2.17. Ficam condicionado a apresentação da ART dos Projetos e ART de Execução do objeto, que deverá ser apresentado no ato de assinatura do presente instrumento.

### CLAUSULA IV – DO PREÇO

4.1. Pela execução total dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 8.766,00 (Oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), conforme consta no mapa de apuração.

4.2. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado, a qual será atestada pelo setor competente e encaminhada para pagamento.

4.3. No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computadas todas as despesas com materiais, transportes, instalações, depreciação de equipamentos, mão-de-obra, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e outros que porventura incidirem sobre a remuneração dos serviços relativos ao objeto deste Contrato.

4.4. Cabe à contratada recolher os tributos que venham a incidir sobre os serviços executados, reservando-se a CAMARA MUNICIPAL o direito de deduzir dos valores a serem pagos a CONTRATADA as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos por ela.

4.5. Os preços poderão ser reajustados nos termos legais.

### CLAUSULA V – DO PRAZO DE INÍCIO

5.1. O objeto deste Contrato inicia no ato de assinatura, com vigência de sessenta dias após, e serão contínuos durante a vigência contratual.

5.2. O prazo de início/entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado à Câmara Municipal, motivado por justa causa, devidamente aceita pela mencionada Secretaria.

5.3. O bem entregue em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

### CLAUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto deste Contrato será recebido nos termos legais.

*Assinatura de S. R. S. de*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Viela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



6.2. Os dados relacionados com o objeto pertencem exclusivamente ao CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, ficando expressamente proibido a transferência ou cessão a outrem.

### CLAUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a medição correspondente no prazo de até trinta dias após apresentação pelo Departamento de Engenharia, nos termos estabelecidos no termo de referência e objeto deste certame.

7.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado nos termos estabelecidos no item 7.1.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

8.1. 3.1. O presente contrato terá vigência de sessenta dias da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, para iniciar os trabalhos.

8.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os respectivos créditos orçamentários.

### CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1. Em razão da natureza do objeto, a contratada fica dispensada da apresentação de garantia, contudo arcará com todas as garantias necessárias.

### CLAUSULA XI - DAS PENALIDADES

11. A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência por escrito;

Rogério de S. M. da





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



b) multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a conclusão de cada etapa dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do serviço.

c) multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela CAMARA MUNICIPAL;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, por um período não superior a dois anos, e;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

11.2. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou;

b) praticar(em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.3. O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento.

11.4. As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Presidente, não impedindo que a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais rescinda unilateralmente o Contrato.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente.

11.6. Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA XII - DA RESCISÃO

Rogério de S. Rocha

mu





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVIII do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, à indenização dos prejuízos que resultarem do atraso na prestação dos serviços, ou ao pagamento de multa compensatória, equivalente ao valor integral dos serviços não realizados, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

12.3. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

12.4. Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.5. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do Contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo, a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata ou falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;
- b) atrasos injustificados na entrega dos serviços;
- c) dissolução da sociedade;
- d) inadimplência da Contratada por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, será dado a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rogério de S. Rocha





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



14.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

14.2. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

14.3. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da(o) CONTRATADA(O)(o) com terceiros, sem autorização prévia do CAMARA MUNICIPAL, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CAMARA MUNICIPAL e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

14.5. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CAMARA MUNICIPAL, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.6. O CAMARA MUNICIPAL reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.7. Qualquer tolerância por parte do CAMARA MUNICIPAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA(O), não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CAMARA MUNICIPAL exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.8. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CAMARA MUNICIPAL e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(o) CONTRATADA(O)(o) designadas para a execução do seu objeto, sendo a(o) CONTRATADA(O)(o) a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.9. A CONTRATADA(O), por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CAMARA MUNICIPAL, seus servidores ou terceiros,

Rogério da S. R. da

RD





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CAMARA MUNICIPAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### CLAUSULA XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eugenópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Patrocínio do Muriaé, 22 de dezembro de 2023.

*Rogério dos S. Roda*  
CAM. MUN. DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
AJPRINT REMANUFATURA E  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CONTRATADO

### Testemunhas:

Nome: *Camila A. de Paula*  
CPF/MF: *095.834.626-75*

Nome: *Aluana B. de Jesus*  
CPF/MF: *119.937.386-90*

*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.002/2023

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ E A ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CAMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, representado por seu procurador Gustavo Peçanha Neres, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais e especificações técnicas que integram o edital e seus anexos.

Parágrafo único. Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência aos termos do Processo supracitado, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

### CLAUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com o edital e anexos integrantes deste instrumento.

2.2. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 que lhe deu causa cuja execução fica sujeito.

2.3. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

### CLAUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CAMARA, além das definidas no termo de referência:

3.1.1. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços objeto do presente Contrato;

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601

ROGERIO DE  
SOUZA  
ROCHA:041849467  
39

Assinado de forma digital  
por ROGERIO DE SOUZA  
ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22  
11:13:48 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



3.1.2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços/ENTREGA DO BEM, conforme estipulado na Cláusula V deste Contrato;

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, além das definidas no termo de referência:

3.2.1. Executar o objeto mencionado na Cláusula I do presente Contrato;

3.2.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto as previstas no item 1.1 da Cláusula I;

3.2.3. Acatar todas as orientações da CAMARA MUNICIPAL para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

3.2.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta CAMARA MUNICIPAL, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

3.2.5. A empresa contratada obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

3.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

3.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

3.2.10. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da contratada.

3.2.11. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

3.2.12. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CAMARA MUNICIPAL com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

3.2.13. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CAMARA MUNICIPAL;

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601

Assinado de forma digital  
por ROGERIO DE SOUZA  
ROCHA:0418494673  
Dados: 2023.12.22  
11:14:17 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



3.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados;

3.2.15. Examinar minuciosamente as especificações e projetos de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas, para o devido esclarecimento e aprovação.

3.2.16. Além das obrigações estipuladas, ficam fazendo parte integral as estabelecidas no termo de referência e do Edital Convocatório.

3.2.17. Ficam condicionado a apresentação da ART dos Projetos e ART de Execução do objeto, que deverá ser apresentado no ato de assinatura do presente instrumento.

### CLAUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Pela execução total dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 8.659,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme consta no mapa de apuração.

4.2. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado, a qual será atestada pelo setor competente e encaminhada para pagamento.

4.3. No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computadas todas as despesas com materiais, transportes, instalações, depreciação de equipamentos, mão-de-obra, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e outros que porventura incidirem sobre a remuneração dos serviços relativos ao objeto deste Contrato.

4.4. Cabe à contratada recolher os tributos que venham a incidir sobre os serviços executados, reservando-se a CAMARA MUNICIPAL o direito de deduzir dos valores a serem pagos a CONTRATADA as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos por ela.

4.5. Os preços poderão ser reajustados nos termos legais.

### CLAUSULA V - DO PRAZO DE INÍCIO

5.1. O objeto deste Contrato inicia no ato de assinatura, com vigência de sessenta dias após, e serão contínuos durante a vigência contratual.

5.2. O prazo de início/entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado à Câmara Municipal, motivado por justa causa, devidamente aceita pela mencionada Secretaria.

5.3. O bem entregue em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

### CLAUSULA VI - DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto deste Contrato será recebido nos termos legais.

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601

ROGERIO DE  
SOUZA  
ROCHA:0418494  
6739

Assinado de forma digital  
por ROGERIO DE SOUZA  
ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22  
11:14:42 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



6.2. Os dados relacionados com o objeto pertencem exclusivamente ao CAMARA MUNICIPAL de Patrocínio do Muriaé, ficando expressamente proibido a transferência ou cessão a outrem.

### CLAUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a medição correspondente no prazo de até trinta dias após apresentação pelo Departamento de Engenharia, nos termos estabelecidos no termo de referência e objeto deste certame.

7.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado nos termos estabelecidos no item 7.1.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

8.1. 3.1. O presente contrato terá vigência de sessenta dias da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, para iniciar os trabalhos.

8.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os respectivos créditos orçamentários.

### CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art.67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1. Em razão da natureza do objeto, a contratada fica dispensada da apresentação de garantia, contudo arcará com todas as garantias necessárias.

### CLAUSULA XI - DAS PENALIDADES

11. A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência por escrito;

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601

ROGERIO DE  
SOUZA  
ROCHA:04184946  
739

Assinado de forma digital  
por ROGERIO DE SOUZA  
ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22  
11:15:10 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



b) multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a conclusão de cada etapa dos serviços e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do serviço.

c) multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela CAMARA MUNICIPAL;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, por um período não superior a dois anos, e;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

11.2. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou;

b) praticar(em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.3. O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento.

11.4. As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Presidente, não impedindo que a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais rescinda unilateralmente o Contrato.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente.

11.6. Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLAUSULA XII - DA RESCISÃO

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA: 13327498601

ROGERIO DE  
SOUZA  
ROCHA:04184  
946739

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
DE SOUZA  
ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22  
11.15.36.03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVIII do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, à indenização dos prejuízos que resultarem do atraso na prestação dos serviços, ou ao pagamento de multa compensatória, equivalente ao valor integral dos serviços não realizados, limitado a 5% (cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

12.3. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

12.4. Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.5. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do Contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo, a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata ou falência ou instalação de insolvência civil da Contratada;
- b) atrasos injustificados na entrega dos serviços;
- c) dissolução da sociedade;
- d) inadimplência da Contratada por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.7. Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, será dado a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES GERAIS

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA: 13327498601

ROGERIO DE  
SOUZA  
ROCHA:04184  
946739

Assinado de forma  
digital por ROGERIO  
DE SOUZA  
ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22  
11:16:02 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



14.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

14.2. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

14.3. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da(o) CONTRATADA(O)(o) com terceiros, sem autorização prévia do CAMARA MUNICIPAL, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CAMARA MUNICIPAL e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

14.5. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CAMARA MUNICIPAL, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.6. O CAMARA MUNICIPAL reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.7. Qualquer tolerância por parte do CAMARA MUNICIPAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA(O), não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CAMARA MUNICIPAL exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.8. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CAMARA MUNICIPAL e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(o) CONTRATADA(O)(o) designadas para a execução do seu objeto, sendo a(o) CONTRATADA(O)(o) a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.9. A CONTRATADA(O), por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CAMARA MUNICIPAL, seus servidores ou terceiros,

IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601

ROGERIO DE SOUZA Assinado de forma digital por  
ROCHA:0418494673 ROGERIO DE SOUZA  
ROCHA:04184946739 ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22 11:16:29





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



246

República

produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CAMARA MUNICIPAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## CLAUSULA XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eugénópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Patrocínio do Muriaé, 22 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
ROGERIO DE SOUZA  
ROCHA:04184946739  
Dados: 2023.12.22 11:16:59 -03'00'

Assinado digitalmente por IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601  
MDF: C=BR, O=CP, Brasil, OU=000231000112, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=EM  
BRASIL, OU=assinador, CN=IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601

1  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha  
assinatura neste documento.  
Localização: Muriaé-MG  
Data: 2023.12.22 14:09:38-0300  
CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DATA: 22 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

**CONTRATADA:** AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada nesse ato pelo Procurador Rafael Neves Machado.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CAMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA.

**DO VALOR:** Valor total de R\$ 8.766,00 (Oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 01.01.01.031.0001.1.101.449052.

Publique-se.

*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



248

Regadilly

# EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.002/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**DATA: 22 de dezembro de 2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé Municipal de Patrocínio do Muriaé.

**CONTRATADA:** ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, representado por seu procurador Gustavo Peçanha Neres.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CAMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, nesta cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.142.315/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Senhor ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA.

**DO VALOR:** Valor total de R\$ 8.659,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 01.01.01.031.0001.1.101.449052.

Publique-se.

*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# CERTIDÃO

CAMILA ALICE DE PAULA, brasileira, PREGOEIRA da  
Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no  
uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado o  
Extrato resumido do Contrato Administrativo nº 017.001/2023 e 17.002/2023  
vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2023 no Hall da Câmara Municipal de PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e  
efeitos legais.

PATROCÍNIO DO MURIAÉ, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
PREGOEIRA



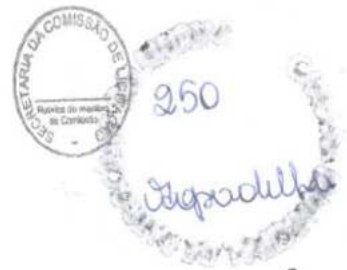


## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. O fornecimento dos bens e produtos estão em conformidade com o especificado no Edital.

### Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.002/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.659,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Subsolo, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.881-114 representada pelo seu empresário Senhora Izabela Celes Silva Siqueira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade MG-19944683, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 133.274.986-01.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.823.781/0001-33, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230, Subsolo, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.881-114 representada pelo seu empresário Senhora Izabela Celes Silva Siqueira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade MG-19944683, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 133.274.986-01 os serviços e produtos estipulados no contrato acima epigrafado.

Patrocínio do Muriaé - MG, 26 de janeiro de 2024.

*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



251

*Repadilha*

## ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, eletrodoméstico e impressora para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

O fornecimento dos bens e produtos estão em conformidade com o especificado no Edital.

### Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.001/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.766,00 (oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).

CONTRATADA: AJPRINTE REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.800-000 representada pelo seu sócio administrador Senhor Alex Neves Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-14160741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 083.141.036-16.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa AJPRINTE REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 33.313.571/0001-35, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº 151, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.800-000 representada pelo seu sócio administrador Senhor Alex Neves Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-14160741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 083.141.036-16 os serviços e produtos estipulados no contrato acima epigrafado.

Patrocínio do Muriaé - MG, 26 de janeiro de 2024.

*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL